

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE PARANAVAÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

**LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA**

**CRIAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO CAMPO NO  
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR**

**LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA**

**PARANAVAÍ  
2020**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE PARANAVAÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR – PPIFOR**

**CRIAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO CAMPO NO  
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR**

**LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA**

**PARANAVAÍ  
2020**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE PARANAÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

**CRIAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ-PR**

Dissertação apresentada por Lizeane Heren Candido Pereira, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaí, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ensino.

Área de Concentração: Formação docente interdisciplinar.

Orientador:

Prof. Dr. Elias Canuto Brandão

PARANAÍ  
2020

Ficha elaborada pela Biblioteca da UNESPAR, Campus de Paranavaí  
Bibliotecária Responsável: Vânia Jacó da Silva, CRB 1544-9

P436c      Pereira, Lizeane Heren Candido  
Criação e fechamento das escolas no campo no município de Paranavaí /  
Lizeane Heren Candido Pereira .– Paranavaí: Unespar, 2020.  
xvii, 220 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Paraná, Campus de  
Paranavaí, Programa de Pós-Graduação em Ensino Formação Docente  
Interdisciplinar - PPIFOR; área de concentração: Formação Docente  
Interdisciplinar.

Orientador: Prof. Dr. Elias Canuto Brandão;

Banca examinadora: Profa. Dra Jani Alves da Silva Moreira, Profa. Dra.  
Márcia Marlene Stentzler, Profa. Dra Maria Simone Jacomini Novak.

#### Bibliografia

1. Educação. 2. Educação no Campo. 3. Escolas Rurais. 4. Criação de  
Escolas. 5. Fechamento de Escolas no Campo. I. Título. II. Programa de Pós-  
Graduação em Ensino Formação Docente Interdisciplinar.

CDD 20. ed. 370.19346

LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA

**CRIAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ-PR**

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Elias Canuto Brandão (Orientador) – UNESPAR

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jani Alves da Silva Moreira - UEM

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Marlene Stentzler - UNESPAR

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Simone Jacomini Novak - UNESPAR

Data de Aprovação:

31/03/2020.

Eu poderia listar diversos nomes que contribuíram na realização desse trabalho, ou de pessoas que amo, mas decidi citá-los na sequência, pois, ao pensar na definição da palavra “dedico” chegamos ao significado de oferecer, e logo, não me restaram dúvidas a quem oferecer. Eu ofereço esse trabalho, que me exigiu muita dedicação, às pessoas que tem anseio de conhecimento fundamentado em bases teóricas, em especial a população da cidade de Paranavaí, a qual tenho orgulho de ter contribuído no resgate histórico das escolas no campo desse município, pois de nada adiantaria uma pesquisa sem leitores.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, pois em muitos momentos senti sua presença em minha vida, principalmente nos momentos difíceis.

Aos meus pais, Flávio e Elizete, que por toda minha jornada de estudo, oportunizaram meios que permitiram que eu conquistasse cada fase educacional. Sem eles o percurso seria quase que impossível.

Ao meu irmão Flávio Júnior.

Ao meu namorado Rafael, que sempre esteve ao meu lado, desde os momentos de angústia, aos momentos da pesquisa de campo.

Aos meus tios, Cintia e Claudiomiro, que insistentemente apoiaram e incentivaram antes e durante a pesquisa.

Aos amigos e amigas, que de forma direta e indireta proporcionaram momentos de estímulo e apoio.

Ao Dr. Elias Canuto Brandão, ser humano especial e orientador da pesquisa, sempre questionador e exemplo de luta e persistência no combate às injustiças sociais, sem deixar de ser sereno e paciente nas orientações.

Aos professores e colegas de turma PPIFOR – Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar da UNESPAR (Campus de Paranavaí) pelas palavras de incentivo e conhecimento.

Às professoras Dr<sup>a</sup>. Jani Alves da Silva Moreira, Dr<sup>a</sup>. Márcia Marlene Stentzler e Dr<sup>a</sup>. Maria Simone Jacomini Novak, que além de comporem a banca examinadora, deram sugestões significativas para o enriquecimento da pesquisa.

Ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação da Diversidade do Campo (GEPEDIC-Paranavaí), por me proporcionar encontros enriquecedores, com muitas trocas de experiências e estudos que contribuíram diretamente em minha pesquisa.

À Secretaria Municipal de Educação; Núcleo Regional de Educação; Câmara Municipal de Vereadores e a Prefeitura Municipal, situados em Paranavaí PR. Não seria possível alcançar meus objetivos da pesquisa sem que disponibilizassem as fontes primárias que nos proporcionaram o feito ora disponibilizado.

Quando o educador pensa a educação, ele acredita que, entre homens, ela é o que dá a forma e o polimento. Mas ao fazer isso na prática, tanto pode ser a mão do artista que guia e ajuda o barro a que se transforme, quanto a forma que iguala e deforma.

Carlos Rodrigues Brandão

PEREIRA, Lizeane Heren Candido Pereira. **CRIAÇÃO E FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ-PR**. 220 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaíba. Orientador: Elias Canuto Brandão. Paranaíba, 2020.

## RESUMO

Criação e fechamento de escolas no campo no Brasil foi uma realidade vivida em alta escala no decorrer do século XX e início do século XXI. Neste sentido, a pesquisa desenvolvida nesta dissertação teve como objetivo investigar a criação e fechamento de escolas no campo, conhecidas como escolas rurais, que interferiram diretamente no ensino e na forma de ensinar, e para o estudo, delimitou-se o município de Paranaíba-PR. A pesquisa evidenciou que a criação e posterior fechamento resultou em um crescimento populacional urbano, na diminuição do número populacional rural, em investimento do município no transporte escolar de crianças do campo para estudar nas escolas na cidade, e na concentração das terras em mãos de latifundiários. As consequências foram transformações sociais e econômicas no município estudado. A investigação cursou sobre três objetivos específicos, a) historicizar o processo de escolarização no Brasil, com um olhar para o campo, desde a chegada dos jesuítas no Brasil, visando compreender a criação das escolas rurais; b) pesquisar junto à prefeitura, Núcleo Regional de Educação e outros locais a história da criação das escolas no campo – as rurais – desde antes que Paranaíba se emancipasse enquanto município; c) discutir e analisar o rápido fechamento das escolas rurais no município. Para a realização da pesquisa, duas indagações foram provocativas: Como foi a educação no campo no decorrer da história do Brasil desde a invasão dos portugueses? E como ocorreu a criação e posterior fechamento das escolas no campo no município de Paranaíba? Estas interrogações resultaram no estudo desta dissertação. Utilizei como método o materialismo histórico-dialético pensado por Karl Marx e Friedrich Engels, e como metodologia pautou-se no levantamento de dados bibliográficos aliado ao levantamento, comparação e análise documental sobre as escolas. A pesquisa foi qualitativa e teve como base o estudo bibliográfico apoiado em leituras críticas e reflexivas, assim como em levantamento de dados documentais históricos disponibilizados no Núcleo Regional de Educação (NRE), na Secretaria Municipal de Educação (SME), na Câmara Municipal de Paranaíba e na Prefeitura de Paranaíba. Utilizei como referenciais teóricos para o estudo, autores como Aranha (2006), Foweraker (1982), Kolling (1999), Brandão (2003), Rompatto (2019), Silva (2014), Mota (2012), Martins (1981), Marx (2007 e 2011), Matos (2018), Mazur (2016), Miranda (2012) e Peripolli e Zoia (2011). Por fim, para fechar a dissertação, aponte que o fechamento das escolas não foi um problema local. Fez parte de um sistema global, passando pelas políticas brasileiras parte de um artifício de desintegração ou desmantelamento do campesinato.

**Palavras-chave:** Educação no campo. Escolas rurais. Criação de escolas. Fechamento de escolas no campo.

PEREIRA, Lizeane Heren Candido Pereira. **CREATION AND CLOSING OF SCHOOLS IN THE FIELD IN THE MUNICIPALITY OF PARANAÍ/PARANÁ**. 220 f. Dissertation (Master in Teaching) – State University of Paraná. Supervisor: Elias Canuto Brandão. Paranavaí, 2020.

## ABSTRACT

The creation and closure of schools in the Brazilian countryside was a reality experienced on a large scale during the 20th and early 21st centuries. Thus, the research developed in this dissertation aimed to investigate the creation and closure of schools in the countryside, known as rural schools, which directly interfered in teaching and the way of teaching, and for the study, the city of Paranavaí-PR was delimited. The research showed that the creation and subsequent closure resulted in urban population growth, the decrease of the rural population, the city investment in the school transport of rural children to study in an urban school, and the concentration of land in the landowners. The consequences were social and economic changes in the city studied. The investigation covered three specific objectives: a) historicizing the schooling process in Brazil, focusing on the countryside, since the arrival of the Jesuits in Brazil, trying understanding the creation of rural schools; b) researching with the support of city hall, the Regional Education Center and other places the history of the creation of schools in the countryside - the rural ones - since before Paranavaí was emancipated as a city; c) discuss and analyze the quick closure of rural schools in the city. In order to carry out the research, two questions were raised: How was the education in the countryside throughout the history of Brazil since the Portuguese invasion? And how did the creation and closure of schools in the countryside in the city of Paranavaí occur? These questions resulted in the study of this dissertation. I used as a method the Karl Marx and Friedrich Engels historical-dialectical materialism, and the methodology was based on the collection of bibliographic data combined with the survey, comparison, and documentary analysis about schools. The research was qualitative, based on a bibliographic study supported by critical and reflective readings, as well as a survey of historical documentary data made available at the Regional Education Center, at Secretaria Municipal de Educação (Education Department), in the Paranavaí City Council and the Paranavaí City Hall. Authors such as Aranha (2006), Foweraker (1982), Kolling (1999), Brandão (2003), Rompatto (2019), Silva (2014), Mota (2012), Martins (1981), Marx (2007 and 2011), Matos (2018), Mazur (2016), Miranda (2012) and Peripolli and Zoia (2011) were used as theoretical references for the study. To conclude, I pointed out that the closure of schools was not a local problem, but part of a global system, passing through Brazilian policies, as part of the artifice of disintegration or dismantling of the peasantry.

**Key-words:** Education in the countryside. Rural schools. Creation of schools. Closing schools in the countryside.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Estado do Paraná em 1930.....	66
<b>Figura 2</b> - Estado do Paraná em 1938.....	67
<b>Figura 3</b> - Estado do Paraná em 1948.....	70
<b>Figura 4</b> - Mapa Genealógico da Região Noroeste do Estado do Paraná. ....	71
<b>Figura 5</b> - Estado do Paraná em 1953.....	72
<b>Figura 6</b> - Estado do Paraná em 1956.....	74
<b>Figura 7</b> - Indica a localização das escolas com a denominação do Campo de Paranavaí.....	90
<b>Figura 8</b> - Antiga Escola Jaraguá (esquerda) e atual Escola do Campo Edith Ebiner (direita) .....	91
<b>Figura 9</b> - Escola Municipal do Campo Clemente Niehues .....	92
<b>Figura 10</b> - Escola Municipal Prof <sup>o</sup> Maria Schuroff Back – EIEF .....	93
<b>Figura 11</b> - Escola Municipal José Vaz de Carvalho – EIEF.....	94
<b>Figura 12</b> - Escola Estadual Adélia Rossi Arnaldi – EFM.....	95
<b>Figura 13</b> - Escola José de Anchieta (a esquerda) e Escola Estadual do Campo José de Anchieta (a direita) .....	96
<b>Figura 14</b> - Escola Jorge Lacerda (a esquerda) e Escola Estadual do Campo de Mandiocaba (a direita).....	97
<b>Figura 15</b> - Escola Rural Júlia Wanderley (esquerda) e Escola Rural Manuel Bandeira (direita) .....	104
<b>Figura 16</b> - Escola Rural Monteiro Lobato (esquerda) e Escola Rural Nereu Ramos (direita) .....	105
<b>Figura 17</b> - Escola Rural Anita Garibaldi (esquerda) e Escola Rural Euclides da Cunha (direita) .....	106
<b>Figura 18</b> - Escola Rural Municipal Independência .....	107
<b>Figura 19</b> - Escola Rural Municipal Lar Feliz (esquerda) e Escola Rural Municipal Pedro Real (direita) .....	108
<b>Figura 20</b> - Escola Rural Municipal Santa Luzia (esquerda) e Escola Rural Municipal Santo André (direita) .....	109

<b>Figura 21</b> - Escola Rural Municipal Tupã – de frente (esquerda) e lateral com os alunos em fila, aguardando autorização para adentrar a sala (direita) .....	110
<b>Figura 22</b> - Escola Rural Municipal Emílio de Menezes (esquerda) e Escola Rural Municipal Tiradentes (direita) .....	111
<b>Figura 23</b> - Escola Rural Municipal Jorge Lacerda (esquerda) e Escola Rural Mun. N. Senhora Aparecida (direita) .....	112
<b>Figura 24</b> - Escola Rural Municipal Theodoro de Oliveira (esquerda) e Escola Rural Municipal Vicente Machado (direita) .....	113
<b>Figura 25</b> - Escola Rural Municipal Cristo Rei .....	114
<b>Figura 26</b> - Escola Rural Municipal Coroa do Frade (esquerda) e Escola Rural Mun. N. Senhora de Fátima (direita) .....	115
<b>Figura 27</b> - Escola Rural Municipal Orlando Massi (esquerda) e Escola Rural Municipal Rui Barbosa (direita) .....	116
<b>Figura 28</b> - Escola Rural Municipal São Bento (esquerda) e Escola Rural Municipal São João (direita) .....	116
<b>Figura 29</b> - Escola Rural Municipal Belo Horizonte (esquerda) e Escola Rural Municipal D. Pedro I (direita) .....	118
<b>Figura 30</b> - Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira (esquerda) e Escola Rural Mun. José de Souza Leite (direita) .....	118
<b>Figura 31</b> - Escola Rural Municipal Duque de Caxias (esquerda) e Escola Rural Municipal José Bonifácio (direita) .....	119
<b>Figura 32</b> - Escola Arlinda da Silveira (esquerda) e Escola Rural Mun. Arlinda Tenório Silveira (direita) .....	120
<b>Figura 33</b> - Escola Rural Municipal Diamante (esquerda) e Escola Rural Municipal Frei Raphael Mainka (direita) .....	121
<b>Figura 34</b> - Escola Rural Municipal São Cristóvão (esquerda) e Escola Rural Municipal Três Amigos (direita) .....	122
<b>Figura 35</b> - Escola Rural Municipal Alto do Café (esquerda) e Escola Rural Municipal Floresta (direita) .....	123
<b>Figura 36</b> - Escola Rural Municipal Machado de Assis .....	124
<b>Figura 37</b> - Escola Rural Municipal São Judas Tadeu .....	127
<b>Figura 38</b> - Escola Rural Municipal Ana Francisca de Andrade .....	129
<b>Figura 39</b> - Escola Rural Municipal São Joaquim .....	130

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Variação da população de Paranavaí.....	75
<b>Quadro 2</b> - Histórico das Escolas Municipais: Paranavaí – 1976 .....	83
<b>Quadro 3</b> - Escolas municipais em funcionamento em Paranavaí – PR .....	88
<b>Quadro 4</b> - Escolas estaduais em funcionamento em Paranavaí – PR, com a terminologia “Campo” .....	89
<b>Quadro 5</b> - Escolas rurais de Paranavaí a partir do Decreto nº 2468/81 .....	98

## LISTA DE SIGLAS

ABE	Associação Brasileira de Educação
APEC	Articulação Paranaense Por Uma Educação do Campo
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BRAVIACO	Companhia Brasileira de Viação e Comércio
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CES	Centro de Estudos Supletivos
CMNP	Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
CNER	Campanha Nacional de Educação Rural
EF	Ensino Fundamental
EFM	Ensino Fundamental e Médio
EIEF	Educação Infantil e Ensino Fundamental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
GEPEDIC	Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação da Diversidade do Campo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
NRE	Núcleo Regional de Educação
ONU	Organização das Nações Unidas
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PEJA	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático do Campo
PR	Paraná
RN	Rio Grande do Norte
SEED	Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SME	Secretaria Municipal de Educação
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

UFSCar Universidade Federal de São Carlos

UNESPAR Universidade Estadual do Paraná

## SUMÁRIO

### SEÇÃO 1

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>19</b>
------------------------	-----------

### SEÇÃO 2

<b>A EDUCAÇÃO NO CAMPO: DA INVASÃO DO BRASIL AO PARANÁ.....</b>	<b>28</b>
2.1. A educação no período Jesuítico.....	30
2.2. A educação no período Pombalino.....	35
2.3. A educação no período Joanino.....	37
2.4. A educação no Brasil Império.....	40
2.5. As escolas no Brasil República.....	44
2.6. A educação no período militar.....	50
2.7 Abertura Política e a educação na democracia.....	53
2.8 O Paraná no contexto socioeducacional.....	54

### SEÇÃO 3

<b>PRIMÓRDIOS DA EDUCAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.....</b>	<b>63</b>
3.1 Fazenda Ivaí (1926 - 1928).....	64
3.2 Montoya (1929 – 1932) .....	65
3.3 Fazenda Brasileira (1933 – 1947) .....	67
3.4 Colônia Paranavaí (1947 – 1951) .....	69
3.5 Município de Paranavaí (1951 – atual) .....	71
3.6 Primeiras escolas de Paranavaí – PR de acordo com documentos.....	75
3.7 Escolas do campo que resistem em 2020.....	87
3.7.1 Escola Municipal do Campo professora Edith Ebiner Eckert – EIEF.....	90
3.7.2 Escola Municipal do Campo Clemente Niehues – Mandiocaba.....	92
3.7.3 Escola Municipal Profª Maria Schuroff Back – EIEF – Distrito de Graciosa.....	93
3.7.4 Escola Municipal José Vaz de Carvalho – EIEF – Distrito de Sumaré.....	94
3.7.5 Escola Estadual Adélia Rossi Arnaldi – EFM – Distrito de Sumaré.....	95

3.7.6 Escola Estadual do Campo José de Anchieta – Distrito de Graciosa.....	96
3.7.7 Escola Estadual do Campo de Mandiocaba.....	97

#### **SEÇÃO 4**

<b>O FECHAMENTO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ.....</b>	<b>98</b>
---	-----------

<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>131</b>
------------------------------------	------------

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>134</b>
--------------------------	------------

<b>ANEXOS .....</b>	<b>145</b>
---------------------	------------

## SEÇÃO 1

### INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa investigarei a criação e fechamento das primeiras escolas no município de Paranaíba, conhecidas como escolas rurais. A investigação foi um desafio que me levou ao passado remoto, e para realizá-la, resgatarei o motivo pelo qual levou-me à pesquisa, começando por falar de mim.

Sempre estive inserida nas escolas públicas, até mesmo ao ser aprovada no vestibular pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Paranaíba, na qual cursei a licenciatura plena em Pedagogia. Durante minha graduação, vi a necessidade de aprimorar meus conhecimentos teóricos e práticos, ligados ao ensino, e decide ingressar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), programa esse que tenho orgulho em citá-lo, pois foi por meio dele que alcancei grandes resultados em minha vida profissional e acadêmica, a exemplo da aprovação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaíba.

A proposta inicial ao ingressar no mestrado foi utilizar as pesquisas que vinha realizando por meio do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sobre a contribuição da educação nas medidas socioeducativas destinadas às crianças e adolescentes que cometem ato infracional. O estudo abordaria questões delicadas e envolveria diversas pessoas em situação de risco, e dependeria da aprovação do conselho de ética, assim como da aprovação da administração do complexo de acolhimento. Diante da dificuldade da realização desta pesquisa, reorganizei o foco para estudar a história das escolas rurais no município de Paranaíba, mais especificamente sua criação e o fechamento, a fim de compreender o que levou à criação e o que ocorreu para que fossem fechadas.

A mudança de temática, causou-me uma guinada teórica e metodológica sem precedente, pois demandou-me novas leituras e alteração no cronograma, introduzindo novas bases teóricas, e no decorrer das leituras fui percebendo que essa

temática tinha a ver comigo, pois meus pais moraram no campo, e tiveram realidades distintas. De um lado a história de minha mãe, na qual tive uma bisavó pioneira da cidade, com uma família que sempre morou na zona urbana". "De outro lado a história de meu pai, que no início morou no campo e dependia da agricultura para sobreviver, juntamente com meus avós e tios".

Ao descrever a história de Paranavaí, identifiquei os fatores que contribuíram no desenvolvimento dessas duas realidades de meus pais: a rural e a urbana. Entre as duas formas de vida, a que sempre me chamou atenção foi a do meu pai, pois diante de relatos de sofrimento, fez-me entender a importância das escolas no campo, conhecidas como escolas rurais na vida e cultura de quem viveu e trabalhou no campo. Meu pai foi um homem que não conseguiu concluir seus estudos, mas não deixou de valorizar a escola, ou seja, a educação na vida dos filhos.

Inicialmente ele estudou as séries iniciais em uma “escolinha”<sup>1</sup>, conhecida como primário, situada na Chácara Jaraguá (atualmente desativada). Completou os estudos nesta escola e depois foi estudar em uma escola onde atualmente é o bairro Morumbi. Após um determinado período foi morar e trabalhar em uma fazenda na cidade de Nova Londrina-PR, mas um ano após, mudou-se para a fazenda chamada Ouro Verde, onde hoje se encontra a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR-Campus de Paranavaí). A fazenda pertencia a um japonês, que segundo relato de meu pai, teria doado o terreno ao município para fins educacionais, e que deveria compor um campus universitário. Meu pai residiu 9 anos nessa fazenda, e devido a sua venda, com uma parte doada para fins educacionais, meu avô ficou desempregado, e sem alternativas, migrando para a cidade.

A ligação com o campo é tamanha que eu e meu irmão tivemos desejos de seguir ações voltadas às áreas rurais. Meu irmão, por exemplo, formou-se em zootecnia e hoje trabalha em uma cooperativa no Mato Grosso do Sul.

Eu, por não ter o curso de zootecnia ou medicina veterinária na minha cidade (Paranavaí), cursei Pedagogia na UNESPAR – Campus de Paranavaí. Na prática, foi a história urbana das raízes de minha mãe que determinou minha graduação, devido aos incentivos e relatos de algumas tias que atuavam na área da educação.

---

<sup>1</sup> “Escolinha”, por ser o termo que a população urbana e rural atribuía às escolas situadas nas áreas rurais nos municípios da região Noroeste do Paraná, o que não era diferente de outras regiões do Estado do Paraná e mesmo do Brasil.

Diante de inúmeros relatos de meus familiares sobre o passado, afirmo que mesmo de forma figurada, sempre tive sede de compreender minhas origens e fome de conhecer minhas raízes. Por meio dessa pesquisa, alcancei parte de minha história que jamais encontraria de outra maneira, orgulhando-me em conhecer um pouco mais da história do meu passado, por meio da história da criação e fechamento das escolas rurais do município de Paranaíba, história semelhante a milhares de outras Brasil adentro.

Após esta exposição, volto-me à pesquisa, que tem como **objetivo geral** estudar a criação e fechamento das escolas no campo, conhecidas como escolas rurais, visto que o fechamento interferia diretamente na educação das crianças, e no ensino no campo, pois as crianças ficaram sem norte físico para estudar – o prédio escolar.

Escolas no campo, neste estudo, tem o significado de escolas rurais, criadas para escolarizar, atendendo as necessidades do “desenvolvimento” econômico, industrial e regional entre as décadas de 60 e 90, onde os professores reproduziam as lições dos livros escolares, alfabetizando, depositando informações e dados, preparando força de trabalho para o mercado, mantendo estudantes e professores acríticos, esperando que as políticas públicas fossem realizadas pelo Estado, ou seja, era a “educação bancária”, que segundo Paulo Freire, é a modalidade onde “[...] o educador faz ‘comunicados’ e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem” (FREIRE, 1987, p. 33).

Caso as escolas, desde a criação das primeiras escolas rurais, fossem compreendidas e respeitadas como “do” campo, encaixar-se-ia na concepção de Educação do Campo, que surgiu em 1998, na realização da “I Conferência Nacional: Por uma Educação Básica do Campo” (KOLLING; NERY; MOLINA, 1999). A Conferência discutiu a educação nas áreas rurais, ilhas, florestas, comunidades indígenas, quilombolas e seringais, o tipo de conhecimento e informações reproduzidas por meio dos livros didáticos e paradidáticos nas escolas rurais existentes no campo. A Educação do Campo em uma Escola “do” Campo discutida na Conferência deveria ter a preocupação de, além de estudar o conteúdo programático para ser “do” campo, discutir, comparar e analisar a realidade social, política, cultural e econômica que as crianças da escola e seus pais vivem no dia a dia, a exemplo da produção, comercialização, clima, condições das estradas e a conjuntura social, política e econômica.

A escola “do” campo ou Educação do Campo foi e continua sendo resultado da teoria na prática, produzindo conhecimento, trazendo a realidade para o debate em sala de aula, acontecendo lá “no” campo, onde as crianças e seus pais residem, possibilitando o desenvolvimento da consciência social e política das crianças e do professor, onde, segundo Caldart (2008, p. 23), luta-se legitimamente “por políticas públicas específicas e por um projeto educativo próprio para seus sujeitos”. E neste sentido, a autora (2008, p. 27) apresenta uma definição “que vêm desenhando a identidade do movimento por uma Educação do Campo”, que

[...] é a luta do povo do campo por **políticas públicas** que garantam o seu direito à educação, e a uma educação que seja no e do campo. *No*: o povo tem o direito a ser educado no lugar onde vive; *Do*: o povo tem o direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais (CALDART, 2008, p. 27) – Grifos da autora.

Posto esta diferenciação, e em vista do objetivo geral já antecipado, que é estudar a criação e fechamento das escolas no campo, seguirei três objetivos específicos. *Primeiro*, historicizar o processo de escolarização no Brasil, com um olhar para o campo, desde a chegada dos jesuítas no Brasil, visando compreender a necessidade da criação das escolas rurais. *Segundo*, compreender e investigar a criação das escolas rurais desde antes de Paranavaí ser um município, buscando analisar a importância da escola e do ensino para o desenvolvimento regional. *Terceiro*, analisar os motivos do fechamento das escolas rurais, levando em consideração a importância das escolas “no” e as denominadas “do” campo que estão em funcionamento no município de Paranavaí-PR.

Pesquisar este tema se justifica para levantar, discutir e analisar os motivos pelos quais se criaram escolas e, posteriormente, as fecharam, desencadeando um alto crescimento na população urbana, com forte decadência no número populacional rural e concentração das terras em mãos de latifundiários e investimentos em transporte escolar.

Acreditando na contribuição que a educação gera para todas as pessoas, que nasceram, cresceram e sobreviveram no campo, pesquisá-los contribui para compreender os motivos pelos quais saíram ou foram expulsos do campo.

Assim, a relevância da pesquisa está em analisar as escolas no campo, levando em conta o contexto histórico e as transformações sociais, econômicas e políticas ocorridas nas últimas décadas.

Para a realização da mesma, partirei de três questões: como foi a educação no campo no Brasil desde a invasão dos portugueses? Segundo, como se deu a criação das escolas no campo no município de Paranavaí? Terceiro, por que as escolas do campo foram fechadas?

O caminho a percorrer na pesquisa será permeado pelo método do materialismo histórico-dialético pensado por Karl Marx e Friedrich Engels. De acordo com Pires (1997), o método materialismo histórico-dialético consiste no movimento do pensamento de acordo com a matéria histórica percorrida ao longo da vida dos homens na sociedade, visto que o pensamento acompanha as leis fundamentais que contribuem na organização social.

A pesquisa trilha esse método que possibilitará um tratamento sobre a história do homem de forma a levar em consideração seu modo de produção e principalmente os fatores que determinam sua organização em cada período, a exemplo da criação e fechamento de escolas no campo ou nas cidades a depender dos interesses de quem governa ou engendra os interesses econômicos, além de compreender e identificar as lutas sociais históricas, mesmo que regional, na compreensão do que ocorreu no período histórico que aqui pesquisei, a fim de relacionar/analisar com o processo histórico educacional no campo. Pires ainda adianta que:

Uma grande contribuição do Método para os educadores, como auxílio na tarefa de compreender o fenômeno educativo, diz respeito à necessidade lógica de descobrir, nos fenômenos, a categoria mais simples (o empírico) para chegar à categoria síntese de múltiplas determinações (concreto pensado). Isto significa dizer que a análise do fenômeno educacional em estudo pode ser empreendida quando conseguimos descobrir sua mais simples manifestação para que, ao nos debruçarmos sobre ela, elaborando abstrações, possamos compreender plenamente o fenômeno observado (PIRES, 1997, p. 88).

Ainda para evidenciar a importância deste método no desenvolvimento desta pesquisa, resgato Cantini (2018) que afirma que para Marx,

O materialismo histórico é a explicação da história através dos fatos materiais, essencialmente sociais e econômicos. Em sua concepção [de Marx], as coisas não se explicam por si só. Segundo Marx, tudo

aquilo que vemos, seja em sociedade ou individualmente não se pode explicar por si só, ou seja, não podemos explicar uma sociedade, instituição, ideologia, educação, partindo delas próprias (CANTINI, 2018, s/p).

O método nos ajudou no foco da pesquisa, saindo do empírico para o concreto, para que seja possível compreender os dados observados, contribuindo no levantamento de documentos e registros históricos que tratem do tema investigado, possibilitando analisar os dados e registros históricos da criação e fechamento das escolas que existiram no campo no município objeto do estudo.

Marx (2011, p. 54), ao analisar a população enquanto fundamento e sujeito da produção no sistema capitalista, diz “[...] que o correto é começarmos pelo real e pelo concreto”, ou seja, “pelo pressuposto efetivo”, por aquilo que se vê, que se levanta, que se investiga. Neste sentido, pode-se afirmar que para Marx, o método é importante, pois possibilita o pesquisador organizar a pesquisa a partir das informações e dados levantados, evitando que a pesquisa se torne abstrata. Afirma ele,

O sujeito real, como antes, continua a existir em sua autonomia fora da cabeça; isso, claro, enquanto a cabeça se comporta apenas especulativa, apenas teoricamente. Por isso, também no método teórico o sujeito, a sociedade, tem de estar continuamente presente como pressuposto da representação (MARX, 2011, p. 55).

Com isto, sustentado em Marx e Engels, resgatar a história da educação, que ocorreu no campo na região pesquisada, é contribuir com a história do Brasil, mais que isto, com uma história real. E esse real também podemos chamar como ação concreta, mas, que Marx explica como sendo a práxis material.

[...] não de explicar a práxis partindo da ideia, mas de explicar as formações ideais a partir da práxis material e chegar, com isso, ao resultado de que todas as formas e produtos da consciência não podem ser dissolvidos por obra da crítica espiritual, por sua dissolução na “autoconsciência” ou sua transformação em “fantasma”, “espectro”, “visões” etc., [...] de onde provêm essas enganações idealistas [...] (MARX; ENGELS, 2007, p. 42).

Práxis essa que consistiu na ação concreta de levantamento de documentos que proporcionasse aprofundar a pesquisa para além da teoria e das descrições das

escolas abertas e posteriormente fechadas, mas também considerando a realidade social das crianças nas escolas enquanto funcionaram.

Para o feito, tracei uma metodologia que me manteve nos procedimentos do levantamento de dados bibliográficos aliados à análise documental sobre as escolas que existiram no campo, no município de Paranaíba, apoiando-me em autores como Dorigo e Vicente (1997), Aranha (2006) e Ribeiro (1988), que tratam sobre a educação no Brasil; Wachowicz (1972), Rompatto (2019) e Mota (2012), que discorrem sobre o estado do Paraná; Silva (2014), Bana (2013) e Vicente Filho (2005), que tratam sobre Paranaíba; além de Foweraker (1982), Kolling (1999), Brandão (2003), entre outros que estudam os povos e a educação no e do campo, de forma a contribuir com elementos que darão sustentação à pesquisa. O levantamento bibliográfico proporcionou suporte teórico e base epistemológica para o levantamento de fontes primárias junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE), Secretaria Municipal de Educação (SME) na Câmara de Vereadores e na Prefeitura de Paranaíba (PR), os quais contribuíram para o, enriquecimento do estudo que doravante o leitor apreciará.

A análise das fontes primárias foi precedida do estudo das bibliografias investigadas que utilizei durante as seções. O que mais demandou investigação foi o levantamento das fontes primárias, dos documentos e registros arquivados. Para isto, fui três vezes à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Paranaíba em busca de materiais, e somente na terceira tentativa consegui acesso a um livro publicado em 1976, intitulado “Histórico das Escolas Municipais”. Nele contém a descrição de 61 escolas de caráter rural e urbana de 1953 a 1976. O livro é antigo e suas folhas estavam amareladas e soltas por conta do desgaste do tempo, e as páginas eram datilografadas, com as principais características de cada escola, acompanhada de uma fotografia da fachada da escola. Esse livro não pode sair da Secretaria de Educação e o fotografei, respeitando a ordem cronológica do material, e, posteriormente, o formatei para que as imagens pudessem ser utilizadas nesta dissertação.

A pesquisa no Núcleo Regional de Educação (NRE) foi burocrática e para o feito foi necessário preenchimento de diversos documentos para autorização de coleta de dados e informações referentes às escolas da área rural de Paranaíba, mesmo os dados estando disponíveis no site do dia a dia Educação. Caso não assinasse, não poderia citá-los, e assim como na SME, não foi permitida a retirada dos materiais e

documentos arquivados com informações das escolas rurais desativadas ou em funcionamento, sendo autorizada a fotografá-los para análise e posterior publicação.

A Câmara de Vereadores foi o local desburocratizado e com total atenção, tendo sido muito bem recebida, e de prontidão enviaram por e-mail o índice de leis promulgadas de Paranavaí, possibilitando analisar as que tinham ligação com a pesquisa. Após este panorama introdutório, esboçarei o que investigarei nas seções à frente. Por fim, busquei junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí o decreto de criação das primeiras escolas da cidade.

Na segunda seção, realizei um estudo desde a invasão do Brasil, com um olhar para os aspectos educacionais, perpassando o Brasil Colônia, Império e República, afinando a discussão até o estado do Paraná, de forma a compreender a criação das escolas no decorrer da história do Brasil e do Paraná, por meio de uma breve discussão histórica, desde as lutas pelas terras no Brasil Colônia, Império e República, até a colonização no Paraná.

Preocupe-me em ressaltar a educação pelo fato que “o fenômeno educacional se desenrola no tempo e faz igualmente parte da história” até os dias atuais (ARANHA, 2006, p. 24). Logo, a educação de cada período histórico foi marcada de acordo com características educacionais próprias, tendo em vista cada realidade.

Na terceira seção discorri sobre o município de Paranavaí-PR, desde a chegada dos pioneiros na região e a criação das primeiras escolas. Estas, na época, eram localizadas nas áreas rurais. Discuti e analisei a criação das escolas desde o início da colonização, buscando compreender a importância da educação na vida das crianças e das famílias camponesas. A compreensão se fez presente a partir do levantamento histórico da colonização da região noroeste do Paraná e das primeiras escolas criadas, observando as questões políticas, econômicas e geográficas ligadas ao meio rural. Ainda nesta seção, elaborei um mapa demonstrativo das localidades das escolas que existem nos dias de hoje, dando destaque para as localizadas no campo, além de confrontar com documentos a respeito da existência e resistência de sete escolas, atualmente denominadas de escolas do Campo, que funcionam no município de Paranavaí

Na quarta e última seção, analisei o fechamento das escolas rurais, relacionando-as com os quadros e fotos, à luz de autores que discutem o fechamento das escolas no campo. No decorrer da análise, registro fotos de antigas escolas rurais e algumas delas é possível fazer um comparativo de como eram e como estão.

Por fim, nas considerações finais, evidenciei uma síntese conclusiva sobre a criação e fechamento das escolas no campo no município de Paranaíba PR, frisando o total de escolas abertas e seu percurso até o fechamento ou resistência.

## SEÇÃO 2

### A EDUCAÇÃO NO CAMPO: DA INVASÃO DO BRASIL AO PARANÁ

Estudar a criação e fechamento das escolas rurais no município de Paranavaí-PR, implica debruçar sobre a história e ações políticas que permearam a criação de centenas de escolas nas áreas rurais, e décadas após o cessamento das atividades das mesmas, com implicações direta no ensino-aprendizagem. É o que estudo conduzirá doravante.

Desta forma, discutir e compreender a história da educação desde o Brasil Colônia, passando pelo Império e a República, com um olhar a partir de 1534, momento em que os jesuítas chegam no Brasil, faz-se necessário para compreender à frente o que ocorreu no município objeto desta pesquisa.

Assim, o intuito nesta seção é oferecer uma base histórica que possibilite compreender de forma pontual a história regional, com especificidade para Paranavaí.

Neste viés, compreender a história da educação a começar pela discussão da invasão do Brasil<sup>2</sup> pelos portugueses, assim como discutir as ações dos jesuítas, bandeirantes e franceses no tocante à educação e as influências destes sobre os índios, negros e brancos, proporcionará um panorama sobre os desdobramentos da educação “no” campo para além da chegada dos portugueses.

Destaco que estudar a educação nas áreas rurais denota compreender como a educação no Brasil se desenvolveu historicamente junto aos povos do campo, por meio do controle dos jesuítas, e, em seguida, por Marques de Pombal, em um território que desde o início do século XVI foi mal dividido e não reconhecia seus povos, indígenas e negros, como seres humanos.

Evidente que a repartição das terras em faixas lineares contribuiu para que o Brasil, em pleno século XXI, seja um país com alto índice de concentração de terras

---

<sup>2</sup> De acordo com Brandão (2003), o Brasil não foi descoberto pelos portugueses como a linha dominante apregoa, mas foi invadido, pois já existiam várias populações que foram intituladas de indígenas nas terras que após a invasão foi denominada de Brasil.

em poucas mãos. Atentando-se à história, quando da invasão, foi repartido e dividido em faixas lineares.

A primeira divisão de terras ocorreu no século XVI, entre 1534 e 1536. As terras brasileiras foram repartidas em 15 faixas lineares desde a linha litorânea até a linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, sendo estas divididas entre doze donatários. Mais tarde, criou-se as sesmarias, que eram pedaços menores que as capitanias, mas que constituíam ainda grandes extensões de terra. Essas eram doadas inicialmente a portugueses e posteriormente a estrangeiros (RECH, 1994, p. 14).

Eram terras ocupadas por índios, mesmo assim, os portugueses sentiram-se no direito de “regulamentar” a divisão de terras, atingindo os indígenas que também foram territorializados, o que pode ter facilitado o extermínio. A forma de doação das terras, em “sistema de capitanias<sup>3</sup>” e sesmarias<sup>4</sup>, “regulamentado pelas cartas de doações e forais<sup>5</sup>, instrumentos jurídico-administrativos que assinavam os direitos e deveres dos donatários” (DORIGO; VICENTINO, 1997, p. 73), e que de forma indireta continua em pleno século XXI, por meio dos latifúndios que espartilham as terras em todo Brasil, expulsando os povos do campo que se aglomeram nas cidades.

Diante do exposto, a discussão tem um olhar para os povos que viveram no campo, observando que por séculos não foram considerados povos, como ainda não são em pleno século XXI, tendo em vista estarem a margem do capitalismo.

Pela forma como no decorrer da colonização ocorreu a divisão das terras, em sesmarias, deu-se a concentração das terras em mãos de barões, que atualmente encontra-se nas mãos de latifundiários e empresários do agronegócio. No início deste século, a maioria dos municípios brasileiros estão fora do arco das metrópoles, com uma população que depende do trabalho no campo – em fazendas, colheita de laranja, mandioca, cana de açúcar, bicho da seda, seringais, castanhais, pescas, hortas, frutas e granjas.

---

<sup>3</sup> De acordo com Feloniuk (2016, p. 5) “capitanias foram divididas por lotes de determinado número de léguas contadas verticalmente ao longo da costa - elas tinham entre cento e cinquenta e seiscentos quilômetros. Em relação ao interior, no sentido horizontal, a demarcação seguia até alcançar o Tratado de Tordesilhas”.

<sup>4</sup> Sesmaria era um sistema “[...] que em resumo propunha que terras fossem distribuídas - por várias gerações - para aqueles que tivessem condições de realmente as utilizar” (FELONIUK, 2016, p. 9).

<sup>5</sup> Forais eram documentos reais utilizado em Portugal para regular (regulamentar) a administração e que se estendeu às colônias, a exemplo do Brasil.

## 2.1 A educação no período Jesuítico (1549 – 1759)

Discutir a história dos povos do campo significa historicizar nosso país, neste caso a educação com um olhar para os povos do campo, com ênfase às lutas relacionadas à permanência da vida no campo, de resistência às imposições dos que detinham poder. Por isso, faz-se necessário compreender desde os primórdios da história do Brasil, quando da invasão do Brasil pelos portugueses, do fatiamento e distribuição das terras em grandes extensões para os seus, e dos ataques aos povos indígenas. Nesta direção, Brandão (2003, p. 23) observa que,

A questão agrária e agrícola no Brasil começa a partir da invasão dos portugueses em 1500. Após a invasão, inicia-se o processo de concentração de terras, em 1534, quando o Rei de Portugal divide o Brasil em capitanias hereditárias, distribuindo-as a amigos de Portugal. A ação distributiva foi o início da concentração de terra por particulares através da compra legal e ilegal, da grilagem, da posse pela violência para-militar, ou das negociações diretas com os poderes públicos.

Como antecipou Dorigo e Vicentino (1997), não era apenas em um momento de invasão de terras, mas era o início da devastação social, cultural e política, vez que “os chamados conquistadores confiscaram terras indígenas, sua liberdade e, muito freqüentemente, suas vidas” (1997, p. 30). Dorigo e Vicentino indicam que estávamos diante de invasores portugueses, que tinham interesse no enriquecimento por meio das terras já ocupadas por nativos, terras, estas, distribuídas em capitanias, sem a preocupação de preservar aqueles que nela habitavam.

Quando as terras foram distribuídas, D. João III era quem governava Portugal, utilizando-se da política das capitanias como forma de ocupação e exploração após a invasão. Para o feito, negociaram com a igreja a modificação ideológica dos nativos, e tiveram uma relação por meio da catequese e da instrução “com a transmissão de hábitos, costumes e normas ditas civilizadas para os índios” (SILVA; AMORIM, 2017, p. 189).

Segundo Ribeiro (1988, p. 19), com a invasão em 1500, os primeiros a chegar no Brasil 49 anos após, em 1549, foram “Tomé de Souza, quatro padres e dois irmãos jesuítas, chefiados por Manoel da Nóbrega”, pela Ordem da Companhia de Jesus. Destacando que a Ordem era recente, organizada em 1534, fundada por Inácio de

Loyola. Descreve Aranha (2006, p. 141), que esta foi uma “fase heroica da missão jesuítica” que

[...] vai dos anos de 1549 a 1570, data da morte do padre Nóbrega. Nesse período, os padres aprenderam a língua tupi-guarani e elaboraram textos para a catequese, ficando a cargo de Anchieta a organização de uma gramática tupi (ARANHA, 2006, p. 141).

Quando os portugueses desbravadores e religiosos se depararam com os indígenas, notaram traços primitivos, marcados por uma cultura totalmente distinta dos portugueses. Cientes que estavam em terras desconhecidas, porém ocupadas, não recuaram em invadi-la, mesmo avistando pessoas sobre ela. Dois questionamentos nos inquietam: por que os portugueses quiseram colonizar o Brasil? Por que a educação foi organizada nos moldes catequéticos?

Dorigo e Vicentino (1997, p. 31) ajudam a responder esse questionamento, à medida que antecipa que os colonizadores portavam consigo uma tecnologia superior e tinham uma grande ambição comercial, e para que essa ambição fosse alcançada não mediram esforços para dominar os nativos, tomando terras, dominando os indígenas e os negros de diferentes formas, como escravos, associados, ou submissos, organizando a educação com conexões políticas religiosas, interligada com a Corte portuguesa. Os interesses econômicos marcavam o momento histórico, e as ações visavam extrair lucros sobre os dominados.

Autores como Paiva (1982), Almeida (2016), Silva e Amorim (2017) afirmam que ao chegarem no Brasil, a evangelização transmitida pelos padres jesuítas foi o caminho utilizado para impor valores, culturas, dogmas, princípios cristãos e do trabalho a quem não tinha o mínimo de discernimento do que estava ocorrendo entre aquelas diferentes relações culturais. A catequese contribuiu com a exploração cultural e social dos mesmos (ALMEIDA, 2016), além da exploração de objetos que representassem valores econômicos para os portugueses, que foram enviados à Coroa Portuguesa. Almeida (2016) evidencia que,

Os padres jesuítas acreditavam na transformação dos comportamentos dos índios através da catequese. Para os jesuítas, a catequese é salvação da alma e a passagem para essa transformação se dava pelas práxis da religiosidade, esse recurso foi o meio utilizado pela ordem de Loyola para transformar uma sociedade tribal em uma sociedade organizada pela disciplina e pelo trabalho (ALMEIDA, 2016, p. 47).

Assim, a catequese foi o meio de ensinar, “educar”, influenciar, amansar e controlar. Para isto, afirmou Paiva (1982, p. 54) que os jesuítas corriam “as aldeias, anunciam a mensagem da salvação”.

Na mesma linha de pensamento e análise, encontra-se Silva e Amorim (2017), que afirmam que a “Coroa portuguesa e a Igreja Católica nesse contexto contribuiu para a presença de ordens religiosas no Brasil. Dentre as diversas Ordens que estavam atuando na conversão dos nativos para a fé católica, destaca-se aqui a atuação dos Jesuítas” (SILVA; AMORIM, 2017, p. 187).

Saviani (2007) esclarece que com a chegada dos jesuítas o Brasil iniciou o que ele chama de educação formal, sendo assim, é a partir desse período que é possível falar de circulação de ideias pedagógicas. Educação essa que ainda

[...] não era dividida por classes ou gênero, pelo contrário, todos tinham acesso a ela, a única diferença estava na distribuição do que aprendiam, por ser uma sociedade coletiva, unida por laços de sangue, composta por indivíduos livres em que todos tinham direitos iguais e viviam sobre a base da propriedade comum da terra (RODRIGUES *et al.*, 2017, p. 3).

Devido a invasão dos portugueses, houve uma ruptura desse reconhecimento, e passou-se a acreditar que a educação iniciou-se no período colonial, por meio da mão de obra escrava e da exploração mercantilista. Vale destacar que na visão de Portugal, o Brasil não passava de uma extensão de terras portuguesa, e assim centralizou e controlou a administração, e concomitantemente, a educação jesuíta contribuiu para centralizar e controlar, transmitindo/impondo os interesses portugueses por meio da educação. Enquanto se pode, até 1759, usaram das boas maneiras e ações catequéticas para tal feito.

Nesse contexto, o papel da educação era sedimentar a visão do colonizador, por isso, num primeiro momento a catequese foi a principal função dos jesuítas, responsáveis pela reprodução dos valores da sociedade mercantilista, profundamente marcada pela religião católica (ZOTTI, 2002, p. 66).

Zotti (2002) evidencia que a principal fase da educação jesuíta inicia-se a partir da morte de Manuel da Nóbrega, em 1570. A partir desse ano, os colégios alteraram sua metodologia de trabalho catequético e passaram a realizar uma formação voltada

para os indígenas e os filhos dos colonos que haviam vindo de Portugal, o que resultou, à frente, em um Estado repressor. Para Aranha (2006, p. 142),

A ação sobre os indígenas resumiu-se então em cristianizar e pacificar, tornando-os dóceis para o trabalho nas aldeias. Com os filhos dos colonos, porém, a educação podia se estender além da escola elementar de ler e escrever, o que ocorreu a partir de 1573.

Catequizar significava propagar a fé cristã, de forma que tivessem princípios cristãos, deixando os índios dóceis, tentando torná-los obedientes na oferta da mão de obra. O que fizeram os jesuítas? Não somente catequizaram, agiram “espalhando nas novas gerações a mesma fé, a mesma língua e os mesmos costumes” (OLINDA, 2003, p. 156). A autora ainda acrescenta que “a cultura indígena, não somente a língua, foi lentamente sendo substituída por um outro tipo de cultura”. Em suma, os índios foram reféns dos interesses dos jesuítas e dos portugueses.

Afirma Caleffi (2004, p. 34) que “os registros históricos que tratam das culturas indígenas foram produzidos pelo colonizador, e com isso espalharam a visão do europeu sobre as culturas”. Segundo Aranha (2006, p. 141),

O fato é que o índio se encontrava à mercê de três interesses, que ora se complementavam, ora se chocavam: a metrópole desejava integrá-lo ao processo colonizador; o jesuíta queria convertê-lo ao cristianismo e aos valores europeus; e o colono queria usá-lo como escravo para o trabalho.

Mesmo que inconscientemente, os índios estavam diante de um tipo de educação marcada por desigualdades, favorecendo a dominação, o controle e o enriquecimento dos portugueses. O conhecer a língua dos nativos facilitou a catequização, que gerou um “choque entre os valores da cultura nativa e do colonizador” (IBIDEM, p. 141), visto que era uma sociedade com duas culturas totalmente distintas, e que por meio da educação foi predominando os valores culturais europeus, pois para os europeus as condutas dos nativos eram “impropias” de se viverem em conjunto, e “os jesuítas achavam no direito de agirem como ‘pais’, devendo, portanto, corrigir e proteger” (IBIDEM, p. 142). Esse posicionamento de ensinar condutas “adequadas” parte do princípio de estabelecer normas. Caleffi (2004) expõe que,

Aprender as normas de conduta da comunidade à qual cada um pertence é fundamental, pois é a partir deste aprendizado que o sujeito entende o mundo e consegue situar-se nele. Desenvolvendo as noções de pertencimento a um grupo, o sujeito está desenvolvendo suas próprias noções de identidade (CALEFFI, 2004, p. 38-39).

Apesar da colocação da autora, vale destacar que os índios já tinham sua identidade. Com as interferências dos colonizadores essa identidade foi perdendo espaço e permitindo a introdução de outros costumes. Saviani (2007) reforça sobre essa questão e a chama de aculturação, “já que as tradições e costumes que se busca inculcar decorrem de um dinamismo externo, isto é, que vai do meio cultural do colonizador para a situação objeto de colonização” (SAVIANI, 2007, p. 27).

Ainda sobre a educação nesse período, Aranha (2006) descreve que os jesuítas estruturaram a educação entre letras humanas; filosofia e ciência (ou artes); e a teologia e ciências sagradas, conhecidos como os três cursos que seguiam a aprendizagem de “ler, escrever e contar”, com intuito de formar humanistas, filósofos e teólogos.

Nessa fase da história, os jesuítas articularam a educação de forma a ser considerados responsáveis por marcar a história do Brasil, tanto que Olinda (2003, p. 156) descreve que “foi a mais importante obra realizada no que diz respeito às consequências para a nossa cultura”, sendo interessante deixar evidente a ideia “consequências para a nossa cultura”, pois a educação jesuítica repercutiu traços culturais presentes em nossa cultura. A autora ainda acrescenta que foram 210 anos com os jesuítas na condução da educação do Brasil, e diante do extenso período, fica evidente as ligações e as interferências sem precedente desse período histórico em nossa cultura. Para os portugueses, educar “significava primeiramente formar os alunos na fé, nos *bons costumes*, na virtude, na piedade, isto é, na *religião*” (PAIVA, 2004, p. 85), o que de modo geral e na prática, serviu para moldar a dominação. Vale lembrar que esta prática perpassou séculos.

No século XVII, os núcleos urbanos ainda eram pobres e dependentes das atividades do campo, onde se concentrava a maior parte da população. Por se tratar de uma sociedade agrária e escravista, não havia interesse pela educação elementar, daí a grande massa de iletrados (ARANHA, 2006, p. 165).

Silva e Amorim (2017) destacam que desde o início da colonização a educação da companhia de Jesus era destinada apenas a quem era parte da elite política e

intelectual (SHIGUNOV NETO; MACIEL, 2008), visando formar novos padres e instruindo futuros administradores, sem deixar de investir na evangelização dos índios para conseguir este feito. Desta forma, índios e negros são submetidos aos comandos dos portugueses. As leituras evidenciam que a educação neste momento estaria destinada a contribuir no avanço dos interesses metropolitanos, que era a exploração/apropriação de bens naturais presentes no Brasil.

Quando comparado com o período pombalino, fica claro que os jesuítas deixaram uma grande marca na história brasileira, cercado por um sistema de ensino que pela fé católica atingiu boa parte da população brasileira, sobretudo os indígenas. De qualquer forma, a realidade jesuítica chegou ao fim com a expulsão dos mesmos, em 1759, iniciando um período onde o vázio educacional predominou por décadas.

## **2.2 A educação no período Pombalino (1760 – 1808)**

A educação transmitida pelos padres jesuítas durou até 1759, quando foram expulsos por Marquês de Pombal. Neste período o trono do reinado de Portugal era ocupado pelo rei Dom José I. Segundo Wehling (2004, p. 53), “após uma intensa luta política e diplomática, inclusive junto à Santa Sé, o governo português conseguiu expulsar os jesuítas de seus domínios, inclusive do Brasil, em 1759”. De acordo com Aranha (2006, p. 175), “ao expulsar os jesuítas, instituiu naquele mesmo ano a educação leiga, com responsabilidade total do Estado”.

Sai as escolas jesuíticas e entram aulas régias “porque pertenciam ao rei, ao Estado e não à Igreja” (IBIDEM, 2006, p. 175), e assim, a educação brasileira, em 1759, “enfrenta a primeira desastrosa reforma de ensino do país” (OLINDA, 2003, p. 157), tendo em vista que com os jesuítas o ensino no Brasil era de certa forma bem organizada para os padrões culturais, políticos e econômicos da época. Com a reforma pombalina, a educação ficou desestruturada para os que não tinham poderes econômicos, a exemplo dos indígenas, dos colonos, dos negros e dos trabalhadores brancos pobres, pois como afirma Zotti (2002),

A educação que com os jesuítas servia exclusivamente à elite é ainda mais centralizada. A elite passa a ser formada diretamente na corte portuguesa para exercer com eficiência a função articuladora entre colônia e metrópole (ZOTTI, 2002, p. 68).

Foi um período de atraso com relação à educação, pois não existiam escolas técnicas, menos ainda escolas superiores, e a pretensão de Pombal não era a educação, mas a recuperação da economia. Assim,

O currículo cumpria seu objetivo à medida que construído no modelo europeu traduzia a concepção de mundo do colonizador, formando o dirigente para a manutenção da sociedade de acordo com seus interesses, especialmente os econômicos. Portanto, estender o ensino à maioria da população nunca interessou a aristocracia agrária, que via seu papel restrito à educação da elite (ZOTTI, 2002, p. 68).

Indígenas, negros e brancos pobres que viviam no campo, nas sesmarias e engenhos, distantes das cidades da época, não eram partes do plano português e dos aristocratas agrários, e a educação, que era extremamente marcada por características europeias, já era transmitida de acordo com os interesses do colonizador e de forma excludente, pois apenas a elite tinha acesso a essa pequena parcela de conhecimento, torna-se mais excludente com a expulsão dos jesuítas.

Além da limitação de acesso à educação, os elitizados que doravante tinham interesse de prosseguir seus estudos por meio do ensino superior, migravam para outros países, com preferência para Portugal, país de desembarque.

O modelo continuou sendo exterior “civilizado” a ser imitado. Para maior garantia, aqueles que tinham interesse e condições de cursar o ensino superior deveriam continuar enfrentando os riscos das viagens e frequentar a Universidade de Coimbra reformada e/ou outros centros europeus (RIBEIRO, 1988, p. 35).

Fica claro que até mesmo quando existia a busca por continuidade na formação, permaneciam entrelaçados a características e interesses europeus, de forma a permanecer os interesses das classes dominantes.

De acordo com Ribeiro, (1988), é possível dizer que foi o primeiro modelo de ensino público, com o Estado assumindo responsabilidades em relação a uma formação laica, sem ligação com o clero e a igreja. “A Coroa nomeou professores, estabeleceu planos de estudo e inspeção e modificou o curso de humanidades” (ARANHA, 2006, p. 191). A autora ainda afirma que a educação dos colonos seguia para o ensino médio, pois diante do governo de Portugal, não era permitido a criação de universidades, evidente que não queriam uma autonomia intelectual.

Tendo em vista que esta pesquisa está ligada à educação dos povos do campo, um fator nos chama atenção

Uma sociedade exclusivamente agrária, que não exigia especialização e em que o trabalho manual estava a cargo dos escravos, permitiu a formação de uma elite intelectual cujo saber universal voltava-se mais para o bacharelismo, a burocracia e as profissões liberais. Resultou daí um ensino predominantemente clássico, por valorizar a literatura e a retórica e desprezar as ciências e a atividade manual. Durante esse longo período do Brasil Colônia, aumentou o fosso entre os letrados e a maioria da população analfabeta (ARANHA, 2006, p. 193).

Assim como questionam os autores, apesar de a educação aplicada pelos jesuítas ter sido de certa forma mais organizada, pois existia uma preocupação de “educar”, ou alfabetizar o maior número de pessoas, com Pombal ocorreu o inverso, aumentou-se o distanciamento entre as classes sociais, sem contar a desvalorização eminente pelas atividades manuais dos indígenas. Conforme Rodrigues *et al* (2017, p. 8), “a aculturação sofrida pelos nativos modificou o processo natural de aprendizagem indígena que consistia em transmitir ensinamentos adquiridos de um para o outro, dos mais velhos para os mais novos, de geração a geração”, o que prevalece até os dias atuais.

Marquês de Pombal, de acordo com Aranha (1996), ficou marcado por gerar retrocesso no ensino, tendo em vista o início da reconstrução do ensino tardiamente, além de propor várias medidas desconexas e fragmentadas.

Descreve Olinda (2003) que o período pombalino foi um período desfavorável para uma educação de qualidade, diferente de como foi no período jesuítico. Com a intervenção pombalina, tendeu a piorar, e “com a queda de Pombal, a organização educacional acabou por se esfacelar” (OLINDA, 2003, p. 158), com problemas em sua organização estrutural.

### **2.3 A educação no período Joanino (1808 – 1821)**

Passado o período pombalino, inicia-se o período joanino, que também foi marcado por importantes mudanças no Brasil, ainda entrelaçado com os interesses de Portugal, tendo em vista que ainda neste período é a Coroa portuguesa que impõe os interesses. Os povos que residem no campo continuam à margem das políticas, da economia e do desenvolvimento que andava a passos lentos. Este período inicia-

se no ano de 1808, com a vinda da família real para o Brasil, quando D. João foge de Portugal, visto que seu reinado está passando por dificuldades políticas e econômicas, e que de acordo com Ribeiro (1988), foi invadido pela França.

Quando Portugal é invadido (1807) pelas tropas francesas e a família real e a corte se vêem obrigadas a virem para o Brasil, sob a guarda inglesa, a conjunção de tais interesses (grupos coloniais e ingleses) obriga o príncipe regente a decretar a “abertura dos portos” (1808) mesmo sendo em caráter temporário, mas que realidade nunca chega a ser revogada (RIBEIRO, 1988, p. 39).

A instalação forçada da família real no Brasil levou a uma reorganização administrativa, política e estrutural geral e emergencial, para uma cidade (Rio de Janeiro) que por experiência política, colonial, desconhecia a presença de um rei. Segundo Zotti (2002), a instalação provoca uma investida na educação. A básica é ignorada e a superior (elitizada) é priorizada.

Com a chegada da corte portuguesa no Brasil (1808) foram tomadas medidas de consumo cultural e educacional. Nesse sentido, vários cursos superiores profissionalizantes foram criados, enquanto a educação em nível primário e secundário é ignorada, ficando claro que o objetivo era a educação da elite (ZOTTI, 2002, p. 68).

Com a chegada da corte portuguesa, tudo se altera, ocorrendo um desenvolvimento urbano além do que existia até 1808. O Brasil torna-se a sede da Coroa portuguesa.

Segundo Ribeiro (1988), a criação de cursos superiores deveu-se à necessidade de preparar pessoas de forma diversificada, prioritariamente para os militares, não para todos. De acordo com Aranha (2006), a educação não era sistematizada e planejada, apenas priorizava problemas imediatos, sem se preocupar com a forma geral, visando atender as necessidades deparadas com sua chegada.

É em razão da defesa militar que são criadas, em 1808, a Academia Real de Marinha e, em 1810, a Academia Real Militar (que em 1858, passou a chamar-se de Escola Central; em 1874; Escola Politécnica, e hoje é a Escola Nacional de Engenharia), a fim de que atendesse à formação de oficiais e engenheiros civis e militares. Em 1808 é criado o curso de cirurgia (Bahia), que se instalou no Hospital Militar, e os cursos de cirurgia e anatomia, no Rio. No ano seguinte, nesta mesma cidade organiza-se o de medicina. Todos esses visam atender à

formação de médicos e cirurgiões para o Exército e a Marinha (RIBEIRO, 1988, p. 40).

Neste período foram implantadas instituições que hoje são consideradas grandes patrimônios históricos, sendo elas a Academia Militar, duas escolas de medicina (um no Rio outra em Salvador), a Biblioteca Real (atualmente titulada como Biblioteca Nacional), o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a Imprensa Régia. Tendo em vista que até este período não existia biblioteca e, por conseguinte, uma grande escassez de livros. A Biblioteca Real oportunizou um avanço no sistema educacional, mesmo que seus livros tivessem sido trazidos de Portugal, enriquecidos de uma cultura europeia, e vale lembrar que o Brasil não tinha estrutura para produção de livros (ZOTTI, 2002; RIBEIRO, 1988).

A educação seguia interesses do reinado para aquela sociedade, com o intuito de sanar as necessidades e falta de profissionais, criando diversos cursos. De acordo com Ribeiro,

[...] em 1812 é criada a escola de serralheiros, oficiais de lima e espingardeiros (MG); são criados na Bahia os cursos de economia (1808); agricultura (1812), com estudos de botânica e jardim botânico anexos; o de química (1817), abrangendo química industrial, geologia e mineralogia; em 1818, o de desenho técnico. No Rio, laboratório de química (1812) e o curso de agricultura (1814). Tais cursos deveriam formar técnicos em economia, agricultura e indústria (RIBEIRO, 1988, p. 40).

Pouco se conhece, mas para dar maior sustentabilidade ao reinado, em 1815, o rei D. João VI “criou o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, elevando a então colônia brasileira à condição de parte de uma união real com a metrópole” (TOFFOLI; MIRANDA; RODRIGUES JUNIOR, 2015).

Vale destacar que a educação em todo este período não tinha como característica o atendimento dos povos do campo, nem os mais pobres das cidades da metrópole. Não havia preocupação com quem era do campo ou da cidade. O ensino não se voltava para quem trabalhava no interior do Brasil, nas províncias, nas minas, no campo ou nas vilas. Tinha por finalidade atender a elite, dos nobres, futuros intelectuais, priorizando os que tinham acompanhado D. João VI. Afirma Olinda (2003, p. 158) que a presença de D. João VI e os que vieram com ele alterou “a aparência simples do campo”, que foram influenciados pelos costumes europeus.

Quanto ao ensino do período, o alargamento do ensino deixado por D. João VI restringe-se ao ensino superior. Os ensinos, primário e secundário, permaneceram sem alterações. De acordo com Ribeiro (1988), ao primário continuou sendo um nível de instrumentalização técnica pautada no ler e escrever, enquanto que no secundário permanecia a organização de aulas régias, mas ambos voltados para a elite da época, sem um olhar para os pobres. Estes estavam e permaneciam excluídos pelo Estado, seja enquanto D. João VI permaneceu no Brasil, entre 1808-1821, assim como após seu retorno.

Próximo do fim da descrição do período joanino, afirma Olinda (2003, p. 160) que uma ou outra “escola ainda funcionava nas casas dos professores, nas fazendas ou em espaços nada favoráveis ao aprendizado e continuava a ser desorganizada e desagregada”, mas sem a presença do Estado. E a partir de 1822, o Brasil segue para um período denominado Imperial, continuando sem um olhar para os povos que viviam no campo.

Com isto se finda este período, iniciando-se um novo período, mas doravante comandado pelo filho de D. João VI, período este conhecido como Brasil Império.

## **2.4 A educação no Brasil Império (1822 – 1888)**

A história da educação no Império inicia-se em 22 de abril de 1822, quando

O Conde dos Arcos, amigo particular do Príncipe D. Pedro, se empenhava para que D. Pedro não saísse do Brasil, e vendo a resolução do Rei, urdiram os distúrbios que se deram no edifício da Praça do Comércio, na madrugada do dia 22 de abril de 1821, por ocasião da eleição para deputados, que amedrontando o Rei o forçaram a embarcar no dia 25 e saindo do Rio de Janeiro no dia seguinte 26 de abril de 1821 às seis horas e três quartos da manhã em direção a Lisboa. El-rei, no mesmo dia, 22 de abril, por um decreto nomeou seu filho o Príncipe D. Pedro de Alcântara regente do Brasil e seu lugar-tenente, criou um Conselho de Estado junto ao Regente do reino do Brasil, e organizou o Ministério para a regência (MORAIS, 2004, p. 84).

O regresso da família real para Portugal deu início a um novo período na história brasileira, durando de 1822 a 1889, décadas marcadas por lutas sociais e políticas. Segundo Zotti (2002, p. 68), mesmo “no período Imperial, o contexto brasileiro continuou a amargar uma realidade similar à estrutura sócio-política-

econômica do Brasil colônia”, onde se via uma grande parcela da população excluída, estivesse ela no campo, vilas ou cidades em desenvolvimento, tendo em vista a imposição dos interesses da elite. Meses após o retorno da família real a Portugal, em 07 de setembro de 1822, o Brasil torna-se independente.

No que se trata à educação, os incisos XXXII e XXXIII, do art. 179 da Constituição de 1824 prescreveram que: “XXXII. A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos”. E no inciso “XXXIII. Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes” (BRASIL, 1824). Vale destacar que no período, “todos os Cidadãos” não era de fato “todos os cidadãos”. Cidadãos eram aqueles que tivessem propriedades, privilégios, terras, bens...

Três anos após a promulgação da Constituição de 1824, a Lei de 15 de outubro de 1827, por determinação de D. Pedro I, assinada por Visconde de S. Leopoldo, “Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio” (BRASIL, 1827, art. 2, 4, 5, 11 e 15), possibilitando a criação de escolas em lugares onde havia necessidades delas. A Lei contém 17 artigos, os quais 6 deles chamam atenção devido seu teor.

Art. 2º Os Presidentes das provincias, em Conselho e com audiencia das respectivas Camaras, emquanto não tiverem exercicio os Conselhos geraes, maracarão o numero e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em logares pouco populosos e remover os Professores dellas para as que se crearem, onde mais aproveitem, dando conta á Assembléa Geral para final resolução.

Art 3º Os Presidentes, em Conselho, taxarão inteiramente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 annuaes: com attenção ás circumstancias da população e carestia dos logares, e o farão presente á Assembléa Geral para a approvação.

Art. 4º As escolas serão de ensino mutuo nas capitaes das provincias; e o serão tambem nas cidades, villas e logares populosos dellas, em que fór possivel estabelecerem-se.

Art. 5º Para as escolas do ensino mutuo se applicarão os edifficios, que houverem com sufficiencia nos logares dellas, arranjando-se com os utensillios necessarios á custa da Fazenda Publica e os Professores; que não tiverem a necessaria instrucção deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e á custa dos seus ordenados nas escolas das capitaes.

Art. 11º Haverão escolas de meninas nas cidades e villas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessario este estabelecimento.

Art. 15º Estas escolas serão regidas pelos estatutos actuaes no que se não oppozerem á presente lei; os catigos serão os praticados pelo methodo de Lencastre (BRASIL, 1827, art. 2, 4, 5, 11 e 15).

A Câmara dos Deputados prescreve no art. 2º que as províncias aprovelem as localidades que as escolas devam funcionar e evidencia a não preocupação da educação para todos, quando explicita extinguir escolas “que existem em logares pouco populosos e remover os Professores dellas para as que se crearem, onde mais aproveitem”, penalizando as populações de lugarejos e do campo.

Aprovam no art. 3º o valor que os professores receberão pelo trabalho, sendo a primeira vez que Lei especifica valor a ser pago a um professor no Brasil. No art. 4º diz que o ensino será mútuo, seja na capital ou fora dela, e complementa o segundo, já que afirma mais uma vez a necessidade de a escola ser em um lugar populoso, indicando que a educação não era para todos e sim para aqueles que residiam em lugares com maior concentração de pessoas.

No art. 5º estabelece regras de tempo para funcionamento e condições de conhecimento dos professores. Estes, caso não tenham instrução suficiente, serão instruídos “em curto prazo” nas escolas das capitais.

O art. 11 deixa claro que haverá escolas únicas para meninas nas cidades e vilas, indicando discriminação educacional, e o art. 15 estabelece a forma dos castigos, baseado “pelo methodo de Lencastre”, que era o ensino mútuo ou lancasteriano, que segundo Bastos (1997, p. 116), surge no início do século XIX, método este “monitoral ou mútuo”.

A ideia do método lancasteriano era que um professor, por escola, atendesse um grupo de dez alunos, também chamados de decúria, juntamente com um aluno menos ignorante conhecido como decurião que ensinaria os demais. Como observado por Alves (2009, p. 44), de que “os exercícios na escola eram feitos com regularidade e compasso. Um aluno treinado, chamado decurião ensinava uma decúria, um grupo de dez alunos, sob a atenta observação de um inspetor”.

Após pouco mais de uma década, o Ato Adicional de 12 de outubro de 1834, emendou a Constituição de 1824, descentralizando o ensino elementar da responsabilidade das províncias, estabelecendo no art. 10 que,

[...] compete às Assembléias Provinciais legislar sobre a instrução pública e estruturar estabelecimentos próprios para promovê-la. Com esta decisão, o regente padre Diogo Feijó descentralizou o ensino elementar, atribuindo às províncias toda responsabilidade de financiamento, oferta e organização. O ensino secundário e superior continuava sob responsabilidade da União (BRASIL, 2005, p.46).

Confirmam as autoras Mizuta e Sant'anna (2010) que após o Ato adicional houve a descentralização do ensino. Enquanto o ensino primário permanecia sob responsabilidade das províncias, o ensino secundário e superior, permaneceram sobre a responsabilidade da União. Segundo as autoras,

D. Pedro II (o monarca-filósofo, assim era conhecido por seu apreço aos livros), tentou descentralizar a responsabilidade com o ensino primário e secundário passando-o às Províncias, que por sua vez tentaram repassar esta responsabilidade, principalmente do ensino primário, aos fazendeiros do café e senhores de engenho. Não logrou êxito (SILVA; MAZZUCO, 2005, p. 2).

O ensino primário consistia em um sistema regular, seriado marcado pelos liceus, enquanto que o ensino secundário era um sistema irregular, inorgânico, caracterizados por cursos preparatórios que ajudavam a ingressar no mercado de trabalho e no ensino superior, financiado por estabelecimentos provinciais e particulares.

Observa Aranha que,

Ao examinarmos os três níveis de ensino nos períodos do Primeiro e do Segundo Império, notamos as dificuldades de sistematização dos dois primeiros níveis, por conta dos interesses elitistas da monarquia, que não se importava com a educação da maioria da população, ainda predominantemente rural (ARANHA, 2006, p. 222).

Esta mesma situação em que os interesses elitistas marcaram o império, continuou nos séculos posteriores, o que tem prejudicado os que dependem do Estado, sobretudo as populações pobres do campo, os indígenas e os negros, ficando evidente que a educação não era planejada para todos. Neste sentido, observa Mizuta e Sant'Anna (2010, p. 8), que “[...] desde o início da história do Brasil a educação esteve a serviço do sistema político econômico da sociedade na qual está inserida”.

O início do segundo reinado, em 1840, não altera a configuração do ensino, que continua voltado para a formação da elite, e de acordo com Mizuta e Sant'Anna, a instrução continua sendo de

[...] interesse geral da classe burguesa a qual passa a financiar investimentos na educação. Há ainda aqueles que se opunham à obrigatoriedade da educação, como a Igreja católica, por ser um princípio da corrente protestante que ameaçava os dogmas católicos, e os produtores da antiga agricultura, que procuravam preservar

traços tradicionais e segurar o desenvolvimento industrial, além da população rural sem instrução que não via vantagens em tirar seus filhos do trabalho para encaminhá-los à escola, e a situação se agrava mais ao examinar a situação das meninas (MIZUTA; SANT'ANNA, 2010, p. 9).

Mais uma vez os interesses da burguesia repercutindo na vida de diversas pessoas. Aproximando-se de 1850, a Inglaterra intensifica pressões diante do tráfico de negros. Essas pressões eram vistas diante do aumento do valor do escravo, sendo assim, obrigava os fazendeiros a buscar outro tipo de mão de obra que fosse mais rentável, já que não queriam que sua rentabilidade diminuísse. A maneira encontrada baseou-se na exploração do trabalho livre e da exploração dos imigrantes europeus. “O escravismo, defendido pelas oligarquias rurais, estava sendo abala por várias leis de restrição ao sistema e coexistia com o movimento abolicionista e também com o trabalho livre assalariado de imigrantes” (ARANHA, 2006, p. 297), além de inúmeros conflitos que “obrigaram uma grande massa camponesa a abandonar suas terras e buscar oportunidades em outras regiões” (DORIGO; VICENTINO, 1997, p. 211). A saída das terras e a busca de “oportunidades em outras regiões” não possibilitou o acesso à instrução, que continuou voltada aos filhos da elite.

Em suma, esse item que tratou sobre o período imperial destacou grandes acontecimentos, desde a separação de Portugal até algumas instaurações políticas, que repercutiram diretamente na educação, além de dar mais espaço para os interesses dos burgueses. É abordado, então, a educação no Brasil República, como discutido no próximo item.

## **2.5 As escolas no Brasil República (1889-1963)**

Aranha (2006) deixa claro que “com a queda da monarquia em 1889, começou a Primeira República, que durou até 1930” (2006, p. 294) e a mudança de regime não apresentou igualdade de direitos e educação para todos. Os pobres – os trabalhadores, continuaram excluídos social, político e economicamente, apesar de que, de acordo com Teixeira (1976), o Brasil entrou em um momento de mudanças sociais.

De acordo com o Ministério da Educação (BRASIL, 2005, p. 50), “o censo escolar de 1890 demonstrou a existência de 80% de analfabetos numa população de 14 milhões de habitantes”, ou seja, mais de 11 milhões eram analfabetos, e diante do

analfabetismo e de busca de alternativas para sua resolução, o governo republicano criou o Ministério de Instrução Pública, Correios e telégrafos, em 1890, para fiscalizar a educação (BRASIL, 2005, p. 50) e em 08 de novembro do mesmo ano (1890) é criado dois decretos, o de nº 981 que regulamenta a “Instrução Primária e Secundária do Districto Federal<sup>6</sup>” e o de nº 982 que regulamenta a “Escola Normal da Capital Federal<sup>7</sup>” (DEPUTADOS, 1890, s/p).

Segundo o autor Teixeira (1976), apesar dos esforços do governo republicano, as dificuldades continuavam. Afirmava que,

A elite de formação estrangeira fala em todas as reivindicações típicas dos países de estrutura mais ou menos democrático-capitalista, sem refletir, entretanto, que tais reivindicações somente seriam possíveis com o enriquecimento. A educação popular livre e gratuita, era uma consequência direta do individualismo e do sucesso econômico, multiplicado embora individual ou privado, e o Brasil não tinha condições nem para uma nem para outra coisa. Por isso mesmo, toda a educação tinha de ser um pio desiderato, de gente bem intencionada mas sem recursos (TEIXEIRA, 1976, p. 65).

De acordo com Zotti (2002), mesmo com o surgimento da República, persistiu a continuidade da defesa de antigos interesses, ou seja, os interesses da camada senhorial, a elite latifundiária cafeeira. Sendo assim, a República significou inicialmente um reordenamento do Estado que atendesse os aspectos econômicos e políticos.

De acordo com o documento do Ministério da Educação, *Educadores e educandos*, “enquanto na Europa, a República significava possibilidade de direitos sociais, aqui no Brasil, para a maioria da população que ainda vivia no campo, quase nada significou, pois permanecia sem direitos básicos” (BRASIL, 2005, p. 55).

Para Martins (1981), as grandes lutas camponesas no Brasil coincidiram com o fim do império e o começo da república. Lutas que tiveram ligação com os povos do campo e da educação. Neste sentido, compreende Romanelli (1978) que com a Constituição de 1891 o Brasil passou a ter um sistema federativo de governo ao implantar a descentralização do ensino, também chamado de dualidade.

---

<sup>6</sup> Decreto de nº 981, de 8 de novembro de 1890, disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-981-8-novembro-1890-515376-publicacaooriginal-1-pe.html>.

<sup>7</sup> Decreto nº 982, de 8 de novembro de 1890, disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-982-8-novembro-1890-515569-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Após 1920, emergiram debates voltados à educação. Em 1924 foi criada a Associação Brasileira de Educação - ABE, a qual objetivava lutar e defender a educação pública. Segundo documento do Ministério da Educação (BRASIL, 2005, p. 56), “a associação representou uma atitude política e de compromisso de um grupo de educadores e intelectuais com ações em defesa da educação do país”. Almeida (2005, p. 284), por exemplo, afirma que a ABE “defendia um programa de educação que não se limitava ao simples aprendizado da leitura e escrita, valorizava uma educação de caráter integral”.

Além da preocupação dos educadores, outro fator que contribuiu para discutir sobre melhorias na educação estava ligado ao desenvolvimento econômico e social, e “foi nesse cenário que a educação pública passou a ser compreendida como redentora de todos os males sociais” (BRASIL, 2005. p. 56).

Na década de 30, chega-se ao que a história chamou de Segunda República, que, de acordo com Romanelli (1978, p. 47), a Revolução Brasileira, que tinha como meta “a implantação definitiva do capitalismo no Brasil”, com mudanças na educação.

De acordo com Foweraker (1982 p. 96), o Brasil passa a vivenciar um acelerado processo de industrialização que começa a transformar o padrão de crescimento, concentrando a população e gerando urbanização. Mesmo com o avanço na urbanização, observa Foweraker que a economia continuou ligada à agricultura e pecuária, no entanto, fica evidente o crescimento e certa dominação da economia urbana sobre a rural. Cresce a produtividade e como consequência cresce a urbanização e a industrialização.

Diante desse cenário, a alternativa era que a população soubesse ler e escrever para que assim tivesse padrões de consumo aliado a um estilo de vida moderna (BRASIL, 2005, p. 57). Para um crescimento no consumo, e por conseguinte na economia, a educação era um grande aliado nessa tarefa de consumismo, pois o saber ler contribuía para identificar marcas de produtos dos comerciais e propagandas. Fica evidente que a palavra modernidade utilizada na época não passava de um mecanismo de ilusão em massa.

Foi neste período e cenário pós-depressão, ainda sob suas consequências, que os educadores publicizaram, em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. De acordo com Aranha (2006, p. 303), esse documento tratava da educação como “obrigatória, pública gratuita e leiga como dever do Estado, a ser implantada em programa de âmbito nacional”.

Para ter uma dimensão de como partiu o pensamento de mudança na educação por meio do Manifesto dos Pioneiros, a sociedade brasileira nesse momento encontrava-se com duas visões distintas, sendo de um lado os conservadores católicos, os quais defendiam que era a igreja que deveria ofertar e determinar as normas para com a educação, além de serem contrários a uma educação para ambos os sexos, em uma mesma sala de aula; de outro lado existia o grupo dos intelectuais liberais que intervinham com a ideia de uma educação pública que fosse laica, gratuita e obrigatória, e que pudessem ser comum aos sexos (BRASIL, 2005, p. 60). Romanelli (1978, p. 146) entende que o Manifesto dos Pioneiros teve,

[...] por objetivo imprimir uma direção mais firme ao movimento inovador e defini-lo mais objetivamente. Opondo-se ao empirismo das reformas parciais, o Manifesto surge como uma convicção abertamente definida da necessidade de se construir e aplicar um programa de reconstrução educacional de âmbito nacional.

Após o Manifesto dos Pioneiros, já em 1934, foi elaborado uma nova Constituição, que de acordo com Zotti (2002) na Constituição de 1934 foi adotada várias propostas idealizadas pelos liberais. Segundo o autor, um avanço para a época, porém foi nessa Constituição que foi apresentada ideias dos católicos, pois o ensino religioso retornou aos currículos, tendo em vista que não era mais visto nas escolas, independentemente de onde as mesmas estivessem instaladas, desde a primeira Constituição da República.

Mesmo diante das preocupações ligadas à educação em ofertar ensino para todos, a real preocupação está exclusivamente voltada para formar mão de obra qualificada para as indústrias, pois neste período viam importância em assegurar o funcionamento do sistema capitalista. Diante disso, nota-se que a educação estava direcionada às pessoas que iriam ou já exerciam funções em fábricas, indústrias e comércio, enquanto que àqueles que trabalham e sobreviviam do e no campo, não havia políticas públicas que incentivassem sua permanência no campo.

Neste contexto todo, pós-depressão, observa Romanelli (1978) que nasce “Estado Novo” por meio de um golpe, dando plenos poderes a Getúlio Vargas, que por sua vez substituiu a política liberal por um dirigismo estatal, em prol dos interesses das indústrias. Logo, as forças econômicas e sociais do período se voltaram às atividades urbano-industriais, seguindo o ritmo capitalista industrial, enquanto o rural

ficava como segundo plano, o que se observa também em relação à educação, às construções de escolas.

Ribeiro (1988, p. 115) ressalva que “em termos de condições de vida, o operariado urbano conquista uma melhora, quando comparado ao trabalhador rural”. Na visão da burguesia, a vida na cidade seria melhor do que a no campo. Mas em que sentido? Será que um consumo desenfreado aliado a longas jornadas de trabalho seria melhor do que uma vida no campo? A resposta poderia ser encontrada na época, a partir de cada família que viveu no período e vivenciou as duas realidades. De qualquer forma, mesmo vivendo as duas realidades, estar na cidade fez com que, seguisse valores impostos pela sociedade dominante. De qualquer forma, quando Romanelli (1978) analisa os anos de 1920 a 1940, nota

[...] que a diferença de renda *per capita* foi maior entre 1920 e 1940, acentuando-se o crescimento da taxa a partir desta última data. Isso se deveu a dois fatos intimamente relacionados: o trabalho era melhor remunerado na indústria do que na agricultura, mais na cidade do que no campo. Ao mesmo tempo, a década de 30 assistiu a uma política de desvalorização salarial do operariado urbano, só conhecida, depois, no 2.º Governo Vargas. Esse dado deve ser completado com outros: entre os anos 20 e 40, a taxa de urbanização dobrou [...] (ROMANELLI, 1978, p. 63).

Em se tratando de salário, conseqüentemente, buscavam no setor que era melhor pago, no caso, nas indústrias, e isso gerou um crescimento populacional urbano. Diante dessa realidade, a educação pública no Brasil decorria da necessidade do período, que nada mais era que a necessidade de força de trabalho qualificada para as indústrias, e os liberais e conservadores defendiam que a função da escola fosse voltada para o trabalho (BRASIL, 2005).

Além de uma educação voltada para as necessidades do período, Almeida (2005, p. 285) ressalta que “[...] a escolarização nos meios rurais, a partir dos anos 40, adquire a conotação de ser um instrumento capaz de colaborar na fixação das populações em seu ambiente original”, entretanto, infelizmente não foram determinantes para a permanência, tendo em vista a evasão significativa da população camponesa para as cidades, pois, como afirma o autor, os ensinamentos deveriam ter conhecimentos básicos e de maior propósito, dando sentido às necessidades da população rural. Entretanto, isso não ocorreu, pois os currículos tanto nas escolas

rurais e nas cidades eram os mesmos, além de que o número de escolas eram poucas.

Poucas e precárias escolas, distantes umas das outras, dificuldades de comunicação, ausência de orientação metodológica e didática, falta de verbas públicas na escolarização, deficiências na formação de professores, currículos por vezes inadequados, poucos materiais pedagógicos, falta de livros, entre outros (ALMEIDA, 2005, p. 286).

Na prática prevalecia o descaso para com os povos do campo, e somente após 1946, com a Constituição e o fim do que Romanelli (1978) chama de ditadura de Vargas, tem-se o restabelecimento do regime democrático no país e a educação que havia sido excluída em 1937 é reintegrada à Constituição, que vigorará até 1961. Mesmo com essa conquista, as lutas por melhorias na educação não pararam.

Montalvão (2010) acrescenta que o projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) aprovada em 1961 chegou ao Congresso Nacional em 1948, ficando treze anos em tramitação e discussão. A justificativa para tamanha demora consistia na divergência de opiniões acerca da LDB e uma das discussões estava nas responsabilidades do governo federal, pois a LDB ampliava as “[...] atribuições do governo federal, que deveria ocorrer, contudo, sem o sacrifício da iniciativa particular e da competência sistematizadora dos Estados e do Distrito Federal” (MONTALVÃO, 2010, p. 22).

Existia uma preocupação contínua para que fosse ofertada uma educação para todos, por meio de um direito constitucional, e para que fosse possível atender a todos, era preciso ampliar a quantidade de escolas que fossem públicas e gratuitas, tendo em vista que as escolas particulares eram acessíveis apenas para a elite.

Essa preocupação de atender “a todos” por meio da educação, partia de vários educadores que refletiam sobre uma educação de qualidade. Um dos grandes estudiosos da época que é lembrado até os dias de hoje, foi o educador e filósofo Paulo Freire que sempre defendeu a educação para todos, um educador problematizador que compreende a educação como prática da liberdade, ocorrendo em todos os lugares, desde as cidades até o campo, como praticou em Angicos-RN, como fica evidente em um dos seus escritos. Defende Freire:

A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é prática da dominação, implica na negação do homem abstrato,

isolado, solto, desligado do mundo, assim também na negação do mundo como uma realidade ausente dos homens (FREIRE, 1987, p. 40)

Chegando ao fim da descrição deste período, é possível observar que foi um momento de avanço da educação voltada para a atuação popular, com efeito de uma educação popular, atendendo sobretudo a população analfabeta do campo e das periferias das cidades. Este avanço foi interrompido com o golpe militar que ocorreu em 1964, e as ações educativas que atendiam a população analfabeta foi esfacelada.

## **2.6 A educação no período militar**

Em 1964 ocorreu o golpe militar, e de acordo com Aranha (2006), a educação brasileira sofreu um retrocesso, pois passou a ser refém do autoritarismo. Os resultados dessa tirania foram repetências, evasão escolar, escolas sem recursos, professores mal remunerados e crescimento do analfabetismo. Poucos eram os que questionavam a nova realidade, e os que questionavam foram perseguidos, silenciando a maioria que foi obrigada a seguir sob a obediência e as ordens, sobre um verdadeiro controle moral, resultando em um grande impacto educacional e social. Para Saviani (2008), esse período se caracterizou por um controle,

[...] com mão de ferro, pelo exercício do poder político [...], o regime militar deixou um oneroso legado cujos efeitos continuam afetando a situação social do país nos dias de hoje. Faz sentido, pois, retomar a política educacional e as realizações da ditadura militar no Brasil, pondo em destaque aspectos que se fazem presentes, ainda hoje, na educação brasileira (SAVIANI, 2008, p. 294-295).

Para além dos fatos políticos, encontram-se os fatos econômicos presentes em todos os momentos, entrelaçados aos acontecimentos históricos, levando à necessidade de entender a importância da luta pela educação, que era muito grave no campo. De acordo com Romanelli,

As deficiências do sistema educacional brasileiro, tanto no que concerne à elasticidade da oferta, quanto no que concerne à sua capacidade de criar uma demanda efetiva de educação, são, pois, muito mais graves na zona rural do que na urbana. E isso se explica, naturalmente, pela forma como se vem processando a chamada revolução burguesa, no Brasil (ROMANELLI, 1978, p. 84).

Além da diferenciação educacional entre zona urbana e rural, era um período de governo guiado por militares, no qual o povo foi impedido de escolher seus governantes. Este período evidencia o que de fato ocorreu, grandes mudanças que jamais serão esquecidas na história brasileira, gerando problemas sociais e econômicos, principalmente àqueles que dependiam da terra e viviam no campo. Foi um período de concentração da renda e empobrecimento, mesmo que negado pelos militares. Estudo de Mattos (2017) revela que,

[...] entre 1960 e 1970, o percentual de renda apropriado pelos 10% mais pobres, em relação à renda total (do trabalho) caiu de 1,9% para 1,2% - um resultado expressivo, ainda mais se considerarmos que, já em 1960, a parcela apropriada por este segmento da pirâmide distributiva já era diminuta. No outro extremo da distribuição, a parcela de renda apropriada pelos 10% mais ricos saltou de 39,6% para 46,5%, também um resultado expressivo, pois – para todos os parâmetros internacionais – o fato de os 10% de rendas maiores de um mercado de trabalho apoderar-se de quase 40% do total de rendimentos (como ocorria em 1960) já era algo espantoso, mostrando-se ainda mais impactante quando saltou para mais de 45% (MATTOS, 2017, p. 168).

Aos poucos os pobres foram perdendo oportunidades em virtude da repressão. Mais do que nunca a desigualdade foi vivida no país, com uma divisão clara entre classes sociais, acarretando um distanciamento entre as pessoas, e permanecer no campo passou a ser um desafio, visto a crescente desigualdade. No decorrer do regime militar, “a luta pela escola no Brasil, desde o momento em que passou a crescer a demanda social de educação, assumiu, a nosso ver, o caráter de verdadeira luta de classes” (ROMANELLI, 1978, p. 103).

Sair do campo e residir e trabalhar nas cidades, considerando as políticas econômicas e sociais do governo militar, não era uma escolha, pois não apresentavam aos camponeses possibilidades diferentes, eles ficaram sem saída, e foram induzidos a venderem suas terras sobretudo no decorrer das décadas de 1970 e 1980, quando não as perderam por dívidas aos bancos, resultados de financiamentos e hipotecas. Neste sentido, registra Mercadante, que a

[...] abertura de novas fronteiras de expansão do capitalismo a partir da onda de inovações tecnológicas da Terceira Revolução Industrial – , deram à luz um novo padrão de organização e funcionamento da economia capitalista. Começa um ciclo de expansão com redução das

assimetrias econômicas e sociais à escala global e ao interior das economias mais desenvolvidas e modificações relevantes no mapa geopolítico mundial. Ciclo que tem na centralidade da ação do Estado – como instância decisória de orientação e coordenação do esforço de desenvolvimento e de organização das relações capital-trabalho e moderação do conflito distributivo – um dos seus elementos basilares. É a era do Estado do bem-estar, da busca do pleno emprego, da ascensão das massas e fortalecimento das organizações dos trabalhadores, da descolonização, da multipolaridade do poder mundial, da aceleração do crescimento econômico na periferia. É o que Hobsbawm denominou de “anos dourados” do capitalismo, período que se estende do pós-guerra até meados dos 70 (MERCADANTE, 2009, p. 15).

Diante das assimetrias, muitas famílias se mudaram para as cidades e ao chegarem nelas, aquela visão de que viver na cidade seria melhor do que no campo foi desmistificada e por não terem mais como retornar ao campo, assalariaram-se.

Na cidade, mesmo trabalhando todos os dias, trabalhava para o outro. Enquanto no campo o camponês não tinha patrão, doravante o patrão é o outro. A realidade não era mais a do campo, a saúde foi precarizada e a educação na escola tinha uma finalidade – educar para o trabalho – e não era para todos, passando a viver de migalhas, com esperança de melhorias, resultando em um empobrecimento entrelaçado com a marginalização da maioria da população.

Romanelli (1978) nos conta que nesse período o Brasil estava diante de um alto crescimento populacional, principalmente nas áreas urbanas, o que significa que boa parte dos que moravam na zona rural estava se deslocando para a zona urbana, gerando uma acentuada concentração populacional urbana, que, por conseguinte exigiu uma demanda efetiva da educação escolarizada, sendo necessário aumentar o número de escolas nas cidades, ao mesmo tempo que se fechavam escolas no campo. Nas cidades, “[...] as escolas não estavam preparadas para receber meninos e meninas pobres, filhos dos trabalhadores” (BRASIL, 2005, p. 70), sem contar que o que era transmitido nas escolas, não fazia sentido para os novos estudantes, pois haviam vivenciado outra realidade, a do campo.

De acordo com o Ministério da Educação (BRASIL, 2005), “nessa sociedade de classes muitos sofriam preconceitos, passavam fome e frio, foram – e são – discriminados por serem da roça, negros, pobres ou portadores de necessidades especiais” (BRASIL, 2005, p. 71). Diante de tamanha discriminação muitos optaram em evadir da escola urbana, pois ao invés de acolher, a escola era um lugar que os

excluía de forma discriminatória. “As desigualdades, quanto a concentração populacional, como se vê, são bastante evidentes” (ROMANELLI, 1978, p. 74).

Chegando ao término da descrição de mais um período, vimos que diferentes autores inferem a respeito da desigualdade, a exclusão e a pobreza que se instalaram. Na prática, compreende-se que a ditadura gerou sofrimentos, pois os militares os quais governavam o país “impuseram a ditadura, a repressão, e a censura, com as consequentes torturas, mortes, sumiços das pessoas que ousavam desafiar o governo. Tinha olheiros. Todo mundo era vigiado” (BRASIL, 2005, p. 71) e utilizaram a educação como meio para controlar a sociedade, na qual todos deveriam ser disciplinados, sem que manifestassem seus pensamentos contrários ao governo.

## **2.7 Abertura Política e a educação na democracia (1986 - 2006)**

Passado a ditadura militar, o governo é tido como democrático, mas continua a exploração das riquezas naturais e do trabalho assalariado, e os povos do campo continuam sendo expulsos em direção às cidades.

Na prática, “passamos do modelo agrário-exportador para o urbano-industrial” (BRASIL, 2005, p. 78), onde de um lado se encontram os poderosos donos de grandes propriedades e indústrias e de outro os trabalhadores pobres ofertando sua mão de obra em prol da sobrevivência. Nessa luta de classes, de um lado estava os que tomam as decisões e de outro os que obedecem, mas que começavam a resistir.

Neste mesmo período, uma parcela considerável da população camponesa estava migrando para as cidades – êxodo rural. Para os camponeses, iludidos pelo conceito de cidade, “morar nas cidades significou outro estilo de vida, outros desejos e outras vontades e vaidades” (BRASIL, 2005, p. 82). No entanto, sair do campo fez com que as pessoas fossem obrigadas a seguir um perfil de vida totalmente diferente das suas origens. Do cuidar da terra e fazê-la produzir, passam a consumir e seguir o ritmo urbano acelerado do comércio e da indústria em trabalhar por salário e a consumir o que não mais produzem.

Neste contexto geral, os estados tinham sua história, suas lutas, sua educação, e seu povo também sendo expulso do campo, migrando para as cidades, como foi também no Paraná.

## 2.8 O Paraná no contexto socioeducacional

Ao iniciar estudo sobre o estado do Paraná, é possível identificar que a primeira via de comunicação pertencia aos indígenas, como analisa Camargo (2001, p. 109), o qual esclarece que no período pré-Cabraliano unia “a região costeira de São Vicente ao rio Paraná, atravessando os rios Tibagi, Ivaí e Piquiri, possuindo uma extensão de 1.200 km”. O analisado evidencia que as terras já eram ocupadas pelos indígenas há séculos.

Segundo Silva (1988, p. 29), a história da região paranaense que passa a ser invadida de forma mais abrupta no século XVII, invasão por meio de incursões, que inicialmente ocorreu no Brasil no ano de 1501, por meio dos portugueses, castelhanos e bandeirantes de São Paulo, por caminhos entre as águas e matas.

Ainda no período jesuítico, os espanhóis e portugueses tinham grandes pretensões de adquirir mais terras, logo, a história do Paraná se confunde com a história do Brasil, visto que o Brasil é invadido em 1500 e logo em seguida já planejam incursões de ampliação da invasão.

Em se tratando do estado do Paraná, já no século XVI é possível observar dados históricos de ocupação por meio de expedições com intuito de explorar novas terras. De acordo com Guilherme, Rompatto, Scaliante (2012), foram os portugueses e espanhóis que iniciaram a colonização em busca de caminhos que ligasse os portos do litoral de Santa Catarina até Assunção, no Paraguai.

Tendo em vista o Tratado de Tordesilhas assinado por Portugal e Espanha,

[...] fixou uma linha imaginária de pólo a pólo, a 370 léguas a oeste do Arquipélago de Cabo Verde, que passaria, ao norte pela atual cidade de Belém do Pará e ao sul pela atual cidade de Laguna, em Santa Catarina, dava ao Paraná uma superfície de 5.562 quilômetros quadrados antes do Brasil ser descoberto por Cabral (CAMARGO, 2001, p. 97).

Boa parte das terras paranaenses pertenciam à Espanha, porém um novo tratado gerou grandes mudanças, visto que “em 1750, o Tratado de Madrid anulou o Tratado de Tordesilhas e estabeleceu o *Uti Possidetis*, ou seja, determinou que as terras seriam daqueles que a habitavam” (GUILHERME; ROMPATTO; SCALIANTE, 2012, p. 19).

Autores ainda acrescentam que devido a isso os espanhóis perderam as terras para os portugueses, que tiveram o direito ao território de colonização, e, por conseguinte iniciaram as primeiras investidas de colonização no Paraná, sem considerar as populações indígenas nativas.

Descrevem Trindade e Andrezza (2001) que o Paraná estava ocupado pelos “[...] povos indígenas pré-ceramistas, essencialmente nômades, que se organizavam em grupos pequenos sobrevivendo com a exploração dos recursos naturais” (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001, p. 14). E de acordo com Camargo,

[...] o primeiro caminho construído pelos colonizadores da faixa litorânea paranaense foi o do Arraial, seguindo depois o de Itupava e Graciosa, levados pelo desejo de conhecer a região além da Serra do Mar. O primeiro partia de Morretes na direção sudoeste, com um percurso de 48 km; o segundo, também de Morretes, na direção sul, possuindo uma extensão de 56 km; e o terceiro que ligava Antonina à Curitiba, com uma declividade de 6%, numa extensão de 46 km. Esses caminhos, verdadeiras trilhas, que se prestavam apenas para o trânsito de muares e pedestres, estavam sujeitos a frequentes desastres face a ascensão abrupta da serra (CAMARGO, 2001, p. 109).

Além das expedições pelo litoral, Silva (1988) registra que por volta de 1610, José Cataldino e Simão Maceta, missionários, iniciaram um trabalho de catequização na região do Pirapó. Fundaram cidades onde se juntavam os nativos, a exemplo de treze reduções na Foz do Pirapó, no Rio Paranapanema, entre elas Santo Inácio, São Pedro, Jesus Maria, São Tomé, Arcângelo e Santo Antônio. Segundo Silva, a capital ficava em Nossa Senhora de Loreto.

Conforme Mota (2012), o primeiro contato no estado foi com a população indígena Guarani, que na época eram denominados como Carijós. O autor aponta que quando os europeus desembarcaram em busca de água, lenha e alimentos, descobriram por meio dos indígenas que existiam riquezas como ouro e prata.

A busca por ouro trouxe paulistas vindos de São Vicente, São Paulo de Piratininga, Santos e Cananéia, que de acordo com Trindade e Andrezza (2001), a junção dessas pessoas vindos daquelas localidades fez surgir a povoação de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, que é considerada a primeira localidade paranaense elevada à vila, no ano de 1648. Adianta as autoras que a povoação de Nossa Senhora do Rosário ocorreu décadas após ter ocorrido incursões pela região de Guayra.

Constatam ainda as autoras que os indígenas que estavam no primeiro planalto ou na região litorânea do Paraná eram alvos dos interesses dos portugueses que tinham uma relação violenta e cruel. Com o tempo passaram a ter uma pessoa que fez legalizar a escravidão indígena, e forçadamente eram catequizados, batizados e instruídos por religiosos, levando-nos à conclusão de que existia por trás da escravidão um pretexto de evangelização.

No século XVII, no “[...] ano de 1682, conforme petição da Câmara Municipal de Paranaguá, solicitavam os seus moradores ao Superior Geral da Companhia de Jesus, a residência de padres jesuítas em sua Vila” (PARANÁ, 1991, p. 87), para que assim obtivessem educação aos filhos dos moradores de Paranaguá, mas foi só em 19 de setembro de 1738 que os padres tiveram a licença para fundar o Colégio na Vila de Paranaguá por meio da Companhia de Jesus.

Destaca-se ainda que “foi na Capela de Nossa Senhora das Mercês de Paranaguá que funcionou a primeira escola primária dos jesuítas entre os anos de 1708 e 1741. Neste ano foi inaugurado o Colégio Jesuíta da *Ribanceira*”. O colégio em si tinha atividades educacionais e permaneceu aberto até 1759, quando Marquês de Pombal expulsou os jesuítas do Brasil (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001, p. 33).

Observa-se que no período pombalino houve interesses do ministro Marquês de Pombal em terras paranaenses, inclusive na região de Paranavaí, objeto desta pesquisa, região noroeste do Paraná, pelo rio Paranapanema.

Por isso, a partir da segunda metade do século XVIII a região noroeste voltou a ser palco de novas expedições que partiram de São Paulo em direção a Mato Grosso. Através dessas expedições as autoridades da capitania de São Paulo tinham por meta guarnecer a colônia militar do Iguatemi, no Mato Grosso, criada em 1765 por determinação do ministro português, Marquês de Pombal, para proteger o imenso território a oeste da linha de Tordesilhas, transferido da Espanha a Portugal pelo Tratado de Madri de 1750 (GUILHERME; ROMPATTO; SCALIANTE, 2012, p. 19).

Não é difícil notar uma grande preocupação de aquisição de terras por parte dos invasores portugueses, mas não somente isso, como também a permanência de poder delas.

No mesmo período, em Paranaguá, entre os anos de “1660 a 1770, a região foi elevada a status de capitania, denominada Capitania de Paranaguá. Em 1770, com a restauração da Capitania de São Paulo, ela foi extinta e incorporada por esta

comarca” (MOTA, 2012, p. 61). Com relação às localidades povoadas do Paraná, poucos espaços eram ocupados nesse período.

Dos meados do século XVII, ou seja, da criação da Vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá em 1648, ao final do século XVIII, apenas sete Freguesias ou Vilas haviam sido instaladas no Paraná: Paranaguá, Curitiba, Antonina, São José dos Pinhais, Santo Antonio da Lapa, Guaratuba e Sant’Ana do Iapó (PARANÁ, 1991, p. 111).

Até então existiam sete Vilas, mas, aos poucos, outras localidades foram sendo invadidas e povoadas pelos colonizadores. Guilherme, Rompatto, Scaliante (2012), documentam que no período imperial, a família real “procurou dominar a região dos campos de Guarapuava tomada pelos índios Kaingang, que resistiam ferozmente a presença de fazendeiros na região. Em 1810, os índios já estavam todos submetidos” (GUILHERME; ROMPATTO; SCALIANTE, 2012, p. 19).

O estudo evidencia que inicialmente as terras paranaenses, assim como todo Brasil estava ocupado pelos índios, que já tinham seus costumes entrelaçados a uma cultura própria, bem distinta dos brancos. Estes foram submetendo os índios aos interesses dos brancos que não se preocupavam com a valorização cultural dos indígenas.

Com a invasão no Paraná e a dominação aos indígenas, passaram a lutar pela emancipação política, e a primeira tentativa para que isso ocorresse se deu em 1811, por meio de Pedro Joaquim Correia de Sá, que tentou a emancipação junto à corte do Rio de Janeiro, entretanto não conseguiu (MOTA, 2012). De acordo com Mota, no ano seguinte (1812), a sede da comarca que até então estava localizada em Paranaguá, foi transferida para a cidade de Curitiba. Outra mudança foi que a comarca passou a se chamar Quinta Comarca de Paranaguá e Curitiba. A luta pela emancipação não terminou na primeira tentativa. Em 1821 houve a segunda tentativa, também sem sucesso, tendo em vista que o,

Juiz de Fora Antonio Azevedo Melo e Carvalho - que visitava o Paraná - não atendeu ao apelo de Bento Viana - capitão da Guarda de Regimento de Milícia de Paranaguá - para que nomeasse um governo provisório independente de São Paulo (MOTA, 2012, p. 61).

Além de tentativas de melhorias emancipatórias, o Paraná se aproximava de uma fase de migração, com grande deslocamento de grupos de pessoas:

A migração é o deslocamento de um grupo humano de um país para outro, objetivando a colonização de novas terras, regiões distantes e incultas. Na realização desse movimento destacam-se dois momentos: o primeiro denominado emigração e o segundo, imigração. Emigração é o momento em que o grupo humano sai do seu país com destino a outro; imigração é o movimento em que o grupo entra no país a que se destina. No entanto, esse movimento está sob a influência dos fatores de expulsão e atração (CAMARGO, 2001, p. 81)

Em se tratando de imigração, no Paraná entre 1829 a 1853, 460 imigrantes, europeus instalaram moradia distantes de campos e centros urbanos paranaenses, e ocuparam terras chamadas “vazio demográfico” que mais tarde foi substituída por ocupação de “vazios” para criação de mão de obra assalariada (MOTA, 2012).

De acordo com Santos (1995), o Paraná estava diante de uma passagem do trabalho escravo para o trabalho livre por meio da colonização, substituindo assim o indivíduo forçado à escravidão pelo indivíduo imigrante, introduzindo assim, um novo perfil social, o qual fazia parte de um projeto de modernização e desenvolvimento para com a Província. Foi nesse momento que surgiu a primeira estrada.

No tempo da Província, apareceu a primeira estrada digna desse nome. Foi a famosa estrada da Graciosa, iniciada em 1854 e concluída em 1873, ligando Curitiba à Antonina com dois ramais: um para o Porto de Cima e outro para Morretes, passando a ser a principal artéria de escoamento das riquezas econômicas da região (CAMARGO, 2001, p. 109).

Essa estrada marcou a história do Paraná de tamanha maneira que até mesmo nos dias de hoje é visitada por muitos turistas e moradores locais, os quais podem observar uma estrada estreita, repleta de curvas e construída por pedras, aliada nos dias de hoje por uma vegetação carregada de flores.

Observa Mota (2012) que o Paraná tinha grande interesse na emancipação, e tentaram duas vezes, mas foi apenas em 1835 que houve um acontecimento que contribuiu significativamente para a autonomia do Paraná.

Os liberais do Rio Grande do Sul entraram em luta contra o Império, organizados na “Revolução Farrroupilha”, os liberais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, revoltados com a política “conservadora” do governo central, se uniram com os farrapos e organizaram uma única frente revolucionária. Todavia, os liberais da Quinta Comarca em Curitiba, cooptados pelo Barão de Antonina, não aderiram ao

movimento. O Governo Imperial negociou com os liberais curitibanos, através de João da Silva Machado e dos Chefes das forças legalistas, Duque de Caxias, a emancipação da Comarca. O Governo do Império conseguiu assim o apoio dos liberais da Quinta Comarca para vencer os revolucionários (MOTA, 2012, p. 61).

Entretanto, acrescenta Mota (2012) que foi apenas em 2 de agosto de 1853 que a Quinta Comarca conseguiu a elevação de Província do Paraná, tendo como primeiro presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, sendo Curitiba a capital. E os avanços não paravam, e na segunda metade do século XIX existiam 12 províncias (PARANÁ, 1991) e ao mesmo tempo em que ocorria as povoações, migrações e avanços Paraná adentro, construía-se a primeira estrada de ferro no Paraná. Camargo (2001) descreve que a mesma foi construída de Paranaguá a Curitiba, iniciada na data de 5 de junho de 1880 e concluída em 5 de fevereiro de 1885.

E a educação? A educação pública nesse momento era precária, diante de uma população de 62.000 mil pessoas, quando apenas 615 alunos frequentavam os cursos de primeiras letras. Já o curso secundário praticamente nem existia. Em 1846 tentaram introduzir o Liceu, ainda exclusiva para os homens, entretanto não foi para frente. Em 1876 tentaram reabri-lo com o nome de Instituto Paranaense de forma a funcionar com a Escola Normal, porém também não prosseguiu, pois, o número de alunos era muito baixo (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001).

Em 1892 (PARANÁ, 1991), o Instituto Paranaense, por meio de decreto nº 3 de 18 de outubro, passou a ser chamado de Ginásio Paranaense, com características parecidas com o Ginásio Nacional (Colégio de Dom Pedro II). Entretanto, em 1942 mais uma vez o Colégio mudou-se de nome, dessa vez para Colégio Paranaense, mas, no ano seguinte (1943) passou a ser chamado de Colégio Estadual do Paraná.

A predominância do café, sobretudo na região norte do Paraná e posteriormente na região noroeste, segundo Filho (2005, p. 37) “em 1.904 já havia uma grande plantação de café, de acordo com informações de pessoas que estiveram trabalhando na região [norte], nesta época” (FILHO, 2005, p. 37)

Foi também neste período que o Paraná conquistou sua primeira Universidade, foi em 19 de dezembro de 1912, por meio de aprovação a Universidade do Paraná se instaurou na Praça Santos Andrade, devido a doação do terreno pela Prefeitura. Segundo Wachowicz (1972), foi uma das maiores realizações paranaenses, tanto que contribuiu na formação das pessoas locais, além de atrair jovens dos estados vizinhos

a ponto de Curitiba ser considerada como Cidade Universitária, avançando para o progresso como estado destaque entre todos os estados do país.

No decorrer da ocupação do Paraná, entre 1912 e 1916, Martins (1981) registra-se a Guerra do Contestado, que foi a luta camponesa que aconteceu no sul do Brasil, entre Paraná e Santa Catarina, resultando na morte de muitas pessoas. De acordo com Machado (2008, p. 68), “Na Guerra do Contestado (1912-1916) colocou numerosa força de *vaqueanos* civis no combate aos sertanejos chamados de ‘fanáticos’”, mas, segundo Krüger (2004), esta guerra

[...] teve sua origem, de um lado as absurdas concessões de terras ao empresário americano Percival Farquhar, e de outro a miséria e o desespero de milhares de caboclos expulsos das mesmas, e aglutinados em torno de líderes religiosos carismáticos, que os comandaram na resistência desesperada (KRÜGER, 2004, p. 77).

Como visto, existiu uma ocupação nas terras paranaenses, assim como lutas resultados destas “ocupações”, entretanto, segundo Rompatto (2012), houve uma “(re)ocupação” que o autor considera como “moderna”, isso porque o governo brasileiro era escasso de meios para construir ferrovias, então a única saída que encontraram foi a concessão de terras para grandes empresas como forma de pagamento da construção das ferrovias.

A (re)ocupação “moderna” do noroeste do estado do Paraná começa a ser planejada já no final do século XIX. Ainda nos últimos dias do Império (9 de novembro de 1889) o governo resolve fazer uma concessão de terras (decreto n.º 10.432) ao engenheiro João Teixeira Soares para que este construísse uma estrada de ferro ligando Itararé-SP a Santa Maria-RS. Trata-se da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande com a qual o governo imperial tinha por meta ligar as províncias do Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) aos centros econômicos mais avançados do país, tais como São Paulo e Rio de Janeiro (ROMPATTO, 2012, p. 2).

Nota-se que o estado do Paraná está entre outros dois estados importantes (São Paulo e Rio Grande do Sul), e tinham interesses de interligá-los, como forma de favorecer os centros econômicos do país.

Segundo Filho (2005, p. 37), “oficialmente em 1.917, foi assinado o decreto regularizando a concessão de terras, envolvendo o Noroeste do Paraná”. Para que se

tenha uma ideia da velocidade da ocupação, em menos de trinta anos já existia cidades, plantações de café, vilas, e tudo já estava desmatado (MOTA, 2012).

Destaca-se que as terras do Paraná foram sendo adquiridas, por meio das terras devolutas, destinadas à grandes companhias colonizadoras, sobretudo nas regiões norte e noroeste do Estado, que ocuparam toda extensão de forma extremamente acelerada.

A educação no período da Primeira República no Paraná, a população escolar em 1917 não passava de 15.101 alunos (masculino/feminino), enquanto que no ano de 1922 o número cresceu para 34.676, além de crescer o número de escolas tanto públicas quanto particulares (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001).

Devido aos reflexos da revolução de 1930, Getúlio Vargas decide anular a concessão de terras no Paraná, tendo em vista que as empresas estrangeiras não estavam efetuando os acordos (GUILHERME; ROMPATTO; SCALIANTE, 2012), gerando mudanças, já que estaríamos caminhando para um desenvolvimento por meio da industrialização.

Houve grandes transformações das limitações das regiões. Quando se direciona o olhar para a região que a princípio era Tibagy (1930), e já no ano de 1938 visualiza-se uma redivisão, aparecendo Londrina como mais uma cidade em destaque no mapa político do Paraná, localizado no norte do Paraná.

Padis (2006) relata que a cidade de Londrina foi fundada em 1930 e elevada a cidade em 1934, tornando-se um grande centro de expansão. Ao seu redor continuou crescendo os pequenos núcleos urbanos. Ainda discorre que em 1945 existiam pessoas de diversas nacionalidades espalhadas por todo o Paraná, e a migração contribuiu para o surgimento de diversos núcleos urbanos, que em seguida tornaram-se cidades.

Ao término dessa seção, ressalta-se a história da educação no Brasil e no Paraná até o início do século XX. Segundo Brandão (2018, p. 3), as primeiras incursões de colonização que resultaram no surgimento das primeiras escolas no campo ocorreram no decorrer “do século XVII, quando se registra inserções dos padres jesuítas e em seguida a presença dos bandeirantes paulistas”.

Afirma Rompatto (2012, p. 2) que novos registros de inserção e ocupação de terras na região noroeste do Paraná voltaram a ocorrer no final do Brasil Império, e com mais intensidade no início do século XX, resultando no surgimento de fazendas,

aberturas de estradas, sítios, vilas e cidades, entre elas o município de Paranavaí, que será discutido na próxima seção.

### SEÇÃO 3

#### PRIMÓRDIOS DA EDUCAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Esta seção tem como objetivo discutir a criação das escolas do campo desde antes de Paranaíba ser um município, a fim de compreender a importância da escola e do ensino para o desenvolvimento regional.

Pesquisar sobre o município de Paranaíba contribui com a história do Paraná, além de dar ênfase para com a criação das escolas, não ficando à parte a história do município. Município esse que para chegar ao nome atual de Paranaíba, passou por vários nomes: Fazenda Ivaí, Distrito de Montoya, Fazenda Brasileira, Colônia Paranaíba, e por fim, a atual nomenclatura: Município de Paranaíba.

De acordo Silva (2014, p. 33) próximo de 1920, toda localidade de Paranaíba (PR) ainda era tomada por matas virgens, marcada por terras devolutas e a princípio despovoada de migrantes. Silva (2014) acrescenta que a região pertencia à Comarca de Tibagi, e o governo, em 1920, passou a concessão das terras “à Companhia Brasileira de Viação e Comércio – BRAVIACO<sup>8</sup>” (ITCG, 2008, s/p), subsidiária do grupo norte Americano Brazil Railway Company (ROMPATTO, 2019b, p. 274).

A concessão feita, como se vê, dava o privilégio de se usufruir por 90 anos de linhas de estradas de ferro a serem construídas e, ao mesmo tempo concedia terras devolutas nacionais, e terras cada lado da linha férrea, como forma de pagamento pela construção da citada obra (SILVA, 2014, p. 33).

Registra Bernat (2012, p. 77) que a empresa BRAVIACO “tinha a concessão, por parte do Governo do estado do Paraná, da construção de um dos ramais da estrada de ferro que, cortando o estado do Paraná, tinha que unir Itararé-SP e Santa Maria da Boca do Monte-RS”. Segundo Alcântara (1987) essa companhia tinha o

---

<sup>8</sup> É importante destacar que a região de Paranaíba foi colonizada pela BRAVIACO e não pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP). A CMNP ateu-se à região Norte e Norte Novo do Paraná. A Região Norte compreendeu Londrina, Araçongas e Apucarana, e a região Norte Novo compreendeu Maringá, Cianorte e Umuarama (CMNP, 2015).

compromisso de povoar e colonizar, caso não cumprisse perderia o direito pelas terras. Alcântara acrescenta que essa primeira demarcação ficou titulada como “Gleba Pirapó”, com delimitações dos rios Paraná, Paranapanema e Ivaí, que no princípio ficava no município de Tibagi e no decorrer do tempo transformou-se na colônia de Paranaíba.

O autor Ariocho (2019), em um dos seus escritos, apresentou um dado importante sobre o início da história da região, na qual em 1920, os moradores da colônia estavam em situação difícil, tendo em vista o isolamento em meio a mata. Ressalta sobre ataques de animais selvagens e o consumo de carne de gado que era necessário buscar em Mato Grosso do Sul, trazidos por meio de um barco a vapor que cruzava o rio Paraná.

A Coletânea de Mapas Históricos do Paraná (ITCG, 2008) registra como foi o transporte no início da década de 1900, que tem a ver com a colonização que a região de Paranaíba teve após a década de 20,

No extremo noroeste, na margem do rio Paraná, são indicados dois pequenos “portos”, Xavier da Silva e São José. Apesar do título, são apenas locais de passagem do gado bovino, do Mato Grosso em direção ao Paraná. O Paraná sempre foi criador e exportador de gado. Porém, nas primeiras décadas do século XX é tamanha a decadência das fazendas de criação que os paranaenses são obrigados a importar bovinos para seu próprio consumo. As “picadas” que comunicavam esses portos aos Campos Gerais recebiam o nome de “boiadeiras” (ITCG, 2008, s/p).

Passados seis anos desde a concessão de terras da BRAVIACO, a região passou a ser conhecida como Fazenda Ivaí, fazenda esta que deu início ao que é hoje o município de Paranaíba.

### **3.1 Fazenda Ivaí (1926 - 1928)**

A denominação de Fazenda Ivaí durou apenas três anos, mas foram anos suficientes para trazer marcos na história regional, contribuindo significativamente com o desenvolvimento, que foi a construção de uma estrada de 110 km, importantíssima para o desenvolvimento das localidades e patrimônios. Como documenta Filho (2005, p. 37), “em 1.926 iniciou-se a construção da estrada partindo do Rio Pirapó até a Fazenda Ivaí, rumo ao Porto São José, no Rio Paraná”. E isso

proporcionou um grande avanço na colonização e facilidade de transporte para os moradores da região.

Outro fato que marcou foi em 1925, quando de acordo com Silva (2014, p. 35) a BRAVIACO juntamente com a Companhia Marcondes de Colonização, Indústria e Comércio, pactuaram em prol da posse das Glebas de Cantu e Pirapó. Ariocho (2019) documenta que

Em 1926, a Braviaco criou uma estrada com 110 quilômetros de extensão ligando a Fazenda Ivaí, que se tornaria a Vila Montoya, ao Porto São José, com a finalidade de promover transações comerciais com Guaíra e Porto Mendes, no Oeste Paranaense, e Argentina para onde o café produzido seria transportado. Pelo mesmo caminho foi enviado todo o equipamento necessário para a viabilização de uma serraria, empreendimento determinante para a construção da sede da sede da Fazenda Ivaí, atual zona urbana de Paranavaí (ARIOCH, 2019, s/p).

A abertura da estrada contribuiu para com a expansão da colonização, assim como a criação de novas vilas nas décadas seguintes.

### **3.2 Montoya (1929 – 1932)**

Com a criação da estrada anteriormente citada, que passou pela Fazenda Ivaí, a Fazenda deixou de ser conhecida como tal e sendo conhecida como Distrito de Montoya ou, de acordo com Ariocho (2019), como Vila Montoya, pertencente ao município de Tibagy. O distrito de Montoya “foi oficialmente criado em 1929, pela Lei nº 2.665, de 13 de abril de 1929, sendo publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 1929” (SILVA, 2014, p. 24). Afirma Alcântara (1987) que “à sede da fazenda foi fundado o distrito de Montoya, pertencente a Comarca de Tibagy” (p. 37).

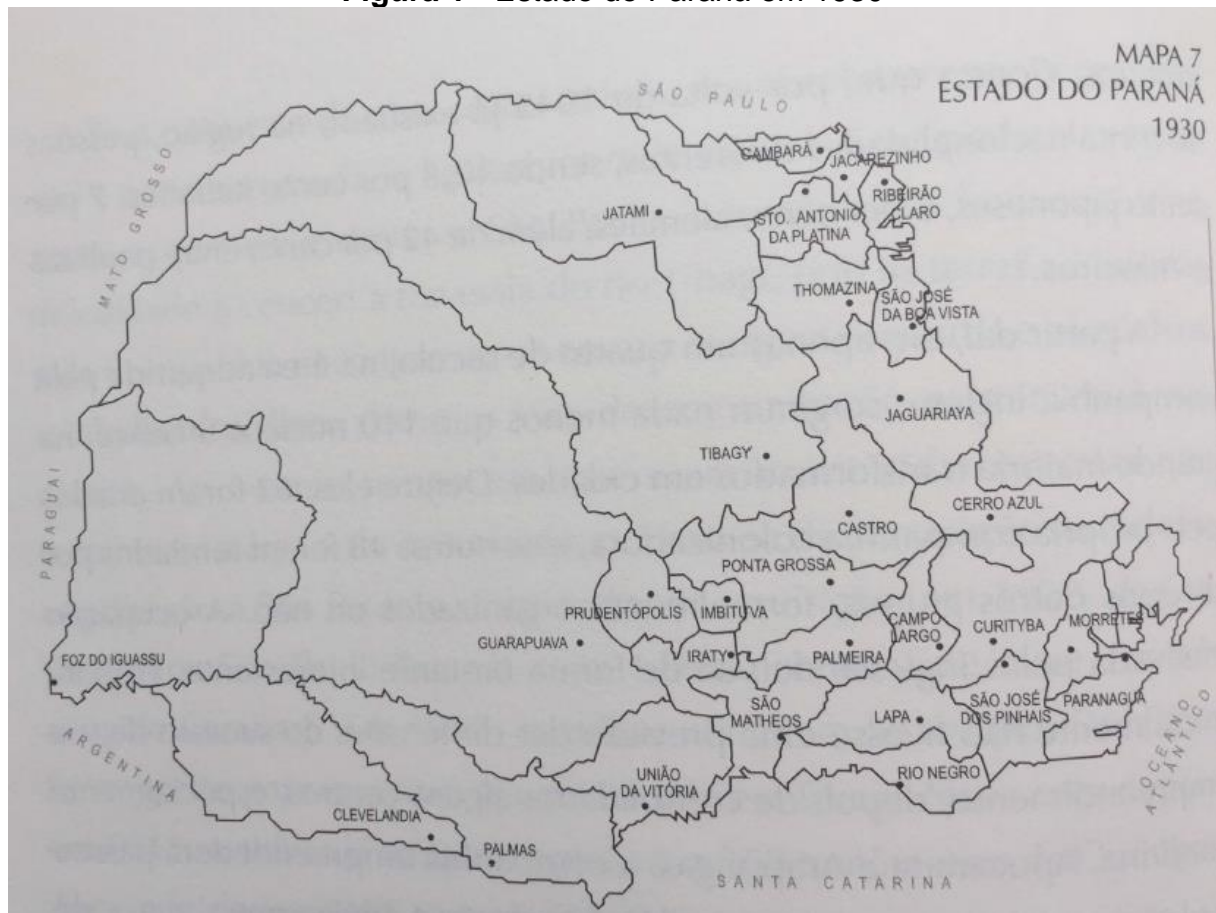
Ainda de acordo com Silva (2014), essa alteração se deu por meio de um projeto elaborado pelo deputado Edmundo Alberto Mercer, e a escolha de Montoya foi uma forma de homenagear um padre jesuíta. No final da década de 20 e no decorrer da década de 1930, o café estava predominando na região.

Em 1930, a cafeicultura já ocupava 1.200 famílias no Noroeste de Paranavaí, a maioria nordestinas, arrematadas em Pernambuco e Ceará e conduzidas à Fazenda Brasileira, empreendimento da Braviaco (Companhia Brasileira de Viação e Comércio), subsidiária da

“Brazil Railway Company”, empresa estrangeira que construía ferrovias no Brasil (SILVA, 2014, p. 77).

Neste mesmo ano, 1930, por meio do “Decreto nº 300, de 03/11/30, o Gen. Mário Tourinho, Chefe do Governo Provisório do Paraná (Ver mapa do Paraná a seguir, Figura 1), decreta a rescisão do contrato com a BRAVIACO, sendo anulados todos os títulos de terras” (SILVA, 2014, p. 103). O autor acrescenta que diante desse ocorrido houve uma grande decadência na região, de tal forma que muitos simplesmente abandonaram suas moradias as quais foram sendo cobertas pelo mato.

**Figura 1 - Estado do Paraná em 1930**



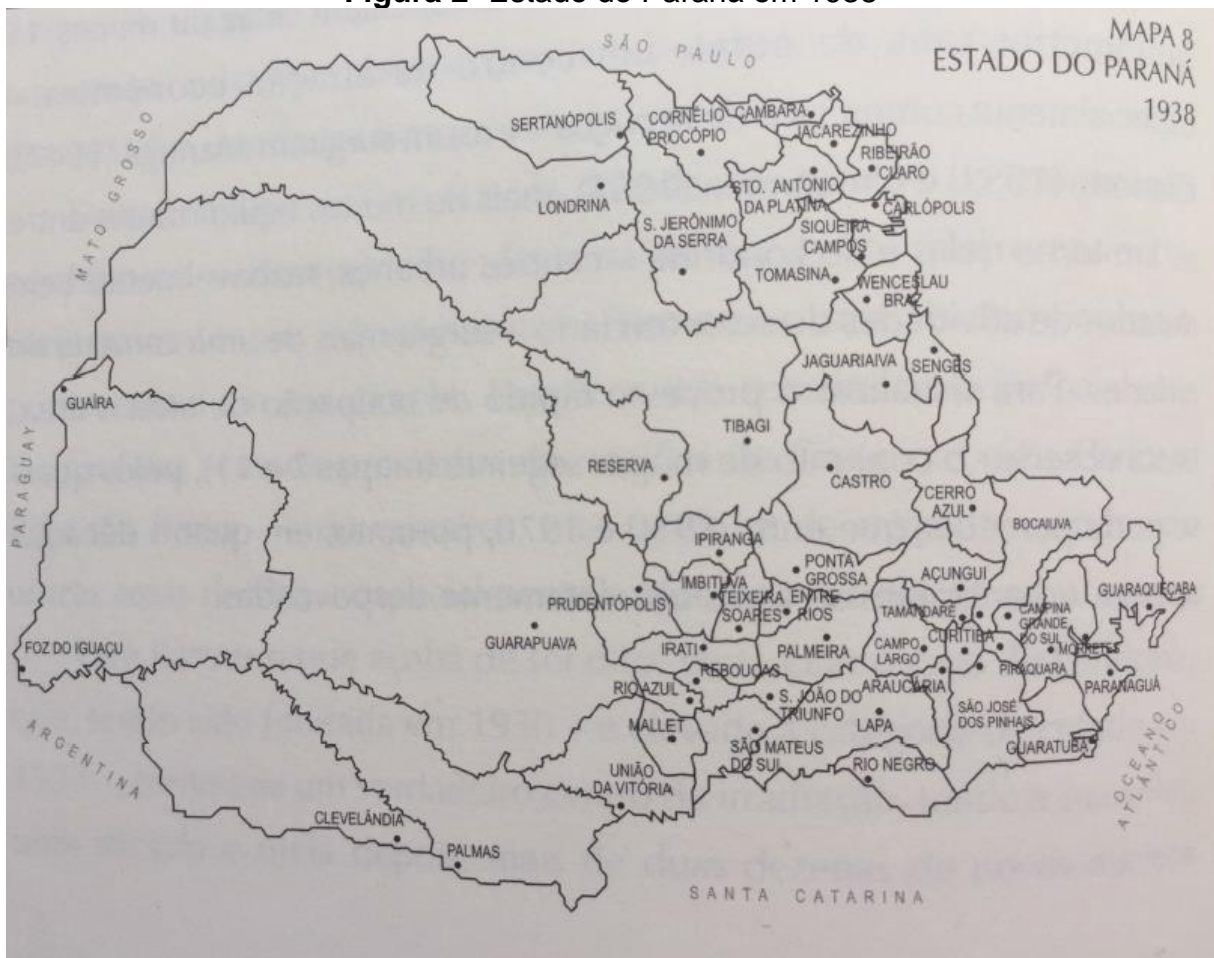
Fonte: Padis (2006).

De acordo com Alcântara (1987), em 1931 o Decreto nº 800 foi publicado para tentar solucionar o problema das terras. A ideia foi evitar a limitação da concessão de grandes extensões de terras para cada família, estipulando um valor mínimo para venda de terra devoluta.

### 3.3 Fazenda Brasileira (1933 – 1947)

Segundo Silva (2014, p. 51), o Paraná tinha como governador Manoel Ribas, que governou o Paraná entre 1932 a 1945, ora como interventor, ora como governador, e o mesmo esquematizou a recolonização da então Fazenda Ivaí para Distrito de Montoya e, posteriormente, para Fazenda Brasileira. “Em 1933 o governo deu início ao planejamento para a colonização da Fazenda Brasileira. Cinco anos depois ocorreu a viagem inaugural da estrada ligando Londrina à Fazenda Brasileira, um grande passo para o desenvolvimento da região” (FILHO, 2005, p. 37), e a região noroeste do Paraná ainda não era povoada, como se vê no mapa político de 1938, conforme a Figura 2.

**Figura 2-** Estado do Paraná em 1938



Fonte: Padis (2006).

Em 1941, Manoel Ribas, então interventor no Paraná, retorna à região para mais uma inauguração, desta vez

[...] da estrada entre Maringá e Porto São José, e no mesmo ano aconteceu o início da demarcação da primeira Gleba Ivaí, ocorrendo o loteamento para fins de colonização. Os trabalhos foram iniciados, tendo como ponto de partida a esquina da Avenida Paraná com Getúlio Vargas e Mal. Candido Rondon (FILHO, 2005, p. 37).

A localidade conhecida como Fazenda Brasileira crescia gradativamente, e vários patrimônios foram criados por toda a região. Na Fazenda Brasileira, “A avenida Paraná foi a primeira a via pública demarcada, em 1.942, onde foram construídos um bar e um hotel pelo pioneiro Artur Pereira de Melo” (FILHO, 2005, p. 37). Avenida essa que hoje é uma das mais conhecidas e percorridas na cidade de Paranaíba. No ano seguinte da demarcação da dita avenida, é dado um novo passo para o “progresso”.

Em 1.943 chegou Hugo Doubeck, nomeado pelo Governo do Estado, para administrar a Colônia. Nesse ano registrou-se a chegada de muitos colonos, pessoas que vinham de outros Estados, em busca de trabalho, alguns sonhando com a riqueza. Grande leva de nordestinos vieram para trabalhar na lavoura de café. De forma ainda desordenada as primeiras casas de madeira foram surgindo (FILHO, 2005, p. 37).

Silva (2014) reforça que a população nessa época crescia rapidamente, houve até a tentativa de grilagem, por parte de grileiros que conseguiam terras por meio de falsificação de documentos, pois envelheciam papéis com grilos, por isso do nome grilagem. Alcântara (1987) acrescenta que houve na Colônia de Paranaíba uma divisão de 30 glebas, com muitas tentativas de grilagem, resultando em situações sangrentas por disputas de terras, e a Fazenda Brasileira passou a pertencer a Londrina.

De acordo com Filho (2005), foi no decorrer da década de 1940 que Paranaíba recebeu as primeiras mestras que lecionavam em escolas improvisadas com poucas condições, mesmo assim a vontade em aprender falava mais alto e as pessoas não ligavam, pois, o interesse era ser alfabetizado. Filho (2005) acrescenta sobre a primeira professora nomeada por Manoel Ribas, a senhora Odair Carvalho Cruz, que fez moradia em Paranaíba em 1944, lecionando em sua casa, que também era a escola, com “35 alunos, matriculados na Escola Isolada Fazenda Brasileira, instalada num velho casarão de madeira, situado na Avenida Paraná” (FILHO, 2005, p. 59). Observa Alcântara que,

Em 1944 já existia aproximadamente 80 casas e 500 habitantes. Neste mesmo ano foi feita a demarcação da cidade pelo engenheiro Francisco Almeida Faria e denominado o local de “Colônia Paranaíba”, neologismo formado pela junção dos nomes dos rios Paraná e Ivaí (ALCANTARA, 1987, p. 41).

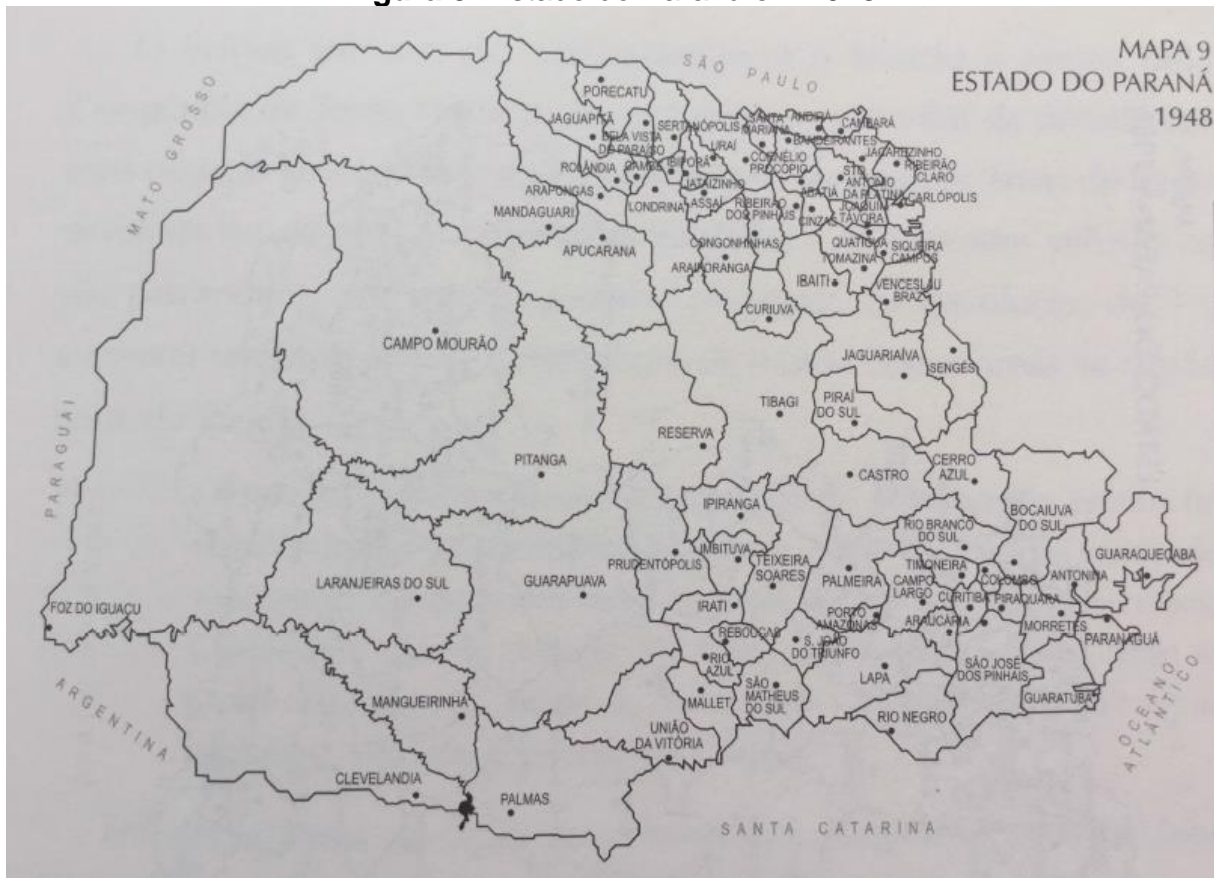
No ano seguinte, em 1945, documenta Filho (2005) que outra educadora, Enira Moraes Ribeiro, natural de Silvianópolis se instalou na localidade e ministrou aulas gratuitas para filhos de moradores da zona rural, tendo hoje a Escola Estadual Enira Moraes Ribeiro em sua homenagem.

### **3.4 Colônia Paranaíba (1947 – 1951)**

Arioch (s/d), ao historicizar Paranaíba, registra que o termo que deu nome à Colônia Paranaíba, foi a “junção dos Rios Paraná e Ivaí”, originando o nome Paranaíba. Segundo Filho (2005), “no dia 16 de junho de 1.947 a Fazenda Brasileira recebe o nome de Paranaíba, e passa a ser Distrito de Mandaguari” (FILHO, 2005, p. 37) e era povoada por migrantes de diversos estados. De acordo com Silva (2014, p. 58), “a Colônia Paranaíba passa a ser Distrito de Mandaguari, pela Lei nº 02 de 11/10/1947” e foi a última denominação antes de se tornar definitivamente o município com o nome de Paranaíba.

No ano seguinte (1948) em que se cria o distrito Colônia Paranaíba, o Paraná está politicamente configurado conforme o mapa da figura 3, e toda região noroeste, entre os rios Ivaí, Paraná e Paranapanema, pertencem a Mandaguari.

**Figura 3- Estado do Paraná em 1948**



Fonte: Padis (2006).

Ao se comparar este mapa com os mapas anteriores, nota-se que primeiramente a região de Paranaíba pertenceu a Tibagy, depois a Londrina e por último a Mandaguari, e a migração para a região no “final da década de 1949 e na década de 1950” ocorreu devido “a cultura cafeeira”. Segundo Silva (2014, p. 58), “Muita gente veio para a região atraída pela riqueza do café”.

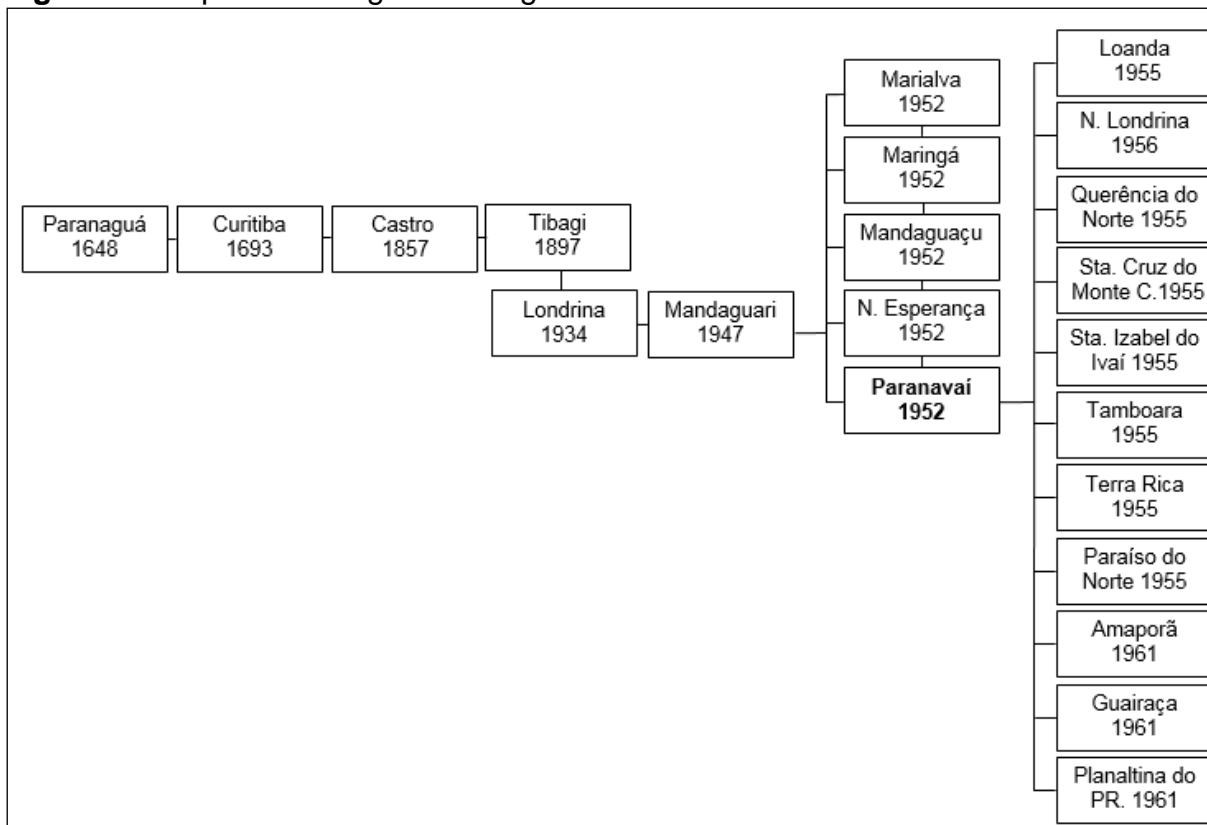
No ano de 1950 a Colônia de Paranaíba<sup>9</sup> já tinha uma população de “25.520 habitantes, sendo que 92,7% pertencente à zona rural e 7,3% à zona urbana”, indicando que nesse momento a maioria das pessoas pertencia e residia na área rural.

<sup>9</sup> Entenda-se Colônia de Paranaíba como toda extensão regional onde a Colônia abrangia e não a localidade em si.

### 3.5 Município de Paranavaí (1951 – atual)

Para discorrer sobre o então município de Paranavaí e a criação de suas escolas rurais, primeiro apresento o Mapa Genealógico que resultou no município atual.

**Figura 4 - Mapa Genealógico da Região Noroeste do Estado do Paraná.**



**Fonte:** Alcântara (1987, p. 43).

Analisando o Mapa (Figura 4), evidencia-se que a localidade raiz da história começa por Paranaguá, em 1648 e, posteriormente, Curitiba, em 1693, Castro em 1857 e Tibagi em 1897. Toda região norte e noroeste pertencia a Tibagi. Desmembrase em 1934, passando a pertencer a Londrina e em 1947 a Mandaguari.

Em 1951, de acordo com Silva (2014, p. 62), por meio da “Lei nº 790, de 14 de novembro”, o Município de Paranavaí foi “desmembrando do Município de Mandaguari (antigo Lovat), sendo que sua instalação se deu em 14 de dezembro de 1952”, assim como a instalação de outros municípios como indica o Mapa Genealógico.



A expansão e colonização da região fez com que Paranavaí se tornasse reconhecida. “Em 1955, Paranavaí era vista no cenário paranaense como lugar de prosperidade. Para cá afluíam brasileiros de todos os rincões da Pátria, atraídos pelo muito que prometia a terra nova e exuberante” (BANA, 2013, p. 17).

Em 1955, Paranavaí volta a diminuir de tamanho, pois os distritos ou localidades de Loanda, Querência do Norte, Santa Izabel do Ivaí, Tamboara, Terra Rica e Paraíso do Norte foram emancipados (ver Figura 6). O mesmo ocorre com Nova Londrina, em 1956, e em 1961, com Amaporã, Guairaça e Planaltina do Paraná.

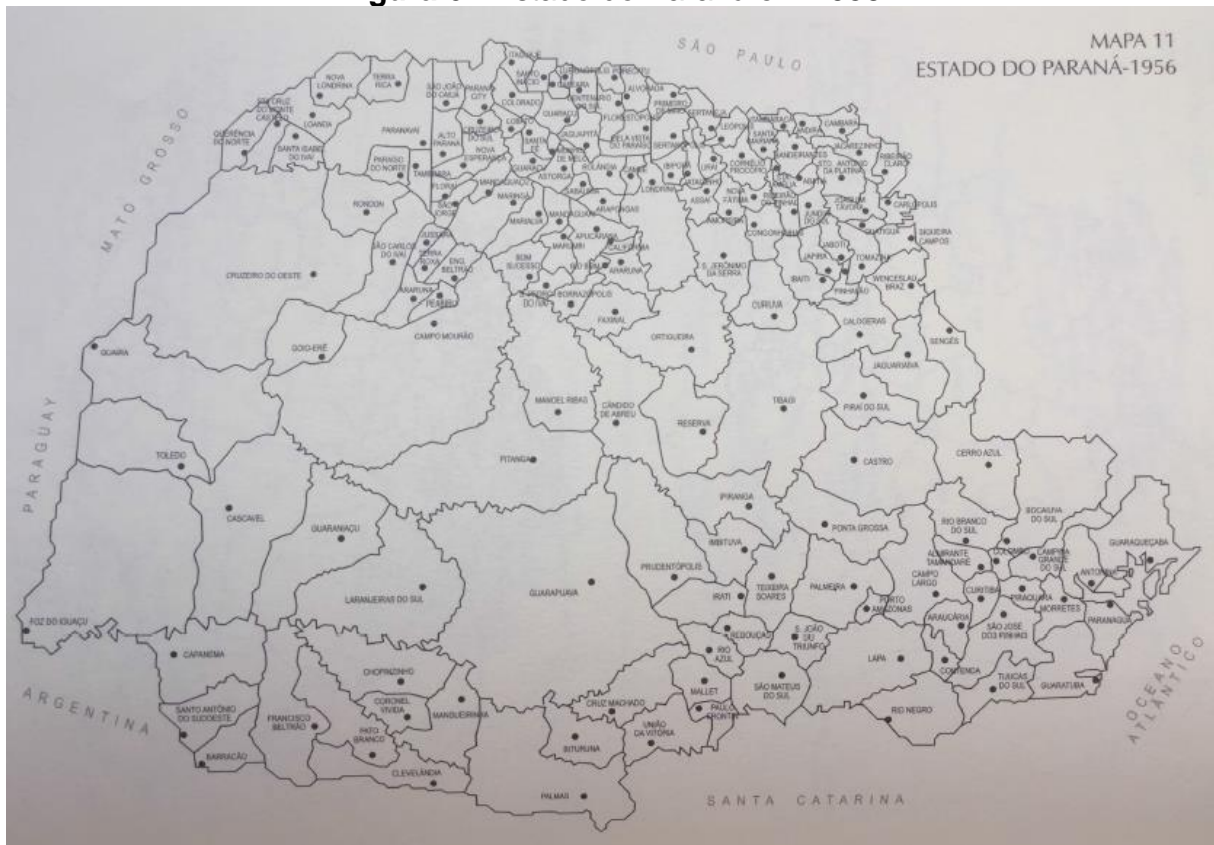
Segundo Bana (2013), em 1956, antes da emancipação dos três últimos municípios,

[...] a cidade de Paranavaí ficou classificada como um dos cinco municípios de maior progresso e desenvolvimento em todo o Brasil através do concurso “Municípios Brasileiros de Maior Progresso” promovido pela Associação Brasileira de Municípios, recebendo o “Diploma de Honra”, do Presidente da República, Juscelino Kubitschek (BANA, 2013, p. 17).

Por ser uma cidade que há pouco tempo tinha se emancipado (1951), estava entre as cinco cidades de “maior progresso e desenvolvimento”, repercutindo no Brasil, com visibilidade principalmente àqueles que estavam se dirigindo em busca de novas oportunidades e a maioria da população pertencia ao meio rural.

Em 1956, antes da emancipação de Amaporã, Guairaça e Planaltina do Paraná, o mapa político já estava mais distribuído (ver Figura 6) o município de Paranavaí em tamanho menor devido a emancipação de diversas cidades que antes lhes pertencia.

**Figura 6 - Estado do Paraná em 1956**



Fonte: Padis (2006).

Analisa Silva (2014), que no final da década de 1960 houve uma queda na cafeicultura, e a pecuária começa a avançar, tornando-se um dos fatores que contribuíram para diminuição de moradores na zona rural e crescimento da população urbana. Observa o autor que a pecuária precisava de um número menor de mão de obra quando comparado à necessidade de mão de obra nos cafezais.

Mesmo com a diminuição da produção de café, esta continuava sendo predominante até meados da década de 1970, quando após a geada negra de 1975 a população camponesa começa a se deslocar em direção às cidades e a outras regiões do norte do país.

Tratando-se da variação da população rural de Paranaíba realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (IBGE, 1961), comparada com a população urbana, constata-se que a mesma diminuiu drasticamente entre 1950 e 2010. Em 1950, havia 23.646 pessoas na zona rural, enquanto na zona urbana somente tinha 1.874 pessoas. Na década de 1960, o quadro indica forte migração da população rural para a cidade de Paranaíba. A migração elevou a população rural para 25.058 e a urbana para 38.131 pessoas. Este cenário é alterado na década de 1970,

quando a zona rural tem uma queda populacional para 18.155 pessoas e a cidade um pequeno aumento, atingindo 39.232 pessoas.

A queda populacional no campo na década de 1980 para 10.632 pessoas, em 1991 para 6.698 pessoas, em 2000 para 5.421 pessoas, e em 2010 para 3.855 pessoas. Ao mesmo tempo aumentou a população urbana, atingindo 77.735 no ano de 2010.

**Quadro 1 - Variação da população de Paranavaí**

CENSO	TOTAL DE HABITANTES	ZONA URBANA	ZONA RURAL
1950	25.520	1.874	23.646
1960	63.189	38.131	25.058
1970	57.387	39.232	18.155
1980	65.286	54.654	10.632
1991	71.052	64.354	6.698
2000	75.750	70.329	5.421
2010	81.590	77.735	3.855
2019	88.374	-	-

**Fonte:** IBGE – Censos Demográficos (1950 – 2019).

**Quadro:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

### 3.6 Primeiras escolas de Paranavaí – PR de acordo com documentos

Para discorrer sobre este item, foi preciso coletar informações junto a Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação, Câmara Municipal de Paranavaí e Prefeitura Municipal. Dos documentos em forma de decretos, anotações e leis encontrados e analisados, foi constatado que os primeiros registros de escolas do que hoje é o município de Paranavaí, ocorreram em 1944 e 1945, quando duas professoras foram protagonistas do ensino. Filho (2005) retrata que a primeira foi a professora Odair Carvalho Cruz, em 1944, na então “Escola Isolada Fazenda Brasileira”, atualmente centro de Paranavaí – Avenida Paraná, e em 1945, a professora Enira Moraes Ribeiro, ensinando na zona rural, como registrado nos últimos parágrafos do item 3.3.

Para a realização da análise, foi observado todas as leis, da primeira à última publicada em 2019 e posteriormente as analisei, além de leituras complementares que contribuísse para a investigação. As primeiras leis não estão disponíveis no site da

câmara de vereadores, e as pesquisei em cada livro disponibilizado para esta pesquisa.

De antemão, destaco que o município de Paranavaí é criado em um momento que,

A partir da década de 1950, buscavam-se novas formas de fazer o processo educativo, visando construir uma outra forma de educação popular, passando a considerar o campo como espaço de cultura, vida e trabalho. Atribuindo um sentido de vida permitindo a preservação da identidade. Isso se deveu aos movimentos sociais ligados à Igreja Católica juntamente com as associações populares, por meio do qual estava visível a necessidade do Brasil realizar uma reforma agrária. Formularam-se princípios, os quais nos anos de 1990, culminaram em reformas educacionais, face ao movimento pela educação do campo (LESKE, 2014, p. 75).

Tendo em vista as contribuições para com a educação partindo de esforços de movimentos sócias, buscou-se informações desses movimentos ligados diretamente ao município de Paranavaí, entretanto, não foram constatados registros destas movimentações no município, mas o contexto contribuiu para a busca do ensino no campo por parte das famílias residentes no campo. Vale registrar ainda que,

[...] em 1952 é criada a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), a qual assume a filosofia da educação como propulsora do desenvolvimento econômico e social. Atendendo aos apelos da ONU, são implementados os Centros Sociais de Comunidade e as missões rurais como estratégias para a promoção do progresso e desenvolvimento social das populações rurais (LESKE, 2014, p. 76)

Neste intuito, a investigação junto as leis proporcionou esclarecimentos quanto a realidade da criação das escolas no campo, conhecidas como escolas rurais.

Durante a pesquisa na Câmara de Vereadores, foram digitalizadas 44 leis publicadas entre 1953 a 1966 que tratam da criação de escolas. Vale ressaltar que muitas das escolas não estão localizadas onde atualmente se encontra o município de Paranavaí, pois no decorrer da história do município, alguns distritos que lhes pertenciam foram emancipados e as escolas criadas foram incorporadas ao município emancipado. A Lei nº 13, de 1953, (ANEXO A) cria os distritos administrativos de Paranavaí: Graciosa, Guairaça, Guaritá (Suruquá), Loanda, Marilena, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Porto São José, Querência do Norte, São Carlos do Ivaí, Santa Isabel do Ivaí, Tamboara, Terra Rica e Porto Rico.

No mesmo ano 23 leis são aprovadas e sancionadas no município de Paranaíba, criando escolas na área rural, chamadas de “escolas rurais mixtas”, de madeiras, atendendo os mais diferentes distritos administrativos. Vale destacar o que constata Lima e Schelbauer (2015, p. 55), de que nesta década “[...] a escolarização primária se constituía um desafio a ser vencido no Estado do Paraná. O número de instituições primárias não atendia à demanda de crianças em idade escolar”.

A descrição de algumas destas leis dará um panorama da importância da área rural na gestão pública do município em estudo.

A Lei nº 18, de 11 de agosto de 1953 cria a Escola Municipal Rural de “categoria mixta”<sup>10</sup> na sede do distrito de Porto Rico, conforme em anexo B.

A Lei nº 21, de 11 de agosto de 1953 cria a Escola Rural “Mixta” na localidade denominada Cintra Pimentel, Distrito de Nova Londrina (ANEXO C). A Lei nº 22 cria a Escola Municipal na Colônia Suruquá, de categoria “mixta”, no distrito de Paraiso do Norte (ANEXO D). Como pode ser visto em anexo E, a Lei nº 24 cria a “Escola Municipal Mixta Rural”, na Fazenda Belo Horizonte, distrito de Loanda. O parágrafo único desta lei prescreve que a mesma já está em funcionamento em caráter particular, legalizando assim seu funcionamento. Na sequência, a Lei nº 25 cria a “Escola Municipal Mixta Rural” na sede do distrito de Santa Isabel do Ivaí (ANEXO F).

A Lei nº 28 cria a Escola Municipal de caráter “mixto” na fazenda Amapuvo, no distrito de Loanda (ANEXO G). A Lei nº 31 criou a “Escola Mixta Municipal” em Alto do Ivaí. Na descrição da lei prescreve que a escola estaria à margem da estrada de Tamboara - São Carlos do Ivaí (ANEXO H). A lei nº 33 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta”, na barra do Rio Pavão, no distrito de Nova Londrina. Na sequência (ANEXO I), a Lei nº 34 criou a Escola Municipal, na fazenda Alcantara, distrito de Nova Londrina; (ANEXO J) e a Lei nº 35 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta” na sede do distrito de Porto São José (ANEXO K).

A Lei nº 36 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta” na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no distrito de Guairaça (ANEXO L); e a Lei nº 37 criou a Escola Municipal, na Fazenda Santa Heminia, no distrito de Marilena (ANEXO M).

---

<sup>10</sup> Todas as leis que descrevem a criação das escolas rurais do Município de Paranaíba encontram-se na biblioteca da Câmara Municipal de Paranaíba, organizadas em diversos volumes, os quais 12 primeiros foram durante a administração de Delcídes Pomin, encadernados em capa dura (PARANAÍ, Gestão 1971-1973, Vol. 1).

Já a Lei nº 38 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta”, no Patrimônio São Pedro, no distrito de Porto São José (ANEXO N); e a Lei nº 41, criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta”, no lugar denominado venda do Lindolfo (ANEXO O).

A Lei nº 48 criou a escola “Municipal “mixta”, na fazenda Itaúna, no distrito de Nova Londrina (ANEXO P) e a Lei nº 50 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta” no lote 50 da Gleba Nova Londrina, no distrito Gleba Nova Londrina (ANEXO Q). A Lei posterior, de nº 51 criou a Escola Municipal Rural de categoria “mixta”, na fazenda Santo Antonio, distrito de Marilena (ANEXO R); e a Lei nº 52, criou a escola municipal, na sede do patrimônio Itaúna, Distrito de Nova Londrina (ANEXO S).

A Lei nº 54 criou uma escola municipal de categoria “mixta” no lote do proprietário Sr. Francisco Arcedino de Oliveira, localizada na Água “Coroa do Frade”, no Distrito de Guairaçá (ANEXO T); e a última Lei de 1953, Lei nº 65, cria a Escola Municipal, no lugar denominado Água Nova (ANEXO U).

Para a continuidade do registro das leis que criaram escolas rurais, vale observar o que investigou Leske (2014). Segundo o autor, “A educação ofertada no meio rural, até meados do século XX, apresentou-se de forma desarticulada, mesmo o Brasil sendo considerado um país eminentemente agrário” (LESKE, 2014, p. 69-70) como pode ser observado ao longo da pesquisa, tendo em vista que, não foi encontrado um planejamento político nestas décadas iniciais da criação do município, mas leis que foram sendo aprovadas e sancionadas à medida das demandas das localidades onde as escolas foram solicitadas.

Em 1954, novas leis continuam criando escolas, significando demanda de crianças no campo para estudar. Da Lei nº 75 à Lei nº 101 de 1954, são criadas 14 escolas rurais no município de Paranaíba, a qual descreveremos algumas delas.

A Lei nº 75, (ANEXO V) cria a Escola Municipal no lote 81 da gleba Nova Londrina, distrito de Nova Londrina. A Lei nº 76 (ANEXO W) cria a Escola Municipal na cidade de COMUR<sup>11</sup>, que na prática era um distrito de Paranaíba. Com a Lei nº 77 é criada a Escola Municipal na cerâmica Monte Castelo (ANEXO X).

A Lei nº 78 cria Escola Municipal Rural no lugar denominado “RANCHÃO”, na estrada que liga Santa Isabel do Ivaí a Paranaíba, distrito de Loanda, escola de

---

<sup>11</sup> As pessoas contatadas não conseguiram explicar por que esta escola levou este nome e o por que o nome da cidade ser COMUR.

categoria “mixta” (ANEXO Y). A Lei nº 79 cria a escola municipal na Fazenda Taquara, no distrito de Loanda, de categoria “mixta” (ANEXO Z).

A Lei nº 81 cria a Escola Municipal, na Fazenda Erechin, na sede da mesma, distrito de Nova Londrina (ANEXO A B). A Lei nº 82 cria a Escola Municipal, na Água do Tangará, Distrito de Paranavaí (ANEXO A C). A Lei nº 83 cria a Escola Municipal na Água Boa Esperança (ANEXO A D), e a Lei nº 84 cria a Escola Municipal na Água 28, lote 318, do proprietário Sr. José Elias de Campos (ANEXO A E), indicando que as famílias moradoras tinham interesse que escolas fossem criadas. Para tal, disponibilizavam parte de suas terras para que espaços educacionais fossem construídos ou os próprios moradores e proprietários pareciam erguer a construção, disponibilizando-a à prefeitura para que lei municipal aprovasse a criação e funcionamento da escola. A Lei nº 86 (ANEXO A F) teve como súmula a criação de uma Escola Municipal Rural, no lote 105, da gleba 1-A, na Água Nova.

Em Loanda são criadas seguidamente cinco escolas na área rural. A Lei nº 93 (ANEXO A H) criou uma Escola Municipal na Fazenda Santa Terezinha, no distrito de Loanda, assim como a Lei nº 94 (ANEXO A I) que criou mais uma Escola Municipal, desta vez na Gleba 16, no Lote 11, também no distrito de Loanda, além da Lei nº 95, (ANEXO A J) que criou uma Escola Municipal na Fazenda Fortaleza, também em Loanda. A Lei nº 96 (ANEXO A K) cria mais uma Escola Municipal na Fazenda Primavera, também em Loanda; e a Lei nº 97 (ANEXO A L) cria seguidamente a quinta Escola Municipal na sede da Fazenda Fuchima.

A Lei nº 100 cria a Escola Municipal na “Água Esso”, distrito de Nova Aliança do Ivaí (ANEXO A M). O art. 1º da lei decreta que a escola “fica criada no lote nº 76 de propriedade do senhor Sebastião Cesario de Mello, na 2ª gleba do distrito de Nova Aliança do Ivaí” (PARANAÍ, Gestão 1971/1973, Vol 3). Por último, no ano de 1954, a Lei nº 101 (ANEXO A N) que cria uma Escola Municipal no lote nº 75, na 2ª gleba.

Em 1955 foram criadas três escolas no campo. Por meio da Lei nº 114, cria a Escola Mista Rural na Água Genina, no lote nº 140, da gleba nº 1-B (ANEXO A O). A Lei nº 115 cria uma “Escola Mixta Rural” na Água do 26, área que confronta com a fazenda Beltrão (ANEXO A P). A última escola no campo criada em 1955 foi a Escola Mista Rural no Bairro dos Padilhas, na Coroa do Rede, lote nº 15 da Gleba nº 1-B, no distrito de Guairaçá, por meio da Lei nº 122 (ANEXO A Q).

Neste ano (1955), Paranavaí começou a diminuir de extensão, perdendo parte de suas escolas rurais após três anos de sua criação, como demonstra o Mapa

Genealógico da Região Noroeste do Estado do Paraná (Figura 4). A diminuição inicia-se por meio da emancipação política de Loanda, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Tamboara, Terra e Paraíso do Norte, todos emancipados em 1955, levando as escolas rurais “mixtas” que a eles pertenciam.

Em 1956, sete escolas rurais foram criadas por lei e sancionadas pelo prefeito de Paranavaí. São elas: A Escola Mista Rural no lugar denominado de Água do Cabrito, no lote nº 81, da 3ª gleba do município de Paranavaí, pela Lei nº 126 (ANEXO A R). A Escola Mista Rural, “Água do Quintino”, criada pela Lei nº 132, (ANEXO A S) possivelmente tenha mudado de nome para Arlinda Tenório da Silveira, no entanto não foi encontrado registro que confirmasse a mudança. O art. 2º autoriza a Prefeitura Municipal “a receber por doação o terreno onde irá ser construído o estabelecimento de ensino, ficando igualmente autorizado a fazer a abertura do competente crédito para a construção do prédio e compra do mobiliário escolar” (PARANAVAÍ, Gestão 1971-1973, Vol. 4). A Lei nº 137 (ANEXO A T) cria a Escola Mista Rural no lugar denominado “Piracema”, o que possivelmente seja a atual Escola Ana Francisca de Andrade, visto a descrição Piracema como localidade. A Lei nº 142 (ANEXO A U) cria a Escola Mista Rural no Patrimônio denominado “Cidade São Pedro de Paranavaí”. A Lei nº 144 (ANEXO A V) cria a Escola Mista Rural na Fazenda Maria Antonieta. A Lei nº 145 (ANEXO A W) criou uma Escola Mista Rural no lugar denominado “Água da Tunica”; e a Lei nº 154 (ANEXO A X) criou uma Escola Mista Rural na “Fazenda Nova Maragogipe”.

No decorrer da década de 1950, centenas de escolas foram criadas no Paraná para atendimento à demanda rural, levando o então governador do Estado do Paraná a se preocupar com elas em mensagem durante a abertura da Sessão da Assembleia Legislativa do Paraná, em 1956. Disse o então governador Moyses Lupion em relação ao déficit de escolas primárias no Paraná, que

[...] tal déficit não pode ser sanado no primeiro instante e as medidas adotadas para enfrentá-lo tinham de ser medidas de emergência. Com essa preocupação, determinamos que, na abertura das aulas das escolas daquele grau, se procurasse recolher em nossos grupos e escolas isoladas existentes tôdas as crianças que batessem às suas portas (PARANÁ, 1956, p. 12).

No mesmo discurso, o governador ainda diz ser “[...] mais justo dar um pouco a todos, do que recusar a muitos e muitos o que se dá a alguns (PARANÁ, 1956, p.

12). Lembrando que era um momento em que o interior do Paraná estava sendo colonizado.

Em 1957 foram criadas quatro escolas rurais. A Lei nº 167 (ANEXO A Y) criou a Escola Mista Rural no Sítio “Marabá”, confrontando com as divisas do Município de São João do Caiuá, em um terreno doado pelo senhor Pedro Bari Vieira. A Lei nº 168 (ANEXO A Z) criou a “Escola Mixta Rural”, no local denominado “Suruquá”, sítio, que na época era do senhor Joaquim Cláudio da Silva. A Lei nº 169 (ANEXO B A) criou a Escola Mista Rural no lugar denominado “Água do Lica”, no distrito de Jurema, atualmente é o Município de Amaporã. A Lei nº 187 (ANEXO B C) criou a Escola Mista Rural no lugar denominado “Michelão”, em um terreno que doado pelo senhor Adelino Valentia Michelão.

No final da década de 1950, o Brasil está envolvido na preocupação do desenvolvimento econômico e no estímulo da modernização da sociedade que atinge todas as regiões do Brasil. É como evidencia Leske (2014), de que,

No contexto histórico do final da década de 1950, são elaboradas propostas voltadas para a educação rural, alavancada principalmente por instituições internacionais as quais visavam, sob ótica do desenvolvimento econômico, estimular a modernização da sociedade, atendendo os interesses do modo de produção capitalista, elegendo a educação como alternativa de superação dos problemas causados por este sistema econômico (LESKE, 2014, p. 76).

E neste contexto e preocupação advindo da década de 50, é que a Câmara municipal e o chefe do Poder Executivo continuaram a criar escolas rurais, e em 1961, cria-se três escolas e uma casa do trabalhador rural. A Lei nº 266, (ANEXO B D) cria uma Escola Rural no lote nº 25, da gleba 1, na Colônia de Paranaíba e a área para a construção foi doada pelo senhor Joaquim Claudio da Silva. Para as despesas provenientes desta lei, o Prefeito Municipal ficou autorizado a suplementar as verbas que faltasse do orçamento do município. A Lei nº 267 (ANEXO B E) criou uma Escola Rural no lote nº 18, da gleba 3-A, da Colônia de Paranaíba, e de antemão a lei autorizou que a Prefeitura Municipal recebesse como doação a área, onde seria construída a escola, e ainda poderia suplementar a verba do orçamento para que a mesma funcionasse. No mesmo ano, a Lei nº 278 (ANEXO B F) criou a Escola Mista Rural, no lote nº 124, da Gleba 1-B, que era de propriedade do senhor João Rodrigues da Silva, Localizada na Água do Caiuá, e a prefeitura já ficou autorizada a receber por

doação o terreno em que seria construída a escola. Neste mesmo ano, por meio da Lei nº 269, o Poder Legislativo aprovou a criação da Casa do Trabalhador Rural. Não era escola, mas chamou a atenção, a criação, por lei, de uma Casa do Trabalhador Rural em Paranavaí (ANEXO B B).

Em 1962, apenas uma escola rural foi criada pela Lei nº 281 (ANEXO B G). Foi a “Escola Rural Mixta”, no lote nº 26, da Gleba 1, da Colônia de Paranavaí, cabendo ao prefeito construí-la em terreno que seria doado pela comunidade, podendo empregar recursos do município na construção do prédio escolar.

Passados três anos da última lei, mais duas leis criaram escolas em 1965. A Lei nº 383 (ANEXO B J) criou a Escola Primária Isolada, no distrito de Graciosa, no lugar chamado Jardim São Cristóvão, lote nº 81; e a Lei nº 384 (ANEXO B K) fundou a Escola Isolada no patrimônio de Mandiocaba, que continua em funcionamento até o fechamento deste estudo. O art. 1º estabelece que “fica criado um crédito especial de Cr.\$-4.000.000, (quatro milhões de cruzeiros), para construção, no Patrimônio de Mandiocaba, de prédio de alvenaria para funcionamento de escola primária isolada”. O art. 2º estabelece: “fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar convênio com órgãos do Governo Estadual ou Federal, para execução da obra prevista nesta lei” (PARANAVAÍ, Gestão 1971-1973, Vol. 12). Lei que entrou em vigor em 19 de agosto de 1965.

Em 1966 foi criada mais uma escola rural por meio da Lei nº 402, (ANEXO B L) de 10 de junho de 1966. Foi a Escola Municipal no Jardim Iguaçu, na quadra nº 23, para atender a população que vivia no campo e na periferia da Paranavaí.

Após a lei anteriormente citada, não foram encontradas outras leis de criação de escolas localizadas no campo.

Ramos (1991) analisou que em meados da década de 1970

[...] as escolas rurais municipais paranaenses eram escolas multisseriadas, ofertando ensino até a 3ª ou 4ª séries apenas (87%), pelas mãos de professores leigos (64% apresentando alto índice de evasão e repetência de alunos – 49% na 1ª série [...]). Num quadro desta ordem, um programa de consolidação de escolas, visando a ampliação da escolaridade até a 8ª série, foi recebido de braços abertos pelos governos municipais, dando-lhes a possibilidade de implantar a Lei 5692/71 (que prevê oito anos de escolaridade básica obrigatória) em escolas rurais (RAMOS, 1991, p. 20).

Fica evidente que a criação das escolas no campo neste e em outros municípios tinha amparo da Lei de Diretrizes e Base da Educação, LDB nº 5692/71. A discussão da autora demonstra claramente o que ocorria no período em diferentes regiões do Paraná, momento que praticamente existia somente escolas rurais.

Desta forma, dezenas das escolas foram criadas por lei na Câmara de Vereadores de Paranaíba, e eram criadas à medida que os distritos foram se emancipando e tornando-se municípios, como: Loanda, Terra Rica, Nova Londrina, Santa Cruz do Monte Castelo, Querência do Norte, Santa Isabel do Ivaí, Paraíso do Norte, Tamboara, Amaporã e Guairaçá, as escolas rurais foram sendo incorporadas a eles.

Os registros investigados na Secretaria Municipal de Educação, no Núcleo Regional de Educação, nos arquivos da Câmara Municipal de Vereadores e na Prefeitura Municipal de Paranaíba, documentam todas as escolas criadas, o que demandará investigação detalhada, por meio de entrevistas a quem viveu ou trabalhou nas décadas de 1960 a 1990 nos órgãos públicos para catalogação das escolas que não mais pertencem ao município de Paranaíba, não tendo sido realizado nesta pesquisa devido ao curto período de tempo.

Para a gestão municipal atender a população, na sua maioria rural, criaram 61 (sessenta e uma) escolas, as quais 5 (cinco) eram localizadas na zona urbana e 56 (cinquenta e seis) na zona rural, isso entre 1951 e 1976. Ainda nesta década, iniciou-se a extinção (cessamento) de dezenas de escolas rurais em toda extensão do município, como discutido na seção IV.

**Quadro 2 - Histórico das Escolas Municipais: Paranaíba – 1976**

Nº	Estabelecimento	Local	Início de func.	localização
1	Escola Cristo Rei	Dist. de Cristo Rei	15/02/1953	Rural
2	Escola Campos Sales	Água da Prata	15/02/1953	Rural
3	Escola D. Pedro I	Gleba do Jacareí	15/02/1953	Rural
4	Escola Eleodoro Ébano Pereira	Dist. Dep. José Afonso	15/02/1953	Urbana
5	Escola Olavo Bilac	Fazenda Campinas	15/02/1953	Rural
6	Escola São Bento	Fazenda São Bento	20/02/1953	Rural
7	Escola Bairro do Quintino / Escola Arlinda Tenório da Silveira(1975)	Bairro Quintino	30/05/1953	Rural
8	Escola Diamante	Fazenda Diamante	15/08/1953	Rural
9	Escola Água do Caiuá	Água do Caiuá	15/02/1954	Rural
10	Escola Orlando Massi	Água São Pedro	20/05/1954	Rural
11	Escola Machado de Assis	Sítio Paranaíba/ Sítio do Lindolfo	15/06/1954	Rural
12	Escola Ana Francisca de Andrade	Piracema	15/03/1955	Rural
13	Escola Alto do Café	Fazenda Alto do Café	20/05/1955	Rural

14	Escola Água Nova / Escola Anita Garibaldi(1975)	Água Nova	20/08/1955	Rural
15	Escola Monteiro Lobato	Fazenda Aurora	1956	Rural
16	Escola Nereu Ramos	Água do Bicudo	20/05/1957	
17	Escola São Judas Tadeu	Água Geanina	20/05/1957	Rural
18	Escola Emílio de Menezes	Fazenda St <sup>a</sup> . Monica	20/07/1957	Rural
19	Escola Euclides da Cunha	Fazenda Benfica	15/10/1957	Rural
20	Escola Frei Rafael Mainka	Bairro do Caiuá/ Fazenda Palácio (1975)	15/02/1958	Rural
21	Escola Santo André	Fazenda Santo André/ Fazenda Santa Cristina	20/02/1958	Rural
22	Escola Santa Amélia	Fazenda Santa Amélia	18/04/1958	Rural
23	Escola Theodoro de Oliveira	Sítio Mirassol	05/05/1958	Rural
24	Escola São Joaquim	Fazenda São Joaquim	15/03/1959	Rural
25	Escola São Sebastião	Fazenda São Sebastião	20/02/1960	Rural
26	Escola Júlia Wanderley	Água do Tangará	20/08/1961	Rural
27	Escola Santa Luiza	Fazenda Santa Luiza	10/07/1962	Rural
28	Escola Nossa Senhora Aparecida	Água da Boa Ventura	20/08/1962	Rural
29	Escola Tiradentes	Km 14	15/09/1962	Rural
30	Escola José Bonifácio	Fazenda Alvorada	15/05/1963	Rural
31	Escola Santa Luzia	Fazenda Bourbon	15/09/1963	Rural
32	Escola Duque de Caxias	Água do Barreiro	15/02/1964	Rural
33	Escola Lar Feliz	Fazenda São José	20/02/1964	Rural
34	Escola Presidente Kennedy	Água do 25	15/03/1964	Rural
35	Escola Rui Barbosa	Gleba Jacareí	15/05/1964	Rural
36	Escola Dom Bosco	Fazenda D. Bosco	01/03/1966	Rural
37	Escola Tupã	Sítio Tupã	20/03/1966	Rural
38	Escola São Cristóvão	Jardim São Cristóvão/ Graciosa	15/02/1967	Rural
39	Escola Jorge Lacerda	Mandiocaba	15/04/1967	Rural
40	Escola Jaraguá	Chácara Jaraguá	15/05/1967	Rural
41	Escola Floresta	Sítio Floresta	15/08/1967	Rural
42	Casa Escolar Antonia Rodrigues de Oliveira	Jardim Morumbi	20/04/1968	Urbana
43	Escola Manuel Bandeira	Sumaré	20/08/1968	Rural
44	Escola Nossa Senhora de Fátima	Água Boa Ventura	20/08/1968	Rural
45	Escola Campo Belo	Jardim Campo Belo	15/01/1969	Urbana
46	Escola Coroa do Frade	Água Coroa do Frade	15/01/1969	Rural
47	Escola São José	Fazenda São José/ Distrito Cristo Rei	15/02/1970	Rural
48	Escola São Paulo	Fazenda São Paulo/ Distrito Cristo Rei	15/02/1970	Rural
49	Escola São João	Sítio São João/Sumaré	20/02/1970	Rural
50	Escola Vicente Machado	Água da Paixão/ Graciosa	20/05/1970	Rural
51	Escola Prof. Pedro Real	Chácara Santo Antonio	15/12/1970	Rural
52	Escola Elza Grassioto Caselli	Jardim do Sol	03/03/1971	Urbana
53	Escola José de Souza Leite	Fazenda Rancho Alegre	29/03/1972	Rural
54	Escola Independência	Fazenda Espigão	02/07/1972	Rural
55	Escola Belo Horizonte	Fazenda Belo Horizonte	01/09/1973	Rural
56	Escola José de Anchieta	Vila City	04/1974	Urbana
57	Escola São Domingos	Fazenda Estância Paraná	1975	Rural
58	Escola Santo Antonio	Fazenda Solete	02/1975	Rural
59	Escola Três Amigos	Fazenda Santa Helena/Distrito Cristo Rei	02/1975	Rural
60	Escola São Marcos	Próximo ao Ribeirão Caiuá	06/1975	Rural

61	Escola Osvaldo Cruz	Fazenda Santo Antonio	04/1976	Rural
----	---------------------	-----------------------	---------	-------

**Fonte:** Informações da Secretaria de Educação e Cultura de Paranaíba (2019).

**Quadro:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Nem todas as escolas do quadro 2 foram criadas partindo de uma política pública do município. Muitas delas foram iniciativas da comunidade, do proprietário de um sítio ou fazenda. O município era provocado à criação das leis de abertura de escolas, e não ocorria somente no município estudado. De acordo com Schelbauer e Corrêa,

A expansão da escola primária rural no estado do Paraná resulta gradativamente de um curioso processo de desenvolvimento que se manifesta, tudo leva a crer, pela necessidade de expansão agroindustrial no interior dessa unidade da federação. Essa expansão ocorre com maior intensidade em direção ao norte do estado, e, destacadamente por meio de ações voltadas para a agricultura.

É possível pensar numa expansão no que podemos denominar de dois níveis inter-relacionados: um horizontal e outro vertical. O primeiro caracterizado pela construção de edifícios escolares por meio de modalidades de escolas diferentes. O segundo, pela matrícula que acompanha e dá sentido ao processo de expansão e, ao mesmo tempo faz com que ele se consolide ou sofra refluxo (SCHELBAUER; CORRÊA, s/d, p. 2).

O estudo da autora indica o que foi observado em quantidade de leis aprovadas e sancionadas no município, preocupando-se com as escolas rurais. Por exemplo, as escolas que o decreto nº 2468/81 (ANEXO B M), aprovou de uma só vez, legalizando as escolas que existiam e mesmo as leis e decretos que criaram outras indicam o que foi o momento de modernização e expansão do campo e a preocupação em criar escolas para o ensino das crianças.

O decreto nº 2468/81, que passou a vigorar a partir do ano de 1982, regularizou de uma só vez 53 (cinquenta e três) escolas rurais no município de Paranaíba, excluindo as que foram incorporadas aos municípios emancipados politicamente de Paranaíba.

O estudo indica que das 61 (sessenta e uma) escolas do quadro 2, 10 (dez) foram incorporadas aos novos municípios que se emanciparam politicamente de Paranaíba. Indica ainda que Paranaíba era um município onde a população – em sua maioria – residia no campo, pois no campo, em 1981, haviam 53 (cinquenta e uma) escolas, como evidencia o decreto 2468/81 (ANEXO B M). No início da década de 1980, período em que o decreto foi assinado, a população rural, era pouco mais que

18.155 habitantes, visto ser a população rural do final da década de 1970, conforme o IBGE.

Neste tempo, somente não se abriu escolas rurais no ano de criação do município e nos anos de 1952, 1965, 1971, 1974 e de 1977 a 1981. Entre 1951 e a publicação do Histórico das Escolas Municipais, em 1976, apenas 05 (cinco) escolas urbanas haviam sido abertas, contra 56 escolas rurais.

Classificando as escolas por década, identifiquei que na década de 50 foram abertas 24 (vinte e quatro) escolas. Na década de 60 foram 22 (vinte e duas) e na década de 70 foram 15 (quinze) escolas, totalizando 61 (sessenta e uma) escolas, sendo 56 (cinquenta e seis) escolas rurais e 5 (cinco) escolas urbanas.

A quantidade de escolas significa que havia uma população considerável no campo, assim como demandas educacionais. Escola aberta no campo é sinal de que muitas crianças filhas de camponeses precisavam de escolaridade e muitos educadores estiveram envolvidos nesse processo até a década de 70. Entretanto não bastava as demandas educacionais e “muitas” crianças no campo. Houve também as influências.

Percorrendo os registros da Secretaria Municipal de Educação e os decretos, entre eles o Decreto nº 2468/81, que tratam da criação das escolas, é possível identificar incoerências quanto a alguns anos de criação, a exemplo da escola Arlinda Tenório da Silveira. Na descrição, o ano de 1975 é indicado como o início de suas atividades, porém, na sequência uma ficha com a exata localidade da escola, no Bairro do Quintino, indica que o nome correto da escola é Escola Bairro do Quintino, criada em 1953 e não em 1975. A escola, no mesmo local e bairro apenas mudou de nome para Arlinda Tenório da Silva, em 1975.

Chamou-nos atenção também a escola Coroa do Frade. Tendo em vista duas fichas, sendo elas com dados iguais, mudando apenas a foto, o que pode ter ocorrido algum erro ou modificação. A escola D. Pedro I pode ter mudado de localidade e permanecido com a mesma nomenclatura, mudando-se do Km 17 para o Km 7. A mesma situação ocorreu com a escola Euclides da Cunha, que deve ter mudado do Km 6 para o Km 7, mais ainda devido a observação manuscrita dizendo “reconstruída”.

A escola Frei Rafael Mainka também apresentou situação idêntica, pois as duas fichas têm nomações iguais, mudando apenas de localidade, uma sendo no Bairro do Caiuá e outra na Fazenda Palácio, indicando que tenha mudado de lugar, permanecendo como o mesmo nome. Situações parecidas com as José Bonifácio, e

Machado de Assis, que é registrado existir em duas diferentes localidades, uma no Sítio Paranaíba e outra no Sítio do Lindolfo, ou apenas o sítio é que tenha mudado o nome.

As escolas Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora de Fátima, Olavo Bilac e Presidente Kennedy apresentaram fichas repetidas tendo a diferença apenas do Km, o que possivelmente tenham mudado de localidade, ou seja, migrado de lugar, acompanhando a demanda educacional.

A escola Santo André não é diferente, deve ter mudado o nome da fazenda, de Santo André, para Santa Cristina, pois todos os dados são idênticos. Por último, a escola Tupã, com registro na mesma localidade e ficha iguais, porém fotos diferentes, indicando que pode ter sido reconstruída.

Os investimentos à criação de dezenas de escolas, como registrado neste estudo, de acordo com Rodrigues (2017, p. 65), “almejava preparar para o trabalho, capacitação de mão de obra para a chamada vocação agrícola, sem levar em conta o ensino primário e a qualidade de ensino ofertada as crianças rurais”, resultando no fechamento das escolas que haviam sido criadas, como discutiremos na seção IV desta dissertação.

### **3.7 Escolas do campo que resistem em 2020**

A discussão das escolas que resistem e – por enquanto – não tiveram suas atividades educativas cessadas, de acordo com Puziol, Souza e Silva (s/d), para compreendê-las, é necessário “discutir a educação” para o desenvolvimento do campo. Afirmam as autoras:

Compreender o Campo como um território implica discutir a educação para o seu desenvolvimento. A educação deve ser pensada para a realidade específica do território camponês e se constitui, portanto, com um território imaterial que está relacionado ao controle e domínio dos processos de construção do conhecimento (PUZIOL; SILVA, s/d, p. 8).

Nesta concepção e olhar diferenciado da educação, não como rural, mas como do campo, que 7 (sete) escolas podem ainda estar em funcionamento, pois as exigências legais para uma escola seja denominada “do Campo” exigem maior compromisso do legislador, quer seja na oferta da educação, na promoção das

adaptações respeitando as peculiaridades da vida no campo, quer seja no estudo dos conteúdos e nas metodologias adotadas, quer seja na adequação do calendário escolar, entre outras, e em caso de risco de se fechar a escola, que a comunidade seja consultada, como determina o art. 28, os incisos e o parágrafo único, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996), e da redação inclusa do Parágrafo Único pela Lei nº 12.960, de 2014.

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar (BRASIL, 1996, art. 28).

Diante do exposto, do que discutem os autores e do que prescreve a LDB, será descrito na sequência 7 (sete) escolas no município, a começar pelas municipais, a partir da perspectiva que ainda não fecharam devido as exigências da Lei.

Da totalidade de escolas rurais municipais criadas, 4 (quatro) continuam em funcionamento: 1) Escola Municipal do Campo Profª Edith Ebner (Sumaré); 2) Escola Municipal do Campo Clemente Niehues (Mandiocaba); 3) Escola Municipal Profª Maria Schuroff Back (Graciosa), e 4) Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho (Sumaré), como descrito no quadro 3 abaixo.

**Quadro 3 - Escolas municipais em funcionamento em Paranavaí – PR**

	Nº	Nome da Escola	Ano de criação	Localização
<b>MUNICIPAL</b>	1	Escola Municipal do Campo Profª Edith Ebner Eckert – EIEF	1981	Sumaré
	2	Escola Municipal do Campo Clemente Niehues	1992	Mandiocaba
	3	Escola Municipal Profª Maria Schuroff Back – EI	1997	Graciosa

	4	Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – EIEF	1998	Sumaré
--	---	--	------	--------

**Fonte:** Informações do Núcleo Regional de Paranavaí (2019).

**Quadro:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Vale destacar que além das 4 (quatro) escolas municipais, o município tem também 3 (escolas) estaduais que atendem a população do campo do município. Estas escolas foram identificadas no quadro 4 abaixo como escolas 5, 6 e 7 para facilitar a localização no mapa (Figura 7). De acordo com o levantamento realizado no Núcleo Regional de Educação (NRE), estas escolas tiveram alteração na nomenclatura pelo fato de que boa parte de seus estudantes serem provenientes do “Campo”, e assim, o Projeto Pedagógico foi revisto e autorizado a incluir a terminologia “Campo” na nomenclatura. São elas:

**Quadro 4** - Escolas estaduais em funcionamento em Paranavaí – PR, com a terminologia “Campo”

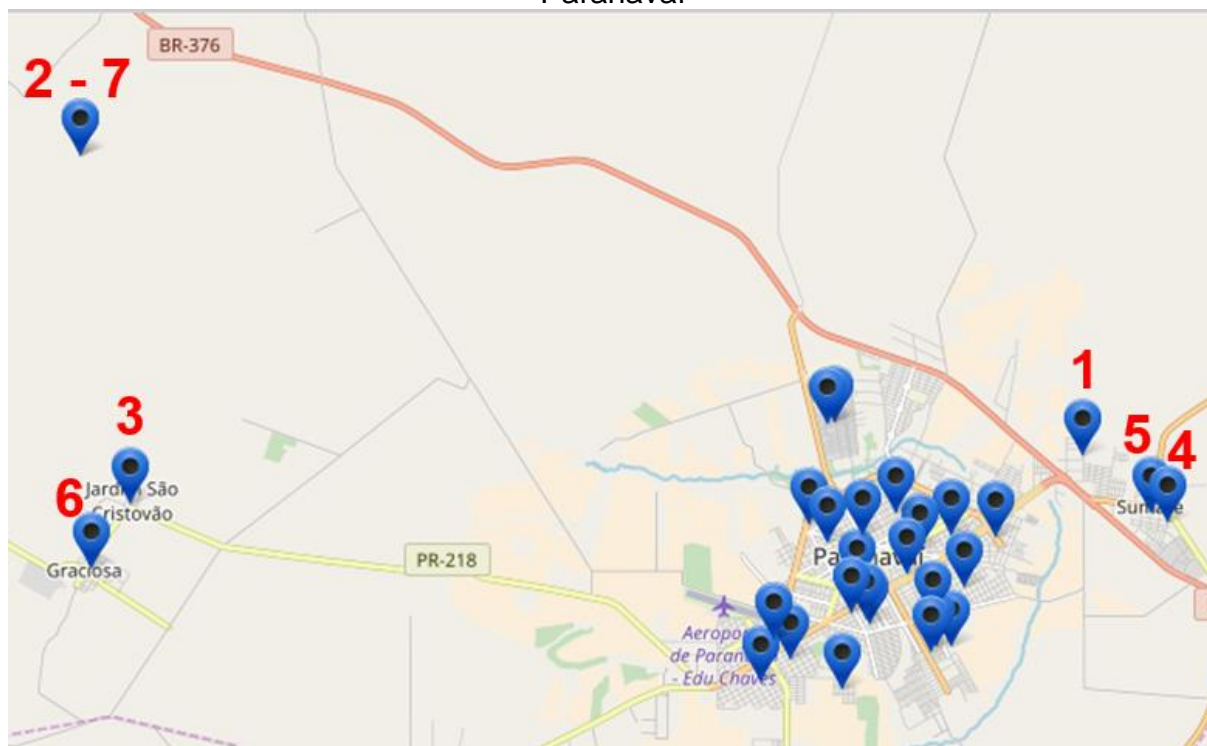
	Nº	Nome da Escola	Ano de criação	Localização
<b>ESTADUAL</b>	5	Escola Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi – EFM	1953	Sumaré
	6	Escola Estadual do Campo José de Anchieta	1959	Graciosa
	7	Escola Estadual do Campo de Mandiocaba	1989	Mandiocaba

**Fonte:** Informações do Núcleo Regional de Paranavaí (2019).

**Quadro:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

A numeração da Figura 7 indica onde se encontram atualmente as escolas do Campo que continuam funcionando. Das dezenas de escolas que o município teve entre 1951 e 2020, somente 4 (quatro) municipais e 3 (três) estaduais estão em funcionamento.

**Figura 7 - Indica a localização das escolas com a denominação do Campo de Paranavaí**



**Fonte:** Secretaria da Educação de Paranavaí, Consulta Escolas (2019).

**Figura:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Nota-se que as escolas que estão numeradas são as escolas que recebem estudantes provenientes do campo que continuam resistindo ao fechamento. Os pontos em azul indicam as localizações das escolas consideradas urbanas. Para facilitar a descrição, a marcação respeitou a ordem de criação das escolas, seja ela municipal ou estadual.

Tratando-se de escolas abertas e que continuam em funcionamento, historicizarei cada uma delas.

### 3.7.1 Escola Municipal do Campo professora Edith Ebner Eckert – EIEF

A primeira Escola Municipal que ainda existe é a atual Escola Municipal do Campo professora Edith Ebner Eckert – EIEF, localizada na rua Mirassol, nº 1320, no distrito do Sumaré. Porém esse não é seu nome inicial, tendo em vista que a escola era denominada “Escola Rural Municipal Jaraguá”, que pode ser observada no quadro 2 – Histórico das Escolas Municipais: Paranavaí, organizado em 1976.

**Figura 8 - Antiga Escola Jaraguá (esquerda) e atual Escola do Campo Edith Ebner (direita)**



**Fonte da figura da esquerda:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

**Fonte da figura da direita:** Acervo da autora Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Com o Decreto nº 2468, de 1981 a prefeitura atualiza as escolas municipais e entre elas, a presente escola, mas agora com o nome de Escola do Campo Edith Ebner. No entanto, a escola já havia sido criada em 1967, como Escola Jaraguá, na Chácara Jaraguá, e em 1983, por meio da Resolução nº 3585/83<sup>12</sup> o município altera o nome para Escola Rural Municipal Jaraguá.

A Resolução nº 619/02 altera a denominação para Escola Rural Municipal Professora Edith Ebner Eckert – Ensino Fundamental e em 2012, com a Resolução nº 4958/12, além de prorrogar o funcionamento de suas atividades, novamente alterou a denominação da escola para Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebner Eckert, no entanto, em 2015, com a Resolução nº 3374/15, a escola cessa definitivamente o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que de acordo com a mesma Resolução, passa a ser de 09 (nove) anos.

### **3.7.2 Escola Municipal do Campo Clemente Niehues – Mandiocaba**

A Escola Municipal do Campo Clemente Niehues, localizada no distrito de Mandiocaba, foi autorizada a funcionar em 1992, por meio da Resolução nº 4566/92. Em 1996 ficou autorizada a funcionar o Curso de Educação Infantil, na modalidade

<sup>12</sup> Vale esclarecer que os próximos atos oficiais aqui citados referentes as escolas que ainda estão em funcionamento foram pesquisadas e analisadas a partir de consultas no site da Secretaria de Educação do Governo do Paraná, disponível em: [http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=I0LKTj0VO1hxIXAWSUn\\_Ab9LUBHgg06lci9eE8AC.sseed75003?windowId=bfc&codigoMunicipio=1860&codigoNre=](http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=I0LKTj0VO1hxIXAWSUn_Ab9LUBHgg06lci9eE8AC.sseed75003?windowId=bfc&codigoMunicipio=1860&codigoNre=). Acessado em diferentes dias durante a pesquisa.

Jardim II e III, conforme a Resolução nº 3268/96, e a Resolução nº 535/97 autoriza o funcionamento do curso de 1º grau (1ª a 4ª série).

**Figura 9 - Escola Municipal do Campo Clemente Niehues**



Fonte: Acervo de Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Chama a atenção as próximas resoluções. A Resolução nº 489/98 que autoriza o funcionamento da primeira classe Especial, e a Resolução nº 401/05 que autoriza o funcionamento do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos – PEJA, Programa este cessado em 2007 pela Resolução nº 3226/07

A Educação infantil desta escola não funciona desde 2012, quando o Parecer nº 20/2012 cessando as atividades temporariamente, e a Resolução nº 3493/2015 cessou a Educação Infantil. Dois anos antes de cessar em definitivo, a Resolução nº 827/13 altera a nomenclatura para Escola Municipal do Campo Clemente Niehues – Ensino Fundamental – EIEF. Em 2017 a Educação Infantil voltou a funcionar com crianças de 4 a 5 anos.

### **3.7.3 Escola Municipal Profª Maria Schuroff Back – EIEF – Distrito de Graciosa**

Esta escola está localizada no distrito de Graciosa, atualmente nominada de Escola Municipal Profª Maria Schuroff Back – EIEF, atendendo a comunidade do campo e do distrito. Iniciou suas atividades no ano de 1997, ano que por meio da Resolução nº 3386 obteve a autorização de funcionamento da 1ª a 4ª série, e pela Resolução nº 3384, no mesmo ano, também foi autorizado funcionamento do curso de Educação Infantil – Jardim II e III.

**Figura 10** - Escola Municipal Prof<sup>o</sup> Maria Schuroff Back – EIEF



**Fonte:** Acervo de Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

A escola começou a ter o ensino cessado a partir de 2015. O Ato Administrativo 06/2015 cessou temporariamente a Educação Infantil por 2 anos (2015 e 2016) e a Resolução 3374/2015 cessou definitivamente da 1ª a 4ª série, mas dia 23 de outubro de 2017, a Resolução nº 4686 renovou o credenciamento e autorizou novamente o funcionamento do Ensino fundamental. O mesmo ocorreu com a Educação Infantil, que por meio da Resolução nº 1064 renovou a autorização de funcionamento e ampliou o atendimento para crianças de 4 anos de idade.

#### **3.7.4 Escola Municipal José Vaz de Carvalho – EIEF – Distrito de Sumaré**

A Escola Municipal José Vaz de Carvalho – EIEF, está localizada no Distrito do Sumaré, e iniciou a ano letivo em 1998, por meio da Resolução nº 203/98, ofertando de 1ª a 4ª série de forma simultânea, e quando foi criada, chamava-se inicialmente Escola Municipal do Sumaré – Ensino de Educação Infantil e de 1º grau, mas com a Resolução nº 2043/04 a escola passou ser chamada de Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho.

**Figura 11 - Escola Municipal José Vaz de Carvalho – EIEF**



**Fonte:** Acervo de Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

A escola atende o ensino básico e o fundamental, e em 2007, por meio da Resolução nº 049/2017, autorizou também o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, fase I. No entanto, em 21 de agosto de 2014, a Resolução nº 4453 cessou definitivamente essa modalidade.

Chamou atenção a Resolução nº 331, de 2 de fevereiro de 2004, onde a escola foi autorizada a funcionar uma classe especial, e a Resolução nº 268, de 9 de fevereiro de 2006, que autoriza o funcionamento de sala de recursos para atender alunos com deficiência mental e distúrbios de aprendizagem, com uma carga horária de 20 horas.

### **3.7.5 Escola Estadual Adélia Rossi Arnaldi – EFM – Distrito de Sumaré**

A Escola Estadual Adélia Rossi Arnaldi – EFM, iniciou suas atividades no ano de 1953 ainda com o nome de “Casa Escolar Rui Barbosa”, contando com uma sala de aula. A professora era Adélia Rossi Arnaldi, indicando ser a Escola do Campo mais antiga que ainda está em funcionamento no distrito do Sumaré, atualmente localizada dentro dos limites urbanos.

**Figura 12 - Escola Estadual Adélia Rossi Arnaldi – EFM**



**Fonte:** Acervo de Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Em 1962, por meio do Decreto nº 7457, de 29 de março de 1962, a escola muda de nome para Grupo Escolar Castro Alves. Em 1965, foi instalado o Ginásio Estadual do Sumaré no mesmo prédio com duas salas, por meio da Resolução nº 4546.

Em virtude do falecimento da pioneira Adélia Rossi Arnaldi, o Grupo Escolar Castro Alves, por meio da Resolução nº 22083, em 26 de setembro de 1970, recebeu o nome de Grupo Escolar Professora Adélia Rossi Arnaldi, a qual permanece até o atual momento. A escola tem Sala de Recurso Multifuncionais e atende a EJA.

### **3.7.6 Escola Estadual do Campo José de Anchieta – Distrito de Graciosa**

A Escola Estadual do Campo José de Anchieta, foi inaugurada em 1959, por meio do Decreto nº 21461, e era chamada de Grupo Escolar de Graciosa. Em 1967, a Portaria nº 3028, cria o Ginásio Estadual de Graciosa de Catarinenses. Em 1970, o Decreto nº 22079 mudou sua nomenclatura, ficando apenas Grupo Escolar. Dois anos após, em 1972, o Decreto nº 1501 mudou novamente sua denominação para Ginásio Estadual Manoel Azevedo da Silveira Netto.

**Figura 13** - Escola José de Anchieta (a esquerda) e Escola Estadual do Campo José de Anchieta (a direita)



Fonte da figura da esquerda: Histórico das Escolas Municipais (1976).

Fonte da figura da direita: Acervo da autora Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Mas foi no ano de 1981 que ocorreu uma grande mudança, o Decreto nº 2992 autorizou o funcionamento da Escola José de Anchieta, de forma a reorganizar o Ginásio Estadual Manoel Azevedo da Silveira Netto e o Grupo Escolar

Na Escola Estadual do Campo José de Anchieta, além das salas de aulas, a escola tem uma sala de recursos para o ensino fundamental na área de deficiências mentais, e o Ensino Fundamental, com a Resolução nº 2991/2017, passou a ser de 9 anos de duração. Na mesma escola funciona também o Ensino Médio autorizado pela Resolução nº 5260/2007.

Em 12 de março de 2013, a Resolução nº 1173 alterou a denominação da nomenclatura de Colégio Estadual José de Anchieta para Colégio Estadual do Campo José de Anchieta.

### **3.7.7 Escola Estadual do Campo de Mandiocaba**

A Escola Estadual do Campo de Mandiocaba, está localizada no distrito de Mandiocaba e divide espaço com a Escola Municipal do Campo Clemente Niehues. As duas dividem o mesmo prédio onde já foi a antiga Escola Jorge Lacerda.

**Figura 14** - Escola Jorge Lacerda (a esquerda) e Escola Estadual do Campo de Mandiocaba (a direita)



**Fonte da figura da esquerda:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

**Fonte da figura da direita:** Acervo da autora Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

O Decreto nº 2468/81 decretou a criação da escola, e a Resolução nº 3318/82 (ANEXO B N) autorizou o funcionamento. No ano seguinte, em 1983, a Resolução nº 3585 altera o nome da escola. Antes era chamada de Escola Jorge Lacerda, e doravante passou a ser chamada de Escola Rural Municipal Jorge Lacerda. Em 1989, quando passou a ser a Rede Estadual, denominou-se Escola Estadual de Mandiocaba.

Em 1992, a Resolução nº 4565 suspende as atividades escolares relativas ao ensino das primeiras séries do 1º grau, e a documentação escolar das séries cessadas, passaram para a guarda e responsabilidade da Escola Municipal Clemente Niehues, anexo à escola Estadual de Mandiocaba.

A escola conta com uma sala de recursos multifuncionais, e em 2002 a escola teve autorização de funcionamento da EJA. Esta atividade foi cessada com a Resolução nº 3956, de 17 de setembro de 2007. Por fim, em 2013, a Resolução nº 828 altera a denominação da escola para Escola Estadual do Campo de Mandiocaba.

Ao fim desta seção foi possível observar a vida escolar de cada escola denominadas do campo que ainda estão em funcionamento na cidade de Paranavaí em 2020.

## SEÇÃO 4

### O FECHAMENTO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

[...] o fechamento de escolas no campo está relacionado principalmente ao avanço do agronegócio no campo [...]. Além de dominar o campo das políticas públicas, ao fazer com que muitas pessoas não consigam mais sobreviver nesse espaço, migrando para as cidades em busca de trabalho e educação, o agronegócio promove a diminuição de densidade demográfica no campo e a consequência disso é a redução na demanda de educação escolar nessa área (MAZUR, 2016, p. 88).

Este último capítulo investiga a cessação das atividades das escolas que existiram no campo – escolas rurais e mistas rurais –, a partir dos documentos investigados na Secretaria de Educação do Município de Paranaíba, no Núcleo Regional de Educação (NRE), na Câmara Municipal de Paranaíba e na Prefeitura do Município de Paranaíba, comparando-os e os analisando.

Antes da descrição de cada uma, e para melhor entendimento, é possível observar no quadro a seguir o número de escolas desativadas, seu nome, localidade, ano de criação real e por decreto, assim como quando foi desativada.

O quadro 5 com a listagem das escolas é uma montagem a partir de vários decretos, a começar pelo Decreto nº 2468/81 (PARANAÍ, 1981), o que foi possível agrupar em cinco colunas, podendo o leitor visualizar a quantidade de escolas fechadas por ano.

**Quadro 5** - Escolas rurais de Paranaíba a partir do Decreto nº 2468/81

Nº	Nome da Escola	Localidade da escola	Ano que de fato a escola rural foi criada	Ano de Criação pelo	Ano Desativação
----	----------------	----------------------	---	---------------------	-----------------

				<b>decreto 2468/81<sup>13</sup></b>	
1	Escola Rural Água do Chá	Fazenda São Roque	1981	1981	1981
2	Escola Rural Júlia Wanderley	Água do Tangará	1961	1981	1981
3	Escola Rural Manuel Bandeira	Fazenda Alto Sumaré	1968	1981	1981
4	Escola Rural São Domingos	Fazenda Estância Paraná	1975	1981	1981
5	Escola Rural Monteiro Lobato	Fazenda Aurora	1956	1981	1982
6	Escola Rural Nereu Ramos	Água do Bicudo	1957	1981	1982
7	Escola Rural Anita Garibaldi	Água Nova	1955	1981	1983
8	Escola Rural Euclides da Cunha	Fazenda Benfica	1957	1981	1983
9	Escola Rural Independência	Fazenda Espigão	1972	1981	1984
10	Escola Rural Lar Feliz	Fazenda São José	1964	1981	1985
11	Escola Rural Pedro Real	Chácara Santo Antonio	1970	1981	1985
12	Escola Rural Santa Luzia	Fazenda Nossa Senhora Aparecida/Fazenda Bourbon	1963	1981	1985
13	Escola Rural Santo André	Fazenda Santo André/Fazenda Santa Cristina	1958	1981	1985
14	Escola Rural Tupã	Sítio Tupã	1966	1981	1985
15	Escola Rural Olavo Bilac	Fazenda Paulistano/Fazenda Campinas	1953	1981	1986
16	Escola Rural Emílio de Menezes	Fazenda Santa Mônica	1957	1981	1987
17	Escola Rural Tiradentes	Água do Quatorze/Km 14	1962	1981	1987
18	Escola Rural Jorge Lacerda	Povoado de Mandiocaba	1967	1981	1988
19	Escola Rural Nossa Senhora Aparecida	Água da Boa Ventura	1962	1981	1988
20	Escola Rural Santa Catarina	Sítio Santa Catarina	1981	1981	1988
21	Escola Rural Theodoro de Oliveira	Sítio Mirassol	1958	1981	1988
22	Escola Rural Vicente Machado	Água do Pires/Água da Paixão/Graciosa	1970	1981	1988
23	Escola Rural Cristo Rei	Distrito Cristo Rei	1953	1981	1989
24	Escola Rural Coroa do Frade	Água Coroa do Frade	1969	1981	1990
25	Escola Rural Nossa Senhora de Fátima	Água Boa Ventura	1968	1981	1990
26	Escola Rural Municipal Orlando Massi	Água São Pedro	1954	1981	1990
27	Escola Rural Oswaldo Cruz	Fazenda Santo Antonio	1976	1981	1990
28	Escola Rural Rui Barbosa	Gleba Jacareí	1964	1981	1990
29	Escola Rural São Bento	Fazenda São Bento	1953	1981	1990
30	Escola Rural São João	Sítio São João/Sumaré	1970	1981	1990

<sup>13</sup> O ano de criação de acordo com o Decreto nº 2468/81 (PARANAVAÍ, 1981) não corresponde à realidade, pois o decreto foi assinado em 1981 para atualizar as escolas existentes, no entanto, todas as escolas já funcionavam e algumas há décadas, caso da Escola Arlinda Tenório da Silveira.

31	Escola Rural Belo Horizonte	Fazenda Belo Horizonte	1973	1981	1991
32	Escola Rural D. Pedro I	Gleba Jacareí	1953	1981	1991
33	Escola Rural Eleodoro Ébano Pereira	Distrito Deputado José Afonso	1953	1981	1991
34	Escola Rural José de Souza Leite	Fazenda Rancho Grande/ Fazenda Rancho Grande	1972	1981	1991
35	Escola Rural Duque de Caxias	Água do Barreiro	1964	1981	1992
36	Escola Rural José Bonifácio	Fazenda Alvorada	1963	1981	1992
37	Escola Rural Arlinda Tenório da Silveira	Bairro do Quintino	1953	1981	1997
38	Escola Rural Arthur Bernardes	Sítio Nossa Senhora da Guia	1981	1981	1997
39	Escola Rural Diamante	Fazenda Diamante	1953	1981	1997
40	Escola Rural Frei Raphael Mainka	Bairro do Caiuá/Fazenda Palácio	1958	1981	1997
41	Escola Rural José Zeferino da Silva	Fazenda Campinas	1981	1981	1997
42	Escola Rural São Cristóvão	Distrito Graciosa/Jardim São Cristóvão	1967	1981	1997
43	Escola Rural Três Amigos	Fazenda Santa Helena/Distr. Cristo Rei	1975	1981	1997
44	Escola Alto do Café	Fazenda Alto Café	1955	1981	1999
45	Escola Rural Floresta	Sítio São Lázaro/Sítio Floresta	1967	1981	1999
46	Escola Rural Machado de Assis	Sítio Paranavaí/Sítio do Lindolfo	1954	1981	1999
47	Escola Rural Santo Antonio	Fazenda Soletti	1975	1981	2005
48	Escola Rural Nova Aurora	Fazenda Jordão	1981	1981	2009
49	Escola Rural São Judas Tadeu	Água Geanina	1957	1981	2011
50	Escola Rural Ana Francisca de Andrade	Povoado de Piracema	1955	1981	2014
51	Escola Rural São Joaquim	Fazenda São Joaquim	1959	1981	- <sup>14</sup>
52	Escola Santa Amélia	Fazenda Santa Amélia	1958	1981	- <sup>15</sup>
53	Escola Jaraguá	Chácara Jaraguá	1981	1981	- <sup>16</sup>

Fonte: Núcleo Regional de Educação de Paranavaí (2019).

**Quadro:** Lizeane Heren Candido Pereira (2020).

Os registros das escolas que atualmente pertencem a Paranavaí começaram em 1953, com a Escola Rural Arlinda Tenório da Silveira. Em 1981, o prefeito municipal José Vaz de Carvalho, em 02 de junho de 1981, por meio do Decreto 2468/81, “Cria a rede municipal de Ensino de 1º Grau”, constituída de 53 escolas, e uma delas, a Escola Bairro do Quintino.

<sup>14</sup> Não foi encontrado registro do ano que esta escola foi fechada.

<sup>15</sup> Esta escola aparece no Decreto nº 2468/81, no entanto já estava desativada desde 1976.

<sup>16</sup> A escola ainda está em funcionamento, mas com outra denominação (Escola Municipal do Campo Profª Edith Ebner Eckert).

Para além destas 53 escolas do quadro acima, que discutirei avante, o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) registra mais 09 (nove) escolas rurais que já haviam sido fechadas antes do Decreto nº 2468/81, não compondo o mesmo, indicando dois caminhos possíveis que não foi possível comprovar. Primeiro, que passaram a fazer parte dos municípios emancipados politicamente de Paranaíba. Segundo, por que já haviam fechadas antes do Decreto nº 2468/81. Mesmo tendo sido fechadas, caso da Escola Santa Amélia que encerrou em 1976, esta fez parte do Decreto, indicando ter sido a única que permaneceu no município de Paranaíba. Entretanto também não tinha mais tempo desta pesquisa, visto o curto tempo do mestrado (24 meses) e a quantidade de documentos/registros que demandaria tempo para investigar e analisar.

Assim sendo, optei por não discutir as 09 (nove) escolas que se encontram registradas no livro Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) e que não fizeram parte do decreto.

Destaca-se ainda que o fechamento das escolas foi ocorrendo à medida que os camponeses e seus filhos foram sendo expulsos do campo – “êxodo rural” ou expulsão social – e se dirigiam para diferentes cidades em busca de trabalho. Os sítios foram desaparecendo, assim como escolas, igrejas e vendas, e o campo no município, teve suas terras concentradas. Neste sentido, Zocchio (2018) chama atenção de que a

Concentração de terras e aumento no uso de agrotóxicos andam de mãos dadas. Além de revelar aumento de 20,4% no número de propriedades rurais que usam venenos na última década, os dados preliminares do Censo Agropecuário revelam que a distribuição fundiária piorou entre 2006 e 2017 (ZOCCHIO, 2018, s/p – grifo do autor).

Ainda registra Zocchio (2018), haver “[...] mais latifúndios no Brasil do que há 11 anos”, e em Paranaíba não se diferencia do contexto nacional. As políticas de fechamento das escolas rurais no município de Paranaíba foram semelhantes ao que ocorreu no Brasil: ausência de políticas públicas, resultando na concentração das terras e no fechamento das escolas que adentraram o início do século XXI.

Posto esta discussão, analisar-se-á o quadro 5, ou seja, as 53 escolas rurais, descrevendo de acordo com os anos do fechamento, e comparando o quadro, constata-se que de 1981 a 1992, entre uma e sete escolas foram fechadas por ano.

Os anos de 1991 e 1997 foram os que mais se fecharam escolas no município de Paranaíba. Em cada ano deste fecharam-se 7 escolas, ou seja, em dois anos, 14 escolas tiveram suas atividades educativas cessadas em definitivo.

Tanto os pareceres, quanto as resoluções do município, registraram cessamento voluntário, e o motivo da cessação era contrato de municipalização.

Assim, o que se constata com o fechamento das escolas é que a conjuntura nacional e a ausência de políticas agrícolas de incentivo aos camponeses, contribuíram com a saída de milhares de camponeses de suas terras, e os sítios foram “desaparecendo”, ou seja, foram sendo concentrados, tornando-se fazendas/latifúndios, ou arrendados para canaviais, mandioca ou laranja. As consequências foram: políticas de cessamento das atividades educativas e desativação dos prédios que por anos ou décadas contribuíram com o ensino de milhares de crianças do campo no município de Paranaíba, desaparecendo além das escolas, também as moradias, sítios, vendas, igrejas e estradas.

A respeito do fechamento de escolas no campo, Ferreira e Brandão (2012, p. 2) apontam que,

Medidas de fechamento ou abandonos de escolas no Brasil ocorrem desde a década de 1960, levando a discussões sobre os possíveis impactos que as mesmas causariam no sistema de educação e na sociedade como um todo. No entanto, não havia debates específicos sobre a qualidade da educação e do transporte escolar voltado aos sujeitos do campo.

Quatro escolas rurais foram fechadas em 1981: Escola Rural Água do Chá, Escola Rural Júlia Wanderley, Escola Rural Manuel Bandeira e Escola Rural Municipal São Domingos. Como pode ser constatado no quadro 2, estas escolas foram criadas bem antes do Decreto nº 2468/81 (PARANAÍBA, 1981), no entanto o município atualiza em 1981 todas as escolas, como se tivessem sido criadas neste ano, isso porque o decreto surgiu com base na Lei nº 5692 de agosto de 1971<sup>17</sup> (anexo B M). Essa lei é citada no Decreto nº 2468/81, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB, de 1971, a qual mudou a organização do ensino no Brasil. Dentre elas, uma das mudanças foi a obrigatoriedade do ensino profissionalizante no 2º grau.

---

<sup>17</sup> Essa lei pode ser lida na íntegra por meio do site [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm) ou <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>.

Chama atenção que as fichas das escolas não descrevem os motivos do fechamento das mesmas. A Escola Rural Água do Chá, sem registros do ano de sua criação e fechada em 1981, as únicas informações são do Decreto nº 2468/81, a qual decretou sua criação, e no Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) consta a desativação da Escola, sem que se justifique o motivo.

Esta e as demais escolas evidenciam o descaso e facilidade para simplesmente desativarem escolas localizadas no campo, e essa problemática educacional se estende para outras questões ligadas ao campo. Discutindo a “desigualdade no acesso a políticas agrícolas: crédito, maquinário e endividamento”, a Oxfam (2016, p. 11), analisa que,

O acesso a recursos e incentivos públicos para a agricultura teve um papel chave na consolidação da desigualdade no campo. Enquanto historicamente a concentração de terra foi privilegiada, os pequenos produtores e agricultores rurais também foram preteridos com relação ao acesso aos recursos financeiros e técnicos

A ausência de recursos e incentivos aos agricultores e o preterimento destes em prol dos latifundiários teve consequências: expulsão das famílias do campo e concentração da terra. Esta situação não foi diferente com todas as escolas que fecharam no município estudado, a exemplo da Escola Rural Júlia Wanderley (Figura 15), localizada na Água do Tanguará, que teve o início de seu funcionamento em 20 de agosto de 1961. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) descreve que entre 1973 e 1974 a escola foi demolida e reconstruída em outro lugar, tendo a nova construção cantina e cerca, mictório e pintura geral, no entanto, teve sua história atualizada pelo 2468/81 e na ficha da escola também consta sua desativação no mesmo ano.

Não foi diferente com a Escola Rural Manuel Bandeira (Figura 15) do distrito do Sumaré. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) registra que a mesma iniciou suas atividades em 20 de agosto de 1968, no entanto o Decreto nº 2468/81 (PARANAVAÍ, 1981) registra sua criação neste ano de 1981. Vale destacar que a ficha da escola registra a desativação em 1981, mesmo ano do decreto acima.

**Figura 15** - Escola Rural Júlia Wanderley (esquerda) e Escola Rural Manuel Bandeira (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A quarta escola fechada neste mesmo ano de 1981 foi a Escola Rural Municipal São Domingos. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), informa o início do funcionamento em 1975, na fazenda Estância Paraná, mas há uma anotação a lápis descrevendo “não existe”, mas não foi possível averiguar o significado na anotação. No entanto, o Decreto nº 2468/81 (PARANAÍ, 1981) não leva em consideração o ano real da criação, e atualiza a criação para o ano de 1981, mesmo ano em que na ficha da escola está anotado a sua desativação.

Neste início de discussão, tratando da década (1980), é o começo do que se constatará em termos de fechamento de escolas no campo no município de Paranaíba. Em duas décadas – 1980 e 1990 –, quase 50 escolas foram fechadas, provocando, segundo Matos (2018), o desaparecimento de comunidades rurais. Para a autora, em estudo para conclusão de curso, observou que

[...] o fechamento das escolas localizadas nas comunidades rurais provoca o "fechamento" da comunidade. Isso porque, as escolas nessas localidades funcionam como coração que traz vida a comunidade. Nesse sentido, quando há o fechamento das escolas, as comunidades se enfraquecem (MATOS, 2018, p. 7).

No ano de 1982, duas escolas foram fechadas, a Escola Rural Monteiro Lobato e a Escola Rural Nereu Ramos. A Escola Rural Monteiro Lobato (Figura 16) localizou-se na fazenda Aurora, e o início de seu funcionamento consta no Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), no entanto, politicamente ela passa a existir com o

Decreto nº 2468/81, e de acordo com a ficha da escola, sua desativação se dá em 1982.

A Escola Rural Nereu Ramos (Figura 16), também desativada em 1982, esteve localizada na Água do Bicudo e começou a funcionar no dia 20 de maio de 1957, conforme o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976). No ano de 1971, esta escola recebeu cantina, cerca, mictório e pintura geral. Em 1974, a escola organizou uma horta e passou a ter água encanada. Apesar do Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) registrar seu funcionamento em 1957, oficialmente só há registro por meio do Decreto nº 2468/81. No entanto, no ano seguinte do decreto, a escola foi desativada.

**Figura 16** - Escola Rural Monteiro Lobato (esquerda) e Escola Rural Nereu Ramos (direita)



Fonte: Histórico das Escolas Municipais (1976).

No ano de 1983, mais duas escolas no campo foram fechadas, a Escola Rural Anita Garibaldi e a Escola Rural Euclides da Cunha.

A Escola Rural Anita Garibaldi (Figura 17) foi criada pela Lei nº 65/1965, conforme o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) e iniciou suas atividades em 20 de março de 1955, denominada de Escola Água Nova, para que em 1975 passar a ser chamada de Escola Anita Garibaldi. Assim como as demais escolas, o Decreto nº 2468/81 também oficializa a criação desta, e a Resolução nº 3318/82 (ANEXO B N) autoriza o funcionamento da mesma. No entanto, no ano seguinte (1983), a escola foi desativada.

A outra escola fechada no mesmo ano de 1983 foi a Escola Rural Euclides da Cunha (Figura 17).

**Figura 17** - Escola Rural Anita Garibaldi (esquerda) e Escola Rural Euclides da Cunha (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A Escola Rural Euclides da Cunha funcionava na fazenda Paineira e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), as atividades de ensino começaram no dia 15 de outubro de 1957. Em 1972 foi reconstruída na fazenda Benfica<sup>18</sup> e nesta fazenda permaneceu até que suas atividades fossem cessadas. O Decreto nº 2468/81 atualizou a existência da escola, sendo autorizada seu funcionamento pela Resolução nº 3318, de 13 de janeiro de 1983, no entanto, foi desativada no mesmo ano de 1983.

Em 1984, uma única escola foi fechada. Foi a Escola Rural Municipal Independência (Figura 18), que funcionava na fazenda Espigão e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), iniciou suas atividades em 2 de julho de 1972.

---

<sup>18</sup> De acordo com as imagens investigadas na Secretaria Municipal de Educação, tudo indica que a reconstrução da escola se deu na mesma escola, no mesmo local, tendo apenas mudado o nome da fazenda, de fazenda Paineira para fazenda Benfica.

**Figura 18 - Escola Rural Municipal Independência**



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Da mesma forma que as demais escolas, a Escola Rural Municipal Independência foi oficialmente reconhecida pelo Decreto nº 2468/81 (PARANAÍ, 1981), decreto que registra todas as escolas como se neste ano tivessem sido criadas. A escola teve nova autorização de funcionamento pela Resolução nº 3318, de 13 de janeiro de 1983, sendo desativada no ano seguinte, em 1984.

Ao descrever o que ocorreu com as escolas sem que políticas de sua continuidade fossem realizadas e caminhos encontrados para evitar a concentração da terra, diante do que se chama de “modernização do campo”, que na realidade foi e é “concentração do campo”, a pesquisa de Peripolli e Zoia (2011) chama atenção. Analisam que,

Não há, hoje, como negar os grandes benefícios trazidos pelo processo de modernização do campo. O mundo da ciência e da tecnologia aplicados à terra transformaram os mais diferentes biomas em áreas produtivas, principalmente à cultura de grãos. Tome-se como exemplo, dentro outros, a região de cerrado brasileiro, hoje grande produtora de soja e milho, culturas importantes para o mercado interno e externo/exportação/commodities.

Estes avanços científicos e tecnológicos, todavia, vieram acompanhados do que há de mais perverso no atual modelo de agricultura, a expropriação dos meios de produção de uma parcela significativa da população camponesa, mais especificamente, a terra de trabalho. Esta, o capital a transformou e terra de negócio, expulsando um sem-número de trabalhadores do campo (PERIPOLLI; ZOIA, 2011, p. 190).

Isso resultou no que ocorreu entre as décadas de 1970 e meados da década de 2010 no município de Paranaíba. Por isto se continuou fechando escolas em 1985, quando cinco escolas foram fechadas no município estudado: Escola Rural Municipal Lar Feliz; Escola Rural Municipal Pedro Real; Escola Santa Luzia; Escola Rural Municipal Santo André e a Escola Rural Municipal Tupã.

A Escola Rural Municipal Lar Feliz (Figura 19), de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), localizava-se na fazenda São José, desde 20 de fevereiro de 1964. Semelhante às demais, o Decreto nº 2468/81 oficialmente a cria e a Resolução nº 3318, de 13 de janeiro de 1983 autoriza seu funcionamento com a denominação Escola Rural Municipal Lar Feliz, de acordo com a Resolução nº 3585/83. Esta escola foi desativada em 1985.

A Escola Rural Municipal Pedro Real (Figura 19), de acordo com seu Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1970, na chácara Santo Antonio, como Escola Santo Antonio. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) descreve que em 1973 a escola recebeu uma reforma na cantina e em março de 1974, reforma de troca de vidros, pinturas e pequenas reformas.

Foi oficialmente reconhecida pelo Decreto nº 2468/81, decreto que registra todas as escolas como se neste ano tivessem sido criadas. A escola teve nova autorização de funcionamento pela Resolução nº 3318, de 13 de janeiro de 1983, tendo suas atividades cessadas em 1985.

**Figura 19** - Escola Rural Municipal Lar Feliz (esquerda) e Escola Rural Municipal Pedro Real (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Outra escola desativada em 1985 foi a Escola Rural Municipal Santa Luzia (Figura 20). Localizada na fazenda Bourbon, iniciou seu funcionamento em 15 de

setembro de 1963, e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVALÍ, 1976), esta escola se tornou “escola nova” em 1973, reconstruída com cantina, cerca, água encanada e pintura a óleo. Assim como as demais, foi oficializada por meio do Decreto nº 2468/81 e a Resolução nº 3318 autorizou seu funcionamento em 13 de janeiro de 1983, mas foi desativada em 1985.

Não foi diferente com a Escola Rural Municipal Santo André (Figura 20). O Histórico das Escolas Municipais (PARANAVALÍ, 1976) faz duas descrições sobre esta escola. Uma que estava localizada na fazenda Santa Cristina e outra que em 1975 foi demolida e reconstruída em 1975 na fazenda Santo André, levando o mesmo nome e registro do início de funcionamento dia 20 de fevereiro de 1958.

Como as demais, foi oficializada pelo Decreto nº 2468/81 e a Resolução nº 3318 autorizou seu funcionamento em 13 de janeiro de 1983, sendo desativada em 1985.

**Figura 20** - Escola Rural Municipal Santa Luzia (esquerda) e Escola Rural Municipal Santo André (direita)

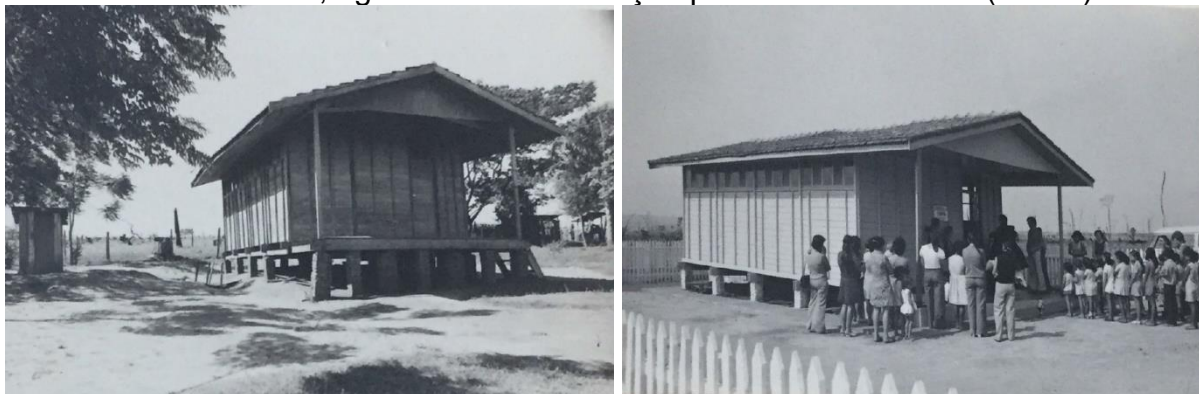


**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A quinta escola de 1985 fechada foi a Escola Rural Municipal Tupã (Figura 21). Fundada em 20 de março de 1966, estava localizada na Água/Sítio Tupã e foi reformada entre os anos de 1971 e 1972, e em 1975 foi construído um novo prédio.

Da mesma forma que as escolas anteriores, o Decreto nº 2468 de 1981 oficializou a existência da escola, mas foi desativada em 1985.

**Figura 21** - Escola Rural Municipal Tupã – de frente (esquerda) e lateral com os alunos em fila, aguardando autorização para adentrar a sala (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

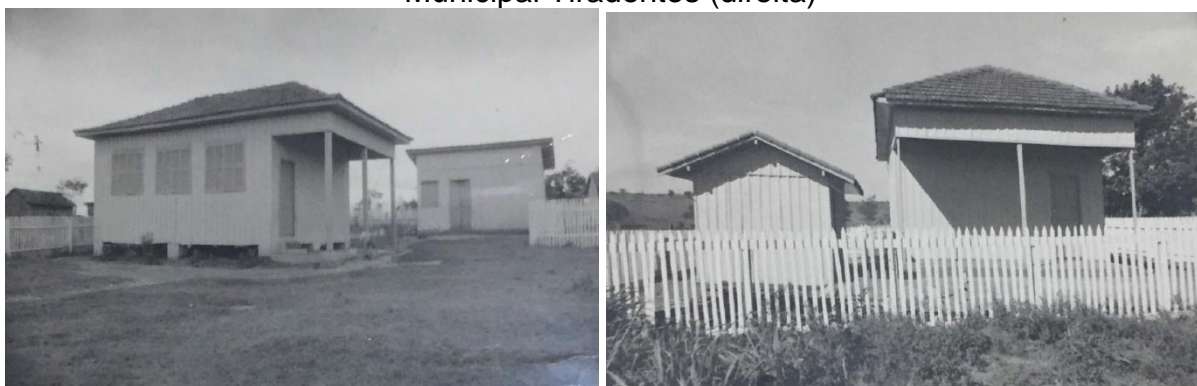
Em 1986 acontece o fechamento da Escola Rural Municipal Olavo Bilac, no entanto não foi encontrado registros no município desta escola. Os dados que aparecem no Núcleo Regional de Educação indicam denominada de Escola Olavo Bilac, localizada na fazenda Campinas, e que funcionou desde 15 de fevereiro de 1953. Entretanto o NRE descreve sobre a abertura e fechamento desta e da Escola Rural Municipal José Zeferino da Silva na mesma fazenda, como se fossem escolas diferentes, no entanto não há documentos registrando a mudança de nome da Escola Rural Municipal Olavo Bilac, ou se a escola fechou e anos depois abriu com o nome de Escola Rural Municipal José Zeferino da Silva. A Escola Zeferino da Silva em si será discutida à frente, pois seu fechamento só aparece no ano de 1997. A escola que, no histórico na prefeitura, de fato aparece fechada em 1986 é a Escola Olavo Bilak.

No ano seguinte, em 1987, duas escolas foram fechadas. A Escola Rural Municipal Emílio de Menezes e a Escola Rural Municipal Tiradentes. A Escola Rural Municipal Emílio de Menezes (Figura 22) localizava-se na fazenda Santa Mônica, e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), iniciou suas atividades em 20 de julho de 1957. Recebeu uma cerca em 1971 e em 1974 uma reforma na cantina, troca de vidro por venezianas, forro e pintura. Da mesma forma que as demais, o Decreto nº 2468/81 a criou oficialmente e a Resolução nº 3318/82 autorizou seu funcionamento, tendo seu fechamento em 1987.

Neste mesmo ano também foi fechada a Escola Rural Municipal Tiradentes (Figura 22). Esta escola tinha como endereço o km 14, e conforme o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) teve o início de seu funcionamento a partir de 15 de setembro de 1962, recebendo duas reformas, uma em 1971, em que foi

construída uma cerca em seu entorno e em 1974 uma reforma geral, obtendo cantina, cerca, vidros e pintura. Da mesma forma que as demais, foi reconhecida pelo Decreto nº 2468 de 1981, e foi desativada em 1987.

**Figura 22** - Escola Rural Municipal Emílio de Menezes (esquerda) e Escola Rural Municipal Tiradentes (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Em 1988, ano que a Constituição brasileira foi aprovada e que direitos sociais foram nela incorporados, 1988, cinco escolas foram fechadas e famílias saindo do campo: fechou-se a Escola Rural Municipal Jorge Lacerda; Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida; Escola Rural Municipal Santa Catarina; Escola Rural Municipal Theodoro de Oliveira e a Escola Rural Municipal Vicente Machado.

De acordo com Alcantara Filho e Fontes (2009),

A constituição de 1988, que poderia ser um marco na execução de políticas voltadas ao campo e à redução da concentração de terras no Brasil, contudo, não obteve nenhuma inovação em relação à Lei 4.504<sup>19</sup>. Pode-se dizer até que houve retrocessos, pois a nova constituição acabou por legitimar o “latifúndio produtivo” (FILHO; FONTES, 2009, p. 68)

Na prática, a Constituição não impediu a concentração, não se preocupou com o fechamento de escolas e com o desaparecimento dos trabalhadores rurais. As consequências foram a continuidade de escolas fechadas, a exemplo da Escola Rural Municipal Jorge Lacerda Escola (Figura 23), localizada no distrito de Mandiocaba. Iniciou funcionamento em 15 de abril de 1967 e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976). Criada com iluminação elétrica e abastecimento de água por bomba, recebeu duas reformas, uma em 1971 e outra em 1974. Chamou a

<sup>19</sup> A Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre o Estatuto da Terra.

atenção seu fim, que mais indica uma transferência de atribuições do que cessamento de atividades, visto que de certa forma ainda funciona, mas com outro nome. O Decreto nº 2468/81 (PARANAÍ, 1981) a torna legal, inclusive com autorização de funcionamento por meio da Resolução nº 3318/82, no entanto, a partir de 1989 a escola passou a fazer parte da Rede Estadual, denominando-se Escola Estadual de Mandiocaba, que continua em funcionamento, sendo considerada desativada como Escola Jorge Lacerda.

Já na Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Figura 23) não se observa informações na ficha que chame atenção, a não ser uma anotação de que a escola estava em péssimas condições, tendo que ser reformada, mas não indica o ano que começou a funcionar, nem o ano da reforma. O Decreto nº 2468/81, assim como para outras escolas, oficializa sua criação e a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento, mas foi desativada em 1988.

**Figura 23** - Escola Rural Municipal Jorge Lacerda (esquerda) e Escola Rural Mun. N. Senhora Aparecida (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A terceira escola fechada no ano de 1988 foi a Escola Rural Municipal Santa Catarina, que não encontrei foto que registrasse o seu modelo, também não apareceu no livro que trata do Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) de Paranaíba, de 1976, no entanto aparece no Decreto nº 2468/81, que oficializa as escolas rurais do município, assim como na Resolução nº 3318/82, autorizando seu funcionamento a partir de 13 de janeiro de 1983, sendo desativada em 1988.

A Escola Rural Municipal Theodoro de Oliveira (Figura 24), segundo o registro no Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), funcionou a partir de 5 de maio de 1958, no sítio Mirassol, e foi reconstruída e inaugurada em 17 de junho de 1972. Registra-se que anterior à reconstrução, a escola “funcionava em casa cedida”,

e em 1973 instalaram o encanamento de água. Da mesma forma que as demais, o Decreto nº 2468 de 1981 a legaliza, e a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento, mas foi desativada em 1988.

A Escola Rural Municipal Vicente Machado fechada em 1988 (Figura 24) localizava-se na Água da Paixão, no distrito de Graciosa, e funcionou a partir de 20 de maio de 1970, ainda segundo o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), a escola, em 1971, recebeu reforma de “limpeza e atijolamento do poço”. A escola foi criada com o Decreto nº 2468, de 1981, e teve autorização para funcionamento em 13 de janeiro de 1983 com a Resolução nº 3318/82, sendo desativada em 1988.

**Figura 24** - Escola Rural Municipal Theodoro de Oliveira (esquerda) e Escola Rural Municipal Vicente Machado (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A Escola Rural Municipal Cristo Rei (Figura 25) foi a única escola fechada em 1989. Iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 1953, na fazenda Cristo Rei, no antigo distrito Cristo Rei e pelo Decreto nº 2468/81 foi oficialmente criada, mas foi desativada em 1989.

**Figura 25 - Escola Rural Municipal Cristo Rei**



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A partir da década de 1990, constata-se uma rapidez na política de fechamento de escolas no campo, e nesta direção da rapidez, está o avanço do capitalismo no campo, e preocupado com esta questão, destacam Pereira e Souza (2017, p. 162), que “vinculada às políticas educacionais tem-se a dinâmica econômica de fomento à agricultura capitalista que contribui para a reconfiguração do acesso à escola metamorfoseando a vida dos trabalhadores do campo”. Trabalhadores estes que se transformam em assalariados nas cidades, presa fácil para o comerciante, o industrial, o gato.

Tal fato revela que há interesse para que a educação do campo não se concretize. Mesmo sabendo das consequências do fechamento para os estudantes e para as comunidades afetadas, parece que os governantes não se sensibilizam, e muitas escolas do campo continuam sendo fechadas em todo o Brasil (SCHMITZ; CASTANHA, 2017, p. 39).

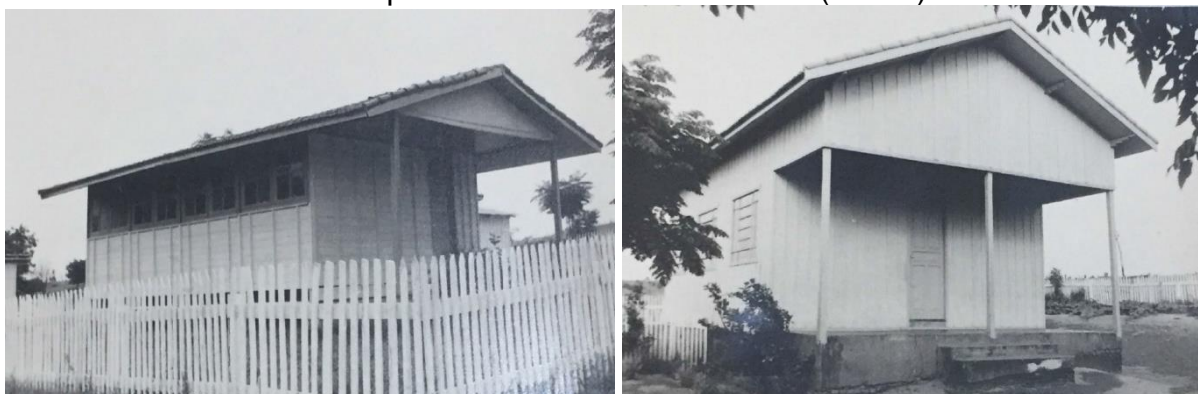
É assim que na virada da década, em pleno 1990, sete escolas foram fechadas no município de Paranaíba, em um mesmo ano: Escola Rural Municipal Coroa do Frade; Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima; Escola Rural Municipal Orlando Massi; Escola Rural Municipal Oswaldo Cruz; Escola Rural Municipal Rui Barbosa; Escola Rural Municipal São Bento e Escola Rural Municipal São João.

A Escola Rural Municipal Coroa do Frade (Figura 26), estava localizada na Água Coroa do Frade e iniciou seu funcionamento em 1953, com a Lei nº 54 que cria a escola no lote do Sr. Francisco Arcedino de Oliveira, e em 1971 a escola passa por

uma reforma. O Decreto nº 2468/81 a legaliza e a Resolução nº 3318/82 autoriza o funcionamento, sendo desativada em 1990.

Já a Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima (Figura 26) foi fundada em 20 de agosto de 1968 na Água Boa Ventura. O Decreto nº 2468/81 a legalizou e a Resolução nº 3318/82 autorizou seu funcionamento a partir de 13 de janeiro de 1983, sendo desativada em 1990.

**Figura 26** - Escola Rural Municipal Coroa do Frade (esquerda) e Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A Escola Rural Municipal Orlando Massi (Imagem 27), iniciou as atividades em 20 de maio de 1954 na Água do São Pedro, sendo legalizada pelo Decreto nº 2468/81 e fechada em 1990.

Já Escola Rural Municipal Oswaldo Cruz, cujas fotografias que registrassem sua história não foram encontradas, funcionou na divisa com o estado de São Paulo, na fazenda Santo Antonio e partir de abril de 1976. O Decreto nº 2468/81 a legalizou, e foi desativada em 1990.

A Escola Rural Municipal Rui Barbosa (Imagem 27) começou a funcionar a partir do dia 15 de maio de 1964, na Gleba Jacarei e foi legalizada com o Decreto nº 2468/81, mas foi desativada em 1990.

**Figura 27** - Escola Rural Municipal Orlando Massi (esquerda) e Escola Rural Municipal Rui Barbosa (direita)

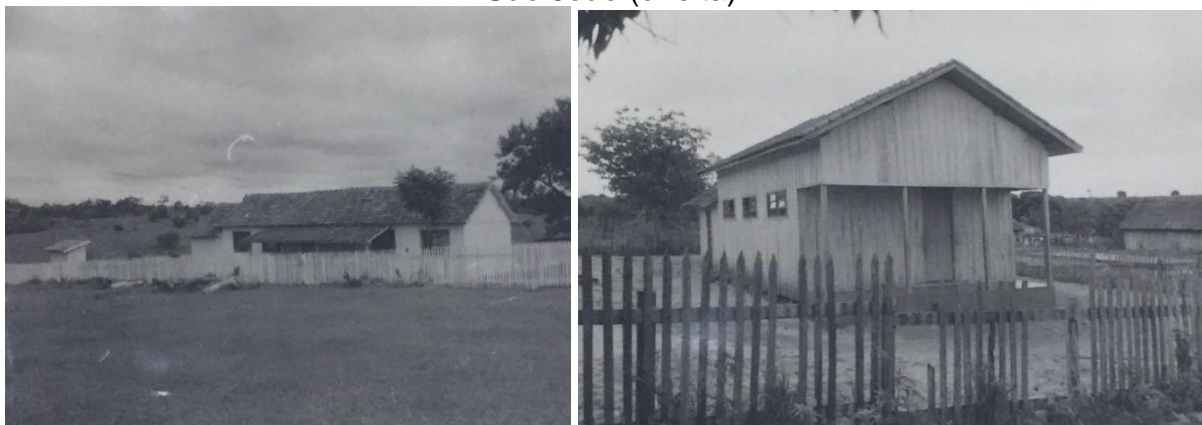


**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A sexta escola a ser fechada em 1990 pelo município de Paranavaí foi a Escola Rural Municipal São Bento (Figura 28), que se localizava na fazenda São Bento, e começou a funcionar no dia 20 de fevereiro de 1953. Em 1973 houve uma construção de cantina, cerca e perfuração do poço. Também esta escola tem suas atividades de ensino legalizada com o Decreto nº 2468/81, mas foi desativada em 1990.

A sétima e última escola desativada em 1990 foi a Escola Rural Municipal São João (Figura 28), localizada no sítio São João, no distrito do Sumaré e começou a funcionar em 20 de fevereiro de 1970. Em 1971, a escola recebeu a construção de um novo prédio com cantina, poço e mictório e em 1973 uma reforma no poço. Foi reconhecida pelo Decreto nº 2468/81, mas desativada em 1990.

**Figura 28** - Escola Rural Municipal São Bento (esquerda) e Escola Rural Municipal São João (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

No ano de 1991, quatro escolas foram fechadas pelo município de Paranavaí. A Escola Rural Municipal Belo Horizonte; Escola Rural Municipal D. Pedro I; Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira e a Escola Rural Municipal José de Souza Leite.

Na década anterior (1980) e nesta (1990), o processo de fechamento de escolas rurais em todo Brasil era veloz. Visualizando o quadro 5, no início desta seção, constata-se que até 1990 aproximadamente 30 escolas rurais no município de Paranavaí foram fechadas, e não há indicativos de preocupação para com o fechamento. Segundo Ferreira e Brandão (2014), nem mesmo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), em seus estudos anuais, se preocupava em diferenciar nestas décadas, a quantidade de escolas no campo, das escolas das cidades, os alunos que estudam no campo, dos que estudam nas cidades, o que poderia possibilitar estudos e políticas públicas à população camponesa, e afirmaram,

O INEP não computou em seus dados os alunos que são ou dependem do campo. Computou apenas os que estudam nas escolas das cidades, não diferenciando os filhos de agricultores e alunos transportados do campo com os alunos das cidades (FERREIRA; BRANDÃO, 2012, p. 3).

E desta forma, como aqui apresentado, mais escolas continuam sendo fechadas, a exemplo da Escola Rural Municipal Belo Horizonte (Figura 29) que iniciou suas atividades por meio da Lei nº 24 de 1953, na fazenda Belo Horizonte, e em 1973 foi reconstruída. Pelo Decreto nº 2468/81 foi legalizada, mas em 1991 a escola deixou de funcionar.

A Escola Rural Municipal D. Pedro I (Figura 29) localizava-se na Gleba do Jacareí e iniciou o funcionamento em 15 de fevereiro de 1953. Em 1971 a escola foi reconstruída, e pelo Decreto nº 2468/81 foi legalizada, e dez anos depois, em 1991, foi desativada.

**Figura 29** - Escola Rural Municipal Belo Horizonte (esquerda) e Escola Rural Municipal D. Pedro I (direita)

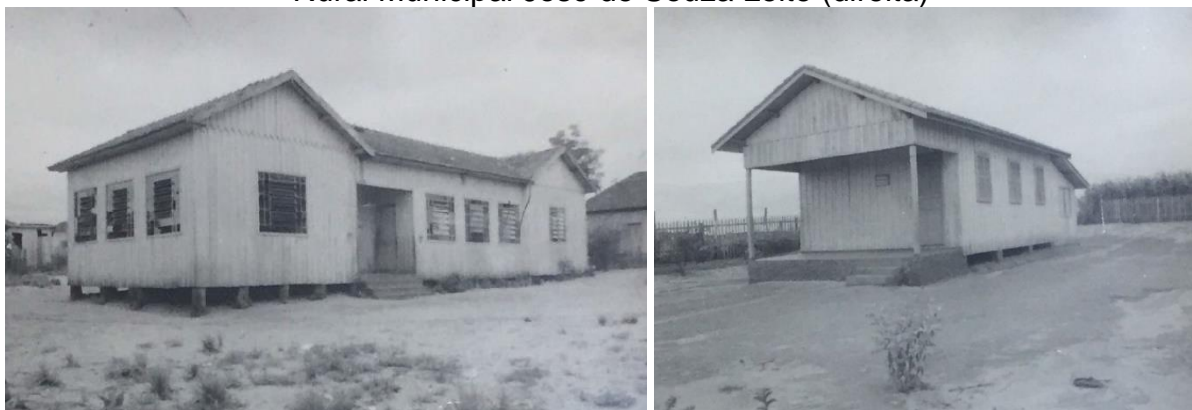


**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A terceira escola fechada no ano de 1991 foi a Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira (Figura 30), localizada no distrito de José Afonso. Esta escola iniciou seu funcionamento em 15 de fevereiro de 1953. O Decreto nº 2468/81 atualiza a legalização desta escola e em 1991, não é que ela fecha suas atividades para o município de Paranaíba, é que no ano de 1988 a escola passou a pertencer ao Município de Mirador e em 1991, com a Resolução nº 3241/91, o município encerra as atividades escolares relativas ao ensino das quatro primeiras séries do 1º grau, dando a escola como fechada para o município.

A quarta e última escola fechada neste mesmo ano de 1991 foi a Escola Rural Municipal José de Souza Leite (Figura 30), localizada na fazenda Rancho Alegre, tendo iniciado suas atividades educativas em 20 de março de 1972. Assim como as demais escolas, o Decreto nº 2468/81 atualiza a legalização, mas foi desativada em 1991.

**Figura 30** - Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira (esquerda) e Escola Rural Municipal José de Souza Leite (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

No ano de 1992, duas escolas foram fechadas pelo município: Escola Rural Municipal Duque de Caxias e a Escola Rural Municipal José Bonifácio.

A Escola Rural Municipal Duque de Caxias (Figura 31) iniciou seu funcionamento em 15 de fevereiro de 1964 na Água do Barreiro, e o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) registra que a escola recebeu uma reforma geral, pintura, troca de vidros em 1974 e assim como as demais, o Decreto nº 2468/81 cria oficialmente a escola e a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento. A escola foi desativada em 1992.

Não foi diferente com a Escola Rural Municipal José Bonifácio (Figura 31). A escola localizava-se na fazenda Alvorada e iniciou suas atividades em 15 de maio de 1963. A escola recebeu melhorias na sua construção, como pintura e cerca, entretanto o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976) não registrou quando estas mudanças foram realizadas. Da mesma forma que as demais, o Decreto nº 2468/81 a cria oficialmente, a Resolução nº 3318/1982 autoriza seu funcionamento, e a escola foi desativada em 1992.

**Figura 31** - Escola Rural Municipal Duque de Caxias (esquerda) e Escola Rural Municipal José Bonifácio (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Entre 1993 e 1996, o município de Paranaíba não fechou nenhuma escola. Neste período, foi secretária de Educação do Município a professora Edivirges Vieira Franco, que esteve à frente da pasta entre 1992 e 1996. No entanto, no ano seguinte, em 1997, fechou-se 07 (sete) escolas. Quais? Escola Rural Municipal Arlinda Tenório da Silveira; Escola Rural Municipal Arthur Bernardes; Escola Rural Municipal Diamante; Escola Rural Municipal Frei Raphael Mainka; Escola Rural Municipal José

Zeferino da Silva; Escola Rural Municipal São Cristóvão e a Escola Rural Municipal Três Amigos.

A Escola Rural Municipal Arlinda Tenório da Silveira (Figura 32) existiu no Bairro do Quintino, e de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), iniciou suas atividades em 30 de fevereiro de 1953, como Escola do Quintino, mesmo nome do bairro, e sua criação se deu pela Lei nº 132/56. Entretanto, a escola foi inativada em 1973, e voltou a funcionar a partir de 27 de setembro de 1975, porém com o nome de Escola Arlinda da Silveira (Figura 32). O Decreto nº 2468/81 a cria oficialmente, assim como a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento e a Resolução nº 3585/83 acrescentou “Municipal” em sua denominação.

Em 18 de setembro de 1997, por meio da Resolução nº 2808/97 (ANEXO B O), cessa definitivamente suas atividades escolares. Na prática foram 44 anos de história que se encerrou, 1953-1997.

**Figura 32** - Escola Arlinda da Silveira (esquerda) e Escola Rural Municipal Arlinda Tenório Silveira (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Uma segunda escola fechada neste mesmo ano foi a Escola Rural Municipal Arthur Bernardes. Esta escola não consta nos registros do Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) e por isso não consta imagem da mesma, ou não existia antes do decreto, e os documentos investigados não registraram os motivos. O registro da escola aparece no Decreto nº 2468/81 que a cria oficialmente, podendo ser de fato o ano de sua criação, assim como a autorização de seu funcionamento, assim como as demais escolas, consta na Resolução nº 3318/82. No ano seguinte, assim como todas as escolas, a Resolução nº 3585/83 incluiu a terminologia

“Municipal” na nomenclatura de todas as escolas rurais. As atividades escolares cessaram definitivamente em 1997 com a Resolução nº 2803 e o Parecer nº 1582.

A Escola Rural Municipal Diamante (Figura 33) existiu na fazenda Diamante, com iniciou de seu funcionamento em 15 de agosto de 1953. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) acrescenta que a escola precisava de uma reforma do prédio e perfuração do poço, o que ocorreu em 1971. Como as demais, o Decreto nº 2468/81 oficializa sua criação e a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento, assim como a Resolução nº 3585/83 inclui a denominação “municipal”, no entanto, cessou definitivamente as atividades escolares em 1997.

Assim como as demais, a Escola Rural Municipal Frei Raphael Mainka (Figura 33) também é fechada em 1997. Fundada em 15 de fevereiro de 1958, a escola Frei Raphael se localizava no bairro do Caiuá. O Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) registra que a mesma seria demolida e inativada por falta de professores, ocorrendo de fato em 1973, quando a demoliram. Dois anos depois (1975) a escola foi reconstruída em novo endereço, na fazenda Palácio.

O Decreto nº 2468/81 a oficializa e a Resolução nº 3318 autorizou seu funcionamento em 13 de janeiro de 1983, incluindo a denominação “municipal” pela Resolução nº 3585/83. Entretanto, em 1997 cessou definitivamente suas atividades escolares com a Resolução nº 2806/97.

**Figura 33** - Escola Rural Municipal Diamante (esquerda) e Escola Rural Municipal Frei Raphael Mainka (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Uma quinta escola fechada foi a Escola Rural Municipal José Zeferino da Silva, que não aparece nos registros do Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), entretanto o NRE apresenta dados sobre ela. Esta escola já foi referida quando discutido as escolas fechadas no ano de 1986, visto a localização

geográfica da mesma na fazenda Campinas, mesma localização da Escola Olavo Bilac que havia funcionado desde 1953. O NRE descreve sobre abertura e fechamento das duas escolas, como se não fosse a mesma escola, mas as resoluções indicam que a Escola Rural Municipal José Zeferino da Silva continuou funcionando até 1997.

O Decreto nº 2468/81 a cria oficialmente, a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento. A Resolução nº 3585/83 altera a denominação incluindo a terminologia “municipal”, cessando suas atividades em definitivo no ano de 1997 pela Resolução nº 2809/97.

A sexta escola também fechada em 1997 foi a Escola Rural Municipal São Cristóvão (Figura 34), localizada no Jardim São Cristóvão. O Decreto nº 2468/81 legaliza a existência da escola e a Resolução nº 3318 autoriza o funcionamento. A Resolução nº 3585/83 altera a denominação para escola “municipal”, mas é desativada em 1997 pela Resolução nº 3613/97.

A sétima escola do ano fechada foi a Escola Rural Municipal Três Amigos (Figura 34), localizada na fazenda Santa Helena, no distrito Cristo Rei, que, de acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAÍ, 1976), passou a funcionar em fevereiro de 1975. A criação da escola foi oficializada pelo Decreto nº 2468, de 1981, com autorização para funcionamento pela Resolução nº 3318/82, e alterado sua denominação para escola “municipal” pela Resolução nº 3585/83. Entretanto, em 1997, com a Resolução nº 2775/97, a escola cessou definitivamente as atividades escolares.

**Figura 34** - Escola Rural Municipal São Cristóvão (esquerda) e Escola Rural Municipal Três Amigos (direita)



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

No ano de 1999, o município fechou três escolas: Escola Rural Municipal Alto do Café; Escola Rural Municipal Floresta e a Escola Rural Municipal Machado de Assis.

A Escola Rural Municipal Alto do Café (Figura 35), de acordo com o livro Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), começou a funcionar em 20 de maio de 1955, na Fazenda Alto do Café. Essa escola oficializou suas atividades com o Decreto nº 2468/81 e teve Autorização de funcionamento em 13 de janeiro de 1983, por meio da Resolução 3318/82.

A princípio a escola era chamada apenas de Escola Rural Alto do Café, e em 09 de novembro de 1983, com a Resolução nº 3585/83, houve a alteração da denominação do estabelecimento de ensino, acrescentando o termo “Municipal”. Em 18 de agosto de 1999, com a Resolução nº 2993/99, a escola teve suas atividades escolares com o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série cessadas.

Já a Escola Rural Municipal Floresta (Figura 35), localizada no bairro Floresta, iniciou seu funcionamento em 15 de março de 1962. No documento Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) está documentado que em 1971 houve uma reforma na cerca da escola.

Da mesma forma que as demais escolas, esta foi oficializada pelo Decreto nº 2468/81 e autorizada a funcionar com a Resolução nº 3318/82, tendo o termo “Municipal” sido acrescentado com a Resolução nº 068/90. Em 1999, a Resolução nº 2993 cessou as atividades escolares.

**Figura 35** - Escola Rural Municipal Alto do Café (esquerda) e Escola Rural Municipal Floresta (direita)



Fonte: Histórico das Escolas Municipais (1976).

A terceira escola fechada em 1999 foi a Escola Rural Municipal Machado de Assis (Figura 36), fundada em 15 de junho de 1954, no sítio do Lindólfo, e foi reconstruída em 1967, mas no sítio Paranaíba.

Da mesma forma que as demais, o Decreto nº 2468/81 legaliza a escola e a Resolução nº 3318/82 autoriza seu funcionamento, assim como a Resolução nº 3585/83 que inclui na nomenclatura o termo “município”. Em 18 de agosto de 1999, a Resolução nº 2993/99 cessou definitivamente as atividades escolares com o Ensino Fundamental.

**Figura 36** - Escola Rural Municipal Machado de Assis



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Os cinco anos seguintes (2000 a 2004), nenhuma escola foi fechada pelo município de Paranaíba e no início de 2005 haviam menos de 10 escolas rurais funcionando em todo município. O município que chegou a ter mais de 50 escolas, já havia fechado homeopaticamente mais de 40, significando que mais de 80% das escolas que haviam no campo tiveram suas atividades educacionais cessadas em definitivo.

Muitas foram as escolas fechadas, e as diferentes gestões públicas municipais priorizaram as escolas na cidade de Paranaíba, centralizando-as no meio urbano, à exceção de algumas escolas nos distritos, podendo ser observado na figura 7. Evidencia que as escolas localizadas nos distritos, mesmo sendo denominadas “do campo”, não têm a mesma força e prioridade política de permanência das escolas urbanas. Algumas questões provocativas, sem a intenção de responder. Como fica é a transmissão da cultura do campo ou mesmo a discussão das peculiaridades daqueles que continuam residindo no campo? Como fica a dimensão pedagógica ao

não ter escolas por perto? Ficar a cargo apenas das famílias do campo? De acordo com Brandão,

Esparrramadas pelos cantos do cotidiano, todas as situações entre pessoas, e entre pessoas e natureza – situações sempre mediadas pelas regras, símbolos e valores da cultura do grupo – têm, em menor ou maior escala a sua dimensão pedagógica. Ali, todos os que *convivem aprendem*, aprendem, da sabedoria do grupo social e da força da norma dos costumes da tribo, o saber que torna todos e cada um pessoalmente aptos e socialmente reconhecidos e legitimados para a convivência social, o trabalho, as artes da guerra e os ofícios do amor (BRANDÃO, 1985, p. 20-21).

Assim sendo, as crianças que vivem e estudam no campo podem ter uma discussão cultural voltada para o campo, apesar de que não foi o objeto deste estudo, e as que moram no campo e estudam e são transportadas para estudarem em escolas urbanas, conviveram com um ensino que nem sempre discute a realidade do camponês, podendo comprometê-las no futuro no desejo de sair do campo para residir e trabalhar na cidade.

Quem reside na zona rural encontra dificuldade em se firmar como sujeito social e herdeiro da cultura camponesa. A precariedade da oferta de educação, aliada a fatores internos, como a própria desvalorização da cultura camponesa, muitas vezes, tem contribuído para ampliar as dificuldades das pessoas que vivem no campo, produzindo impactos negativos na dinâmica social e populacional (SCHMITZ; CASTANHA, 2017, p. 39).

E assim, caminhando a passos largos para o final de um ciclo, onde a maioria das escolas já haviam sido fechadas, em 1995, mais uma foi fechada em 2005. Foi a Escola Rural Municipal Santo Antonio.

De acordo com o Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976), constatou-se a ausência de uma foto dessa escola nos documentos que existem na Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba. Entretanto consta registrado que a escola funcionou localizada na fazenda Solete, e foi fundada em fevereiro de 1975. O Decreto nº 2468/81 a criou oficialmente e a Resolução nº 3318/82 autorizou seu funcionamento, no entanto, a Resolução nº 375/2005 cessou definitivamente suas atividades.

Esta continuidade no fechamento de escola direciona ao estudo realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), de Deister (2018, s/p), no qual observa que,

O fechamento de escolas em áreas rurais do Brasil não para de crescer. De acordo com um levantamento da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), de 2002 até o primeiro semestre de 2017, cerca de 30 mil escolas rurais no país deixaram de funcionar.

Entre os anos de 2006 a 2008, não se fecharam escolas, mas em 2009, a Escola Rural Municipal Nova Aurora também foi fechada. Esta escola não consta no Histórico das Escolas Municipais (PARANAVALÍ, 1976) e por isso não temos foto da dela, mas seus dados encontram-se registrados no NRE, inclusive consta do Decreto nº 2468/81 que legaliza as escolas e na Resolução nº 3318/82, que autoriza o funcionamento a partir de janeiro de 1983, sendo finalmente desativada em 2009.

A Oxfam, analisando a questão da terra e das desigualdades no Brasil, evidencia o que vem sendo discutido nesta dissertação, pois de acordo com a Oxfam,

Dados do Censo Agropecuário de 2006 apontam as diferenças entre grandes e pequenas propriedades em número de estabelecimentos e no percentual que representam no total das áreas rurais do país. Os grandes estabelecimentos somam apenas 0,91% do total dos estabelecimentos rurais brasileiros, mas concentram 45% de toda a área rural do país. Por outro lado, os estabelecimentos com área inferior a 10 hectares representam mais de 47% do total de estabelecimentos do país, mas ocupam menos de 2,3% da área total (OXFAM, 2016, p. 8).

Nesta direção da concentração, em 2011, mais uma escola foi fechada. E neste ano foi a Escola Rural Municipal São Judas Tadeu (Figura 37), localizada na Água Geanina. A presente escola iniciou suas atividades em 20 de maio de 1957, e seu Histórico das Escolas Municipais (PARANAVALÍ, 1976) consta que a escola passou por construção de cerca em 1972 e em 1974 por uma nova escola.

**Figura 37** - Escola Rural Municipal São Judas Tadeu



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais, 1976.

Semelhante às demais, o Decreto nº 2468, de 1981, deu legalidade de funcionamento à Escola Rural Municipal São Judas Tadeu, apesar que na prática já funcionava desde 1957. A Resolução nº 1016, de 2009 autorizou o funcionamento do ensino fundamental até 2012, porém em 2011 a escola cessou definitivamente as atividades escolares, conforme a Resolução nº 2852 de 2011.

Matéria em o portal do Ministério da Educação – MEC, divulgou que “Alunos de escolas rurais receberão novo material de ensino e aprendizagem” (LORENZONI, s/a, s/p). Em seguida evidencia quando receberão.

A partir de 2013, os estudantes do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental de escolas públicas da área rural, seriadas e multisseriadas, receberão livros didáticos específicos. As obras serão selecionadas dentro do Programa Nacional do Livro Didático do Campo (PNLD Campo) e vão substituir os cadernos de ensino e aprendizagem e outros materiais impressos usados hoje nas salas de aula (LORENZONI, s/a, s/p).

No município de Paranaíba, os livros didáticos não teve tamanha contribuição, pois a maioria das escolas já estavam com suas atividades de ensino cessadas, e não foi constatado políticas que possibilitassem as famílias no campo e ou reabertura de escolas no campo.

O fechamento de escolas do e no campo foi uma prática corrente no final do século XX e início do século XXI. Em 2014, a Articulação Paranaense Por Uma Educação do Campo (APEC) realizou inúmeras denúncias ao Ministério Público e à

Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná (SEED), sobre fechamento de escolas estaduais no campo<sup>20</sup>, prática semelhante à que ocorria em Paranavaí, mas neste município, as escolas eram municipais. Em uma das denúncias, um procurador “orientou às escolas, a entrarem com denúncias no Ministério Público nas comarcas das regiões, para assim as procuradorias poderem atuar para não permitir a violação do direito à educação” (APEC, 2014a, s/p).

No mesmo ano, a APEC publica Manifesto expondo a indignação e repúdio com relação ao fechamento das escolas localizadas no campo no Estado do Paraná, ressaltando o direito dos povos do campo em estudar nas proximidades onde vivem, visto que a luta se dava “na defesa de uma educação pública de qualidade concebida a partir da tríade campo-educação-política pública, enquanto direito social básico e universal e DEVER do Estado” (APEC, 2014b, s/p).

Ao mesmo tempo que a APEC discutia o fechamento no Estado, escolas no município de Paranavaí continuavam sendo fechadas, a exemplo da Escola Rural Municipal Ana Francisca de Andrade (Figura 38), localizada em Piracema. Consta registrado no Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) que a escola funciona desde março de 1955. O Decreto nº 2468/81 cria legalmente a escola e a Resolução nº 3318/82 trata de seu funcionamento.

Na escola funcionou de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental até o ano letivo de 2009 e em 2012 e por meio da Resolução nº 109/12 teve autorização de funcionamento por 3 anos para atender crianças de 4 a 5 anos. No mesmo ano adquiriu o credenciamento e renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1º a 5º ano).

A Resolução nº 4957/12 alterou a denominação para Escola Municipal do Campo Ana Francisca de Andrade, porém após dois anos, a Resolução nº 2148/14 fechou a escola.

---

<sup>20</sup> Exemplo é a matéria publicada em 18 de dezembro de 2014 na página da Articulação Paranaense Por Uma Educação do Campo (APEC), intitulada “Escolas do Campo ameaçadas de serem fechadas pela SEED fazem denúncias ao Procurador da Justiça do Ministério Público”, disponível em: <<http://apecpr2011.blogspot.com/search?updated-max=2015-07-10T19:04:00-03:00&max-results=100&start=5&by-date=false>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

**Figura 38** - Escola Rural Municipal Ana Francisca de Andrade



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

A este respeito, o manifesto da APEC evidencia que,

O fechamento de escolas rurais, numa perspectiva de contenção de gastos e por motivos administrativos caracteriza a negligência do Estado. Num país onde há milhões de analfabetos, significa a negação do direito ao acesso à educação das populações rurais brasileiras, significa privar milhares de pessoas do direito à escolarização e ao ensino que contemple e se efetive na realidade rural, como parte fundamental de sua cultura (APEC, 2014b, s/p).

A última escola analisada é a Escola Rural Municipal São Joaquim (Figura 39), e não consta nos documentos o ano do fechamento. Funcionou na fazenda São Joaquim desde fevereiro de 1959. Pela imagem fica evidente que era uma igreja e uma anotação no Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) consta “Igreja da Fazenda”, onde as aulas foram trabalhadas. Consta no Histórico das Escolas Municipais (PARANAVAÍ, 1976) que as aulas também foram ministradas na “residência da professora”.

**Figura 39** - Escola Rural Municipal São Joaquim



**Fonte:** Histórico das Escolas Municipais (1976).

Da mesma forma que as demais escolas, a Escola Rural Municipal São Joaquim foi legalizada pelo Decreto nº 2468 de 1981, e autorizada a funcionar por meio da Resolução nº 3318 de 1982. A Resolução nº 3585/83 inclui o termo “Municipal” na nomenclatura da escola, mas atualmente as aulas não mais existem e não há registros do cessamento das atividades pedagógicas.

Para fechar esta discussão, é importante a clareza que o fechamento das escolas não foi uma questão local. Fez parte de um sistema global, passando pelas políticas brasileiras, segundo Fernandes (2002), fez parte de um artifício de desintegração ou desmantelamento do campesinato.

Segundo Piriolli e Zoia (2011), é necessário analisar a sociedade capitalista para compreender o que ocorreu e continua ocorrendo no campo, e em se tratando de Paranaíba, ainda existem escolas com nomenclatura “do Campo” em funcionamento. Os autores ainda afirmam que esse tipo de sociedade vê a escola do campo como uma ferramenta nas mãos da classe hegemônica-dominadora, transmitindo conhecimentos que sejam de interesses “ao projeto urbano/industrial/burguês”, sem levar em consideração os conhecimentos produzidos e vivenciados pelos trabalhadores do e no campo.

A análise dos autores coaduna-se com a realidade atual, visto que a cada mudança de governo, seja estadual ou municipal, as políticas são repensadas e a educação passa a correr risco, inclusive de novos fechamentos de escolas, mais ainda quando o número de alunos diminui.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa investigou as escolas no campo situadas no município de Paranaíba-PR, desde a criação até a fase de fechamento, inclusive as que ainda resistem e permanecem em funcionamento. A problemática partiu em se investigar a criação e fechamento das escolas no campo no município de Paranaíba, visto que algumas escolas ainda existem, no entanto, denominadas de escolas do campo.

Para atingir o **objetivo geral**: estudo da criação e fechamento das escolas no campo, conhecidas como escolas rurais, permeei os três objetivos específicos: a) historicizar o processo de escolarização no Brasil, com um olhar para o campo, até chegar no Paraná, o que subsidiaria a compreensão da discussão sobre a criação das escolas rurais no município de Paranaíba; b) pesquisar a criação das escolas rurais de Paranaíba, mesmo antes da criação do município e durante o mesmo; e c) discutir e analisar os motivos do fechamento das escolas rurais no município de Paranaíba-PR.

Desta forma, na primeira seção - seção introdutória - relatei minha trajetória acadêmica, e descrevi a metodologia do estudo pautada no levantamento de dados bibliográficos, aliado a análise documental sobre as escolas. Como a pesquisa foi de cunho qualitativo, teve como base o estudo bibliográfico apoiado em leituras críticas e reflexivas de autores como Dorigo e Vicente (1997), Aranha (2006) e Ribeiro (1988) que tratam sobre a educação no Brasil, Wachowicz (1972), Rompatto (2019) e Mota (2012), que discorrem sobre o estado do Paraná; Silva (2014), Bana (2013) e Filho (2005) que tratam sobre Paranaíba, além de Foweraker (1982), Kolling (1999), Brandão (2003) entre outros que subsidiaram este estudo, assim como levantamento de dados documentais históricos disponíveis pelo Núcleo Regional de Educação (NRE), na Secretaria Municipal de Educação (SME) na Câmara de Vereadores de Paranaíba, e na Prefeitura Municipal de Paranaíba, que deram suporte teórico e base epistemológica para o levantamento das fontes primárias.

Na segunda seção, procurei discutir como foi constituída a educação no Brasil ao longo dos períodos: jesuítico, que tinha uma educação transmitida pelos padres da Companhia de Jesus a partir dos padrões da cultura europeia. Período pombalino, o

qual Marquês de pombal excluiu as escolas jesuíticas, impondo uma educação marcada pelos interesses da coroa portuguesa. Período joanino, marcado pelas dificuldades políticas de Portugal, em que a corte fugiu para o Brasil, momento em que a educação ficou sob um modelo europeu de total interesses do rei. Período imperial, onde o marco foi a separação política de Portugal, visto que D. Pedro, com o retorno de D. João VI não regressou para Portugal, decretou a independência do Império do Brasil, e criaram as escolas de primeiras letras que tinham como guia da prática pedagógica o método o Lancaster. Com a proclamação da república, discutimos o período republicano marcado por uma dualidade escolar, e chegando ao período militar fica evidente uma educação organizada para o controle moral e cívico, em que se inicia a migração dos povos do campo para as cidades, devido a falta de apoio por parte dos governos, que não valorizam a permanência dos camponeses em suas terras e muito menos valorizam a educação junto aos povos que residem no campo, iniciando o fechamento de escolas no campo.

Com o fim do período militar, adentra o período democrático com um viés ideológico e político cujas decisões políticas deviam considerar os interesses dos brasileiros, no entanto, marcou a exclusão social e a ausência de direitos. Por fim, abordei sobre o contexto socioeducacional no estado do Paraná, onde milhares de trabalhadores se deslocaram para este estado em busca de riquezas.

A terceira seção foi voltada para investigar as escolas criadas no município de Paranavaí desde antes de sua emancipação política, observando como se deu a colonização da região, e descrevendo sobre as primeiras escolas criadas no campo.

Na quarta e última seção após identificar em um quadro as escolas do campo que existiram no município, discutimos cada uma delas, momento em que foi constatado que em alguns anos nenhuma escola foi fechada, mas em outros, foi fechada uma ou até sete escolas rurais. Para melhor compreender o fechamento, recorreu-se mais uma vez a autores que propiciaram uma análise sobre as políticas neoliberais e as políticas voltadas para o agronegócio e a concentração da terra, onde os camponeses ficam sem apoio e acabam trocando o campo pela cidade.

Em se tratando de escolas de Paranavaí, foi abordado que a fonte primária que contribuiu para identificarmos as primeiras escolas da cidade estão descritas no Histórico das Escolas Municipais de Paranavaí, publicado em 1976 e disponível na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, e nele foram apresentadas um total de 61 escolas, dessas 5 estavam localizadas em área considerada urbana e **56** em

áreas rurais. A pesquisa tem como foco as escolas no campo, priorizando estas escolas e, na última seção, o foco foram as escolas que identifiquei como estritamente do município.

Neste sentido, o Decreto nº 2468/81 (PARANAVAÍ, 1981) foi o norte da discussão da seção 4, em que foi discorrido sobre as escolas que o decreto atualizou como escolas criadas, mas que na maioria já existiam desde a criação do município, no início da década de 1950.

Como pode ser observado ao longo da pesquisa, o município de Paranaíba criou mais de 50 escolas entre 1953 e 1981, e somente 04 continuam funcionando em pleno ano de 2020.

Denominadas de escolas do campo, na prática 7 são denominadas do campo e continuam funcionando, no entanto, 4 são municipais e 3 são estaduais, localizadas nos distritos de Graciosa, Mandiocaba e Sumaré.

O fechamento das escolas indicou uma transformação no campo, o desaparecimento das pequenas propriedades, das famílias em direção às cidades, desaparecimento da produção familiar, dos produtos de primeiras necessidades e ausência de políticas e do poder público.

Não foi somente o êxodo rural o causador da saída do povo do campo, resultando no fechamento de escolas no campo. A ausência do estado junto aos camponeses, ao mesmo tempo que se fazia presente junto ao avanço da indústria e do comércio, contribuiu para a saída dos camponeses, e as cidades passaram a ser o destino de milhares de famílias despreparadas profissionalmente, tornando-se força de trabalho para a indústria e o comércio.

O que indica às escolas que persistem? Que se cumpra o que determina a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996), em seu art. 28, com o parágrafo único, que garante a oferta de uma educação básica para a população que continua no campo, respeitando as peculiaridades dos camponeses.

Diante do estudo dos documentos, concluímos que novas pesquisas devam aprofundar a história da criação e fechamento das escolas que existiram no campo no município de Paranaíba, buscando localizar onde as escolas existiram de fato, assim como melhor investigar as que tiveram seu nome alterado, contribuindo para com a história do município e a própria educação.

## REFERÊNCIAS

- ALCANTARA FILHO, José Luiz; FONTES, Rosa Maria Oliveira. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**. v. 4. n. 7 – Jul-Dez 2009. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/heera/files/2009/11/ESTRUTURA-FUNDI%C3%81RIA-ze-luispara-pdf.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- ALCANTARA, José Carlos. **Política local (um estudo de caso)**: Paranaíba 1952-1982). Maringá: Clichetec, 1987.
- ALMEIDA, Admilson Gonçalves de. **Educação e evangelização**: a convivência de jesuítas e índios no século XVI no Brasil. Piracicaba: UNIMEP, 2016 – Tese de doutorado. Disponível em: <[https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/14072017\\_164137\\_admilsongoncalvesdealmeida\\_ok.pdf](https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/14072017_164137_admilsongoncalvesdealmeida_ok.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2019.
- ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A educação rural como processo civilizador. In STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara(orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. v. 3: século XX. Petrópolis: Vozes, 2005.
- ALVES, Washington Lair Urbano. **A história da educação no Brasil**: da descoberta à lei de Diretrizes e Bases de 1996. Lins, Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, 2009 - Monografia. Disponível em: <<http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/47650.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2019.
- APEC – Articulação Paranaense Por Uma Educação do Campo. **Escolas do Campo ameaçadas de serem fechadas pela SEED fazem denúncias ao Procurador da Justiça do Ministério Público**. 18 dezembro de 2014a. Disponível em: <<http://apecpr2011.blogspot.com/search?updated-max=2015-07-10T19:04:00-03:00&max-results=100&start=5&by-date=false>>. Acesso em: 18 abr. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Manifesto da Articulação Paranaense Por Uma Educação do Campo**. 18 dezembro de 2014b. Disponível em: <<http://apecpr2011.blogspot.com/search?updated-max=2015-07-10T19:04:00-03:00&max-results=100&start=5&by-date=false>>. Acesso em 18 abr. 2020.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**: geral e Brasil. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- ARIOCH, David. História de Paranaíba – PR. **Portal da Cidade de Paranaíba**. S/d. Disponível em: <<https://paranaiba.portaldacidade.com/historia-de-paranava%C3%AD-pr>>. Acesso em: 11 out. 2019.

BANA, Maria Ivonet Francisco. **Memória da trajetória do ensinar e do aprender**. Paranavaí: Fundo Municipal de Cultura de Paranavaí, 2013.

BASTOS, Maria Helena Camara. A instrução pública e o ensino mútuo no Brasil: uma história pouco conhecida. (1808-1827). Rev. **História da Educação**. Pelotas: ASPHE/FaE/UFPeI, abr. 1997 – p. 115-133. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/asphe/article/download/30631/pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BERNAT, Isaac Giribet. **Um novo jeito de organizar**. A Nova Organicidade em/do Movimento; Luta pela terra, Luta na terra e Identidade Sem Terra na área de influência da Brigada Salvador Allende-MST (Paraná, Brasil). 2012. 292 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lleida, Lleida, 2012.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRANDÃO, Elias Canuto. Fechamento de escolas rurais no Noroeste do Paraná-Brasil e o desaparecimento do camponês. **X Congresso ALASRU**. 25 al 30 de noviembre de 2018 – Montevideo, Uruguay. Disponível em: <[http://alasru2018.easyplanners.info/opc/tl/1180\\_elias\\_canuto\\_brandao.pdf](http://alasru2018.easyplanners.info/opc/tl/1180_elias_canuto_brandao.pdf)>. Acesso em: 04 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. **História social**: da invasão do Brasil ao maxixe e lambari. Maringá: Massoni, 2003.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890**. Aprova o Regulamento da Insctrução Primaria e Secundaria do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-981-8-novembro-1890-515376-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 982, de 8 de novembro de 1890**. Altera o regulamento da Escola Normal da Capital Federal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-982-8-novembro-1890-515569-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação informatizada** – Lei de 15 de Outubro de 1827 - Publicação original. Disponível em: <[https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html)>. Acesso em: 8 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.960/2014**, de 27 de março de 2014. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm)>. Acesso em: 14 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824). **Carta de Lei de 25 de Março de 1824**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Planalto. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 10 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.948**, de 22 de dezembro de 1999. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1999/lei-9948-22-dezembro-1999-370089-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Educadores e educandos**: Tempos históricos / elaboração: Maria Abádia da Silva. - Brasília: UNB – Centro de Educação à distância, 2005. 106p.: Il. – (Curso Técnico de formação para os funcionários da Educação. PROFUNCIONÁRIO; Mod. 2). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/documentos-pdf/48511-02-educadores-educando-correcao-web/file>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

CALDART, Roseli Salete. Elementos para construção do projeto político e pedagógico da educação do campo. In: **Cadernos Temáticos: Educação do Campo**. Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. Curitiba: SEED-PR, 2008.

CALEFFI, Paula. Educação autóctone nos séculos XVI ao XVIII ou Américo Vespúcio da razão? In STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara(orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. v. 1: séculos XVI – XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004.

CAMARGO, João Borba de. **Geografia Física, Humana e Econômica**. 4.ed. Maringá: Ideal Indústria Gráfica, 2001.

CANTINI, Natalia. **Karl Marx e o materialismo histórico**. 2018. Disponível em: <<https://medium.com/@natalia29cantini/karl-marx-e-o-materialismo-hist%C3%B3rico-fd16ca845185>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

CMNP, Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. **História**. 2015. Disponível em: <<http://www.cmnp.com.br/melhoramentos/historia/>>. Acesso em: 04 mar. 2020.

DEISTER, Jaqueline. Cresce o número de escolas fechadas no campo no Brasil. **Brasil de Fato**. Rio de Janeiro. 09 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefatorj.com.br/2018/02/09/cresce-o-numero-de-escolas-fechadas-no-campo-no-brasil>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

DORIGO, Gianpaolo; VICENTINO, Cláudio; **História do Brasil**. São Paulo, SP: Scipione, 1997. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranavai/pesquisa/23/25207?tipo=ranking&ano=2010>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

FELONIUK, Wagner Silveira. Direito Público na origem do Brasil: organização administrativa, tributária, governamental e judiciária das capitâneas hereditárias. In: **XIII Encontro Estadual de História da ANPUH/RS: Ensino, Direitos e Democracia**. 2016, Santa Cruz do Sul. Direito Público na origem do Brasil: organização administrativa, tributária, governamental e judiciária das capitâneas hereditárias. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016. p. 1-16. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/315654549\\_Direito\\_Publico\\_na\\_origem\\_do\\_Brasil\\_organizacao\\_administrativa\\_tributaria\\_governamental\\_e\\_judiciaria\\_das\\_capitanias\\_hereditarias](https://www.researchgate.net/publication/315654549_Direito_Publico_na_origem_do_Brasil_organizacao_administrativa_tributaria_governamental_e_judiciaria_das_capitanias_hereditarias)>. Acesso em: 01 set. 2019.

FERNANDES, Ovílio Bueno. Educação e desintegração camponesa: o papel da educação formal na desintegração do campesinato. In: VIANA, Nildo; VIEIRA, Renato Gomes. **Educação, Cultura e Sociedade**: abordagens críticas da escola. Goiânia/GO: Edições Germinal, 2002.

FERREIRA, Fabiano de Jesus; BRANDÃO, Elias Canuto. Educação e políticas de fechamento de escola do campo. **Anais - VIII Seminário do Trabalho: Trabalho, educação e políticas sociais no século XXI**: 25 a 28 de junho de 2012, Marília-SP. Disponível em: <[http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt1/educacao\\_e\\_politica.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt1/educacao_e_politica.pdf)>. Acesso em: 11 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Fechamento de escolas do campo no Brasil e o transporte escolar entre 1990 e 2010: na contramão da educação do campo. **Imagens da Educação**, v. 7, n. 2, p. 76-86, 7 jun. 2017. Disponível em: <<http://doi.org/10.4025/imagenseduc.v7i2.36910>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

FOWERAKER, Joe. **A luta pela terra**: a economia política da fronteira pioneira no Brasil desde 1930. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GUILHERME, C. A. S. A. (Org.); ROMPATTO, M. (Org.); SCALIANTE, H. D. (Org.). **História e memória da colonização do Noroeste do Paraná**: os casos de Paranavai, Nova Londrina e Loanda. Maringá: Massoni, 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2017). **Cidades**. 1970 a 2010. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Anuário Estatístico do Brasil – 1961**. Ano XXII. Conselho Nacional de Estatística. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1961.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1961.pdf)>. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

ITCG, Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. **Coletânea de mapas históricos do Paraná**. 2008. Disponível em:

<[http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/livro/mapas\\_itcg3.html](http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/livro/mapas_itcg3.html)>. Acesso em: 04 mar. 2020.

KOLLING, Edgar Jorge. **Por uma educação básica do campo**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

KOLLING, Edgar Jorge; NERY, Israel José; MOLINA, Mônica Castagna. **Por uma educação básica do campo**. São Paulo: Gráfica e Editora Peres, 1999.

KRÜGER, Nivaldo. **Sudoeste do Paraná**: histórias de trabalho, bravura e fé. Curitiba: Edição do autor, 2004.

LESKE, Gilson. **A trajetória da educação rural no Paraná**: das escolas rurais às escolas do campo (1961 a 2006). Cascavel-PR: Unioeste, 2014 – Dissertação de mestrado. Disponível em: <<http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/883/1/1GILSON%20LESKE.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

LIMA, Rosângela de; SCHELBAUER, Anaete Regina. As escolas rurais e a organização do ensino primário em Cianorte-PR (1950-1990). **Revista HISTEDBR On-line**. Campinas, n. 61, p. 51-71, mar 2015. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640514/8073>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

LORENZONI, Ionice. Alunos de escolas rurais receberão novo material de ensino e aprendizagem. **Ministério da Educação**. Brasília. s/a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32804>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

MACHADO, Paulo Pinheiro. O conflito do Canudinho de Lages (1897). **Estudos de Sociologia**. (São Paulo). v. 13, p. 65-78, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/864>>. Acesso em: 7 abr. 2020.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas 1845-1846. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858 - Esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATOS, Margarete. **Fechamento das escolas do campo**: impactos no assentamento Conquista de Sepé. Abelardo Luz – Instituto Federal Catarinense/SC, novembro de 2018. Trabalho de Curso – Especialização em Educação do Campo. Disponível em: <<http://abelardoluz.ifc.edu.br/wp-content/uploads/2019/02/TC-Margarete.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. O debate sobre distribuição de renda ao longo do processo de desenvolvimento econômico do Brasil. **Revista da ABET**. V. 16, n. 1, Janeiro/Junho de 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Downloads/36040-85246-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 out. 2019.

MAZUR, Ivania Piva. **O processo de fechamento das escolas no campo em Itapejara D'Oeste/PR**: O caso da Escola Estadual de Lageado Bonito e do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes. 2016. 205 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Francisco Beltrão, 2016. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/986/1/Ivania.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2020.

MERCADANTE, Aloizio. **O Brasil e a crise**: inflexão histórica. Brasília: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/178952/O%20Brasil%20e%20a%20crise.pdf?sequence=1>. Acesso em: 04 out. 2019.

MIRANDA, Victor Garcia. **Um “Chão Bruto” na história de Paranaíba?** Reconstruções dramáticas de uma origem local. *Revista de História Regional*, v. 17, p. 204-232, 2012.

MIZUTA, Celina Midori Murasse; SANT'ANNA, Susan Brodhage. A instrução pública primária no Brasil Imperial: 1850 a 1889. In: **O mosaico**: Revista de Pesquisa e artes. Faculdade de Artes do Paraná, n. 4, jun.-dez. 2010. Curitiba. FAP, 2010. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/mosaico/article/viewFile/117/pdf>. Acesso em 10 ago. 2019.

MONTALVÃO, Sérgio. A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. **Revista Mosaico**. v. 2. n. 3 – 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/download/62786/61921>. Acesso em: 04 out. 2019.

MORAIS, Alexandre José de Melo. **A Independência e o Império do Brasil**, ou, A independência comprada por dois milhões de libras esterlinas... Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/sf000045.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2020.

MOTA, Lúcio Tadeu. **História do Paraná**: relações socioculturais da pré-história à economia cafeeira. Maringá: Eduem, 2012.

OLINDA, Sílvia Rita Magalhães de. **A educação no Brasil no período colonial**: um olhar sobre as origens para compreender o presente. Feira de Santana (BA): Universidade Estadual de Feira de Santana. *Revista Sitientibus*, n. 29, p. 153-162, jul/dez, 2003. Disponível em: [http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/29/a\\_educacao\\_no\\_brasil\\_no\\_periodo\\_colonial.pdf](http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/29/a_educacao_no_brasil_no_periodo_colonial.pdf). Acesso em: 09 set. 2019.

OXFAM, Brasil. **Terrenos da Desigualdade**. Informe da Oxfam Brasil. Novembro de 2016. Disponível em: <[https://oxfam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio-terrenos\\_desigualdade-brasil.pdf](https://oxfam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2020.

PADIS, Pedro Calil. **Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná**. 2. ed. Curitiba: IPARDES, 2006.

PAIVA, José Maria de. **Colonização e Catequese, 1549 - 1600**. São Paulo: autores associados: Cortez, 1982.

PAIVA, Maria José. Igreja e educação no Brasil Colonial. In STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. v. 1: séculos XVI – XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004.

PARANÁ, **DICIONÁRIO histórico-biográfico** do. Curitiba: Chain/Banco do Estado do Paraná, 1991.

\_\_\_\_\_. Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado. **Abertura da Sessão Legislativa Ordinária de 1956** – Moysés Lupion, Governador do Paraná. Curitiba-PR, 1956.

PARANAÍ. Secretaria da Educação. **Consultas Escolas**. Município de Paranaíba. Disponível em: <[http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=I0LKTj0VO1hxIXAWSUn\\_Ab9LUBHgq06Ici9eE8AC.sseed75003?windowId=bfc&codigoMunicipio=1860&codigoNre=>](http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=I0LKTj0VO1hxIXAWSUn_Ab9LUBHgq06Ici9eE8AC.sseed75003?windowId=bfc&codigoMunicipio=1860&codigoNre=>)>. Acesso em 17 mar. 2020.

PARANAÍ, Prefeitura Municipal de. Decreto-Lei nº 2468/81. Cria a rede municipal de Ensino de 1º Grau. **Diário do Noroeste**, Paranaíba, ed. 7069, 09 de junho de 1981.

\_\_\_\_\_, Prefeitura Municipal de. Lei nº 100, de 1953 – Escola Municipal na “Água Esso”, distrito de Nova Aliança do Ivaí. **Leis 0058 à 0100**. v. 3 - Gestão 1971-1973.

\_\_\_\_\_, Prefeitura Municipal de. Lei nº 132, 26 de junho de 1956. Cria uma Escola Mista Rural no Lugar denominado Água do Quintino. **Leis 0101 à 0131**. v. 4 - Gestão 1971-1973.

\_\_\_\_\_, Prefeitura Municipal de. Lei nº 18, agosto de 1953 – Criação de uma Escola Municipal Mixta Rural na sede do Distrito de Porto Rico. **Leis 0001 à 0015**. v. 1 - Gestão 1971-1973.

\_\_\_\_\_, Prefeitura Municipal de. Lei nº 384, de 1965. Cria escola isolada no patrimônio de Mandiocaba. **Leis 0379 à 0412**. v. 12 – Gestão 1971-1973.

\_\_\_\_\_, Prefeitura Municipal de. Resolução nº 3318/82. Ficam autorizadas a funcionar nos termos da legislação vigente, os estabelecimentos. **Diário do Noroeste**, Paranaíba, 06 de dezembro de 1982.

\_\_\_\_\_. Câmara Municipal. **Legislação Municipal**. Disponível em: <[http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=1150&sessao=0e847feb97lj0e&ntipo=3,4,5,18,19,20,22,23,32](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1150&sessao=0e847feb97lj0e&ntipo=3,4,5,18,19,20,22,23,32)>. Acesso em: 14 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Histórico das Escolas Municipais**. Secretaria de Educação e Cultura, 1976.

PEREIRA, Camila Casteliano; SOUZA, Maria Antônia de. A política de fechamento de escolas no campo na Região Metropolitana de Curitiba/PR. Dossiê Temático – Educação do Campo em Perspectiva Latino Americana. **Revista Práxis Educacional**. Vitória da Conquista, V. 13, nº 26, p. 158-180, set. / dez. 2017. Disponível em: <<http://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/2825/3812>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

PERIPOLLI, Odimar João; ZOIA, Alceu. O fechamento das escolas do campo: O anúncio do fim das comunidades rurais/camponesas. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**. ECS, Sinop/MT, v. 1, n. 2, p.188-202, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/educacao/article/viewFile/435/273>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

PIRES, Marília Freita de Campos. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**. v. 1, n. 1, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v1n1/06.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

PUZIOL, Jeinni Kelly Pereira; SOUZA e SILVA, Irizelda Martins de. **O campo enquanto território de resistência**: o papel da educação do campo e do trabalho. São Carlos: GEPEC-UFSCAR, s/d. Disponível em: <[http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-gepec/pedagogia-historico-critica-e-educacao-no-campo.pdf/at\\_download/file](http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-gepec/pedagogia-historico-critica-e-educacao-no-campo.pdf/at_download/file)>. Acesso em: 10 mar. 2020.

RAMOS, Lilian Maria Paes de Carvalho. **Escolas rurais consolidadas**: A experiência paranaense. Cad. Pesq., São Paulo (77): 19-23, maio 1991. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1038/1046>>. Acesso em: 09 mar. 2020.

RECH, Luiz Roberto Dalpiaz. **A verdadeira política da terra**. Porto Alegre: Imprensa Livre Editora, 1994.

RIBERO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira**: a organização escolar. 8. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988.

RODRIGUES, Lucicleide Araújo; DIAS, Kétsia Ferreira Viana Bezerra; LIMA, Valéria de Araújo. A EDUCAÇÃO INDÍGENA NO PERÍODO COLONIAL (1500-1822). In: **Congresso Nacional de Práticas Educativas**. 2017, Campina Grande. Anais COPRECIS. Campina Grande: Realize, 2017. v. 1. Disponível em: <[https://www.editorarealize.com.br/revistas/coprecis/trabalhos/TRABALHO\\_EV077\\_MD1\\_SA9\\_ID237\\_13092017223047.pdf](https://www.editorarealize.com.br/revistas/coprecis/trabalhos/TRABALHO_EV077_MD1_SA9_ID237_13092017223047.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2019.

RODRIGUES, Ronir de Fátima Gonçalves. **Expansão das escolas rurais no distrito de Itaiacoca, no município de Ponta Grossa – PR (1930-1960)**. Ponta Grossa: UEPG, 2017. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <<https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/2377/1/Ronir%20Rodrigues.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 8º ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

ROMPATTO, Maurílio. Construções históricas acerca da (re)ocupação do Noroeste do Paraná – o caso de Paranaíba e região. **Revista Urutaguá**. Nº 26 - Semestral - Maio de 2012. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/view/16398> e <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/download/16398/9184>. Acesso em: 28 set. 2019.

\_\_\_\_\_, Maurílio. Revolta dos colonos da Fazenda São Pedro, microrregião Areia Branca do Tucum, extremo Noroeste do Paraná (1964). **Revista Territórios & Fronteiras**. Cuiabá: v. 12, n. 1, jan.-jul., 2019b. Disponível em: <http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/download/889/pdf>. Acesso em: 04 mar. 2020.

SANTOS, Carlos Roberto Antunes. **História da Alimentação no Paraná**. Curitiba: Fundação Cultura, 1995.

SAVIANI, Dermeval. **Histórias das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **O legado educacional do regime militar**. Cad. CEDES [online]. 2008, v. 28, n. 76. ISSN 0101-3262. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2020.

SCHELBAUER, Analete Regina; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira. **Expansão e modalidades de escola primária rural no estado do Paraná**: iniciativas de governos estadual e federal de 1930-1960. Sociedade Brasileira de História da Educação – SBHE. s/d. Disponível em: <<http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/pdf/01-%20ESTADO%20E%20POLITICAS%20EDUCACIONAIS%20NA%20HISTORIA%20DA%20EDUCACAO%20BRASILEIRA/EXPANSAO%20E%20MODALIDADES%20DE%20ESCOLA%20PRIMARIA%20RURAL%20NO%20ESTADO%20DO%20PARANA.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

SCHMITZ, Micheli Tassiana; CASTANHA, André Paulo. Fechamento de escolas do campo: o caso da Escola Estadual do Campo Canoas – Cruzeiro do Iguaçu – PR. **Imagens da Educação**. v. 7, n. 1, p. 38-48, 19 jan. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4025/imagenseduc.v7i1.32286>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

SHIGUNOV NETO, Alexandre; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões. **Educar**, nº 31, Curitiba: Editora

UFPR, 2008, p. 169-189. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n31/n31a11>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

SILVA, Gleidson; AMORIM, Simone Silveira. Apontamentos sobre a educação no Brasil Colonial (1549-1759). **Revista Interações**. v. 18, n. 4, p. 185-196, out./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/inter/v18n4/1518-7012-inter-18-04-0185.pdf>>. Acesso em: 03 de ago. 2019.

SILVA, Paulo Marcelo Soares da. **História de Paranavaí**. 2. ed. Paranavaí-PR: Fundo Municipal de Cultura, 2014.

SILVA, Sérgio Almeida; MAZZUCO, Neiva Gallina. História e políticas de Educação no Brasil Império. In: Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, V. 2, 2005. **Anais**. Cascavel: Unioeste, 2005. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/educacao/pedu15.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2019.

TEIXEIRA, Anísio Spínola. **Educação no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1976.

TOFFOLI, José Antonio Dias; MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Há 200 anos, Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves era criado. Revista **Consultor Jurídico**. 16 de dezembro de 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-dez-16/reino-portugal-brasil-possuia-estrutura-juridica-avancada>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

TRINDADE, Etelvina Maria de Castro; ANDREAZZA, Maria Luiza. **Cultura e educação no Paraná**. Curitiba: SEED, 2001.

VICENTE FILHO, José. **As nossas histórias**. Paranavaí-PR: Millennium, 2005.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. 3. ed. Curitiba: Vicentina Ltda, 1972.

WEHLING, Arno. A incorporação do Brasil ao mundo moderno. In STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. v. 1: séculos XVI – XVIII. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. Páginas 45-55.

ZOCCHIO, Guilherme. **O agro não é pop**: concentração da terra e uso de venenos crescem juntos. Outras Palavras. 17 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/ojoioeotrigo/2018/08/o-agro-nao-e-pop-concentracao-da-terra-e-uso-de-venenos-crescem-juntos/>>. Acesso em 14 mar. 2020.

ZOTTI, Solange. Sociedade, Educação e Currículo no Brasil: dos Jesuítas aos anos 80. **Quaestio** – Revista de Estudos em Educação. 2002. v. 4. n. 2, p. 65-81, 11. Disponível em: <<http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/view/1384>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

## **ANEXOS**

ANEXO A - Lei nº 13

*Câmara Municipal de Paranavaí* 43  
29-8-53  
6-9-53

LEI Nº 13

Assunto: Criação dos Distritos Administrativos de Paranavaí

A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou e eu Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - O Município de Paranavaí, fica dividido nos seguintes Distritos Administrativos: - GRACIOSA, GUAIARAÇA, GUARITÁ (OU SURUQUA), ICANDA, MARILENA, NOVA LONDRINA, PARAIZO DO NORTE, PORTO SÃO JOSÉ, PARANAVAÍ, QUERÊNCIA DO NORTE, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SANTA ISABEL DO IVAÍ, TAMBOARA, TERRA RICA E PORTO RICO, com suas respectivas sedes situadas nas cidades dos mesmos nomes.

Artigo 2º) - As divisas e confrontações dos Distritos ora criados, serão as seguintes:-

GRACIOSA:- Partindo de um afluente a margem direita do Rio Paranavaí, no lote 51 da Gleba 2; sobem por este afluente até a sua cabeceira no mesmo lote 51 da Gleba 2; daí seguem em réta e em seco pelas divisas dos lotes 50, 51 e 52 da mesma Gleba até o marco de divisa dos lotes 41 e 84 da Gleba 3-A; seguem em réta e em seco por esta divisa até a cabeceira de um afluente a margem esquerda do Ribeirão "22"; descem por este até a sua fôz; daí descem pelo Ribeirão "22" até um seu afluente a margem direita, que serve de divisa dos lotes 332 e um lote sem número da Gleba 2; sobem por este afluente até a sua cabeceira; daí seguem em réta e em seco até a margem do Ribeirão do Faixão, no ponto de encontro das divisas dos lotes 31 e 32 da Gleba 4; descem por este Ribeirão até um seu afluente a margem direita, nas divisas dos lotes 33 e 42 da mesma Gleba; sobem por este afluente até a sua cabeceira, de onde, em réta e em seco continuam até encontrar a estrada Guairaça-Jurema, em frente ao lote 37; prosseguem por esta estrada até o marco de divisa dos lotes 34, 36 e 37; - prosseguem pelas divisas destes últimos até a cabeceira de um afluente a margem esquerda do Ribeirão do Lica; descem por este até a sua fôz; daí prosseguem descendo pelo Ribeirão do Lica, até a divisa dos lotes 1 da Gleba 9 e 12 da Gleba 8; - seguem em réta e em seco pelas divisas destes lotes até o marco de divisa dos lotes 12 e 13 da Gleba 9 e 17 e 23 da Gleba 8; seguem em linha réta e em seco até o marco de divisa dos lotes 1 e 8 da Gleba 7 e 19 da Gleba 9 e 2 e 2-A da Gleba 10; prosseguem em réta e em seco até a cabeceira do Rio Cresciúma; daí descem por este até a divisa dos lotes 30 e 42 da Gleba 10 e 29 e 31 da Gleba 7; seguem em réta e em seco pelas divisas desses lotes até a margem do Ribeirão do Ica; sobem por este Ribeirão até a divisa dos lotes 168 e 170 da Gleba 6; daí seguem em réta e em seco pelas divisas desses lotes até a margem do Ribeirão do Faixão; sobem por este até o marco de divisa a margem esquerda dos lotes 142 e 143 da Gleba 5; daí seguem em réta e em seco até o marco de divisa dos lotes 141, 147 e 140 da Gleba 5; prosseguem em réta e em seco até a margem do Rio Paranavaí; sobem por este até um seu afluente a margem direita no lote 51 da Gleba 2, ponto de partida desta descrição.

GUAIARAÇA:- Partindo de um marco a margem esquerda do Rio Paranavaí, no lote 141 da Gleba 5; sobem por este até a sua cabeceira no mesmo lote 141 da Gleba 5; daí seguem em réta e em seco pelas divisas dos lotes 141, 147 e 140 da Gleba 5; prosseguem em réta e em seco até a margem do Rio Paranavaí; sobem por este até um seu afluente a margem direita no lote 51 da Gleba 2, ponto de partida desta descrição.

estrada Paranavaí-Porto São José, sobem por este até o lote 28 da Gleba 8; daí seguem por água e em seco até o lote 24 da Gleba 9; seguem em réta e em seco até o lote 23 da Gleba 8; - daí seguem em réta e em seco até o lote 25 da Gleba 9; seguem em réta e em seco até a cabeceira do Ribeirão do Sálma; des - cem por este até a divisa dos lotes 25, 26 e 52 da Gleba 9; - seguem em réta e em seco, até o Ribeirão do Iica; sobem por - este até um seu afluente a margem esquerda, na altura dos ló - tes 36 e 37 da Gleba 4; sobem por este, até a sua cabeceira; daí seguem em réta e em seco, até a estrada Jurema-Guairacá; seguem por esta estrada até o marco de divisa dos lotes 34, - 37 e 38 da Gleba 4; seguem em réta e em seco pelas divisas - dos lotes 34 e 38 da mesma Gleba, até a cabeceira de um afluen - te a margem direita do Ribeirão do Paixão; descem por este até a sua fôz; sobem pelo Ribeirão do Paixão até o marco que divide os lotes 32 da Gleba 4 e 11 da Gleba 3-A; prosseguem, em réta e em seco, até a divisa dos lotes 11 e 356 da Gleba 2 e 9 e 14 da Gleba 3-A, de onde continuam, ainda em réta e em seco, pela divisa dos lotes 9 da Gleba 3-A e 11 da Gleba 2, até o lote 8 da Gleba 3-A; deste ponto seguem em réta e em se - co, até a estrada Paranavaí-Porto São José, a margem esquerda, onde se encontra o marco de divisa dos lotes 1 e 2 da Gleba - 3-A; por esta estrada seguem até encontrar o marco de divisa do lote 6 da Gleba 1-A, em frente ao lote 4 da Gleba 2; daí seguem em réta e em seco pela divisa do referido lote 6; se - guem até encontrar a cabeceira do Ribeirão Corôa do Frade; - descem por este até um seu afluente a margem esquerda, na al - tura do lote colonial 38; sobem por este afluente, até a sua cabeceira, prosseguindo em réta e em seco até o marco de divi - sa dos lotes XV e XXI da Gleba 1-B; seguem em réta e em seco pela divisa dos lotes XXI, XVI, XXVIII e XII, até o marco de divisa do lote XXVII, todos da Gleba 1-B; seguem em réta e em seco pela divisa dos lotes XXVII, XXVIII e XXIX, até o marco de divisa dos lotes 35 com o lote 29; daí seguem em réta e em seco, até a cabeceira de um afluente a margem direita do Ri - beirão do Corvo; descem por este até a sua fôz; daí descem - pelo Ribeirão do Corvo até um seu afluente a margem esquerda, na altura dos lotes V e XI da Gleba 1-B; sobem por este até à sua cabeceira, e em seco até a estrada Paranavaí-Porto São Jo - sé, em frente ao lote 23 da Gleba 8; seguem por esta estrada até o Ribeirão "64", ponto de partida desta descrição.

**GUARITÁ OU (SIRURUÁ):**- Partindo de um marco de divisa do lote 295 da Gleba 2, daí prosseguem em linha réta direção S.N., a - té o marco de divisa dos lotes 133 da Gleba 1 e 117 da Gleba 2; daí seguem em réta e em seco até encontrar com o Rio Para - navai; descem por este até encontrar um seu afluente a margem esquerda na altura do lote 11 da Gleba 2; sobem por este afluen - te até a sua fôz na divisa dos lotes 210 e 16 da Gleba 2; - seguem em réta e em seco em direção N.S., até o marco de divi - sa do lote 253 da Gleba 2; daí seguem em réta e em seco em di - reção a linha W.E., até o marco de divisa do lote 295 da mes - ma Gleba, ponto de partida desta descrição.

**ICANDA:**- Partindo de um marco a margem do Rio Patrão, entre - os lotes 26 da Gleba 20, 45 da Gleba 27 e 27 da Gleba 16; so - bem pelo Rio Patrão até a sua cabeceira; daí seguem em seco e por água até o Ribeirão São Pedro, na altura do lote 47 da Gle - ba 20; descem pelo Ribeirão São Pedro até um seu afluente, A - tibaia, a margem direita na altura dos lotes 463, 223 e 414 do loteamento da Gleba Paranapanema Ltda; sobem pelo afluente A - tibaia, até a divisa dos lotes 401, 245 e 253 do mesmo lotea - mento; seguem em réta e em seco até a divisa dos lotes 245, -

246 e 253; daí seguem em réta e em sêco até a fôz de um afluente a margem direita do Rio Areia Branca (Ribeirão Km.10) entre os lotes 304, 305, 43 e 101 do mesmo loteamento; sobem por este afluente, até a divisa dos lotes 57 da Gleba 13 e 40 da Gleba 14, do loteamento do Estado; daí seguem em réta e em sêco pela divisa das Glebas 14 e 13 até um afluente a margem esquerda do Ribeirão do Tigre; descem por este até a sua fôz; daí sobem pelo Ribeirão do Tigre, até a altura do marco de divisa dos lotes 18 e 19 da Gleba 12 e 44 e 45 da Gleba 9 e 6 da Gleba 13; seguem em réta e em sêco pelas divisas dos lotes 44, 45, 46, 26, 25, 23, 52 e 13 da Gleba 9, até o marco de divisa dos lotes 12, 13 e 23 da Gleba 9 e 17 da Gleba 8; seguem em réta até o lote 1 da Gleba 7 e os lotes 18 e 19 da Gleba 9; daí seguem em réta e em sêco até o marco que serve de divisa dos lotes 19 da Gleba 9, 2 e 2-A da Gleba 10; seguem em réta e em sêco até a cabeceira do Ribeirão Crescúma; descem por este até a sua fôz no Rio Ivaí; daí descem por este até a fôz do Rio Bonito a margem direita; sobem por este até um seu afluente a margem direita, que divide o lote 2-A da Gleba 18; seguem por este até o marco de divisa do lote 1 da Gleba 18; daí seguem em réta e em sêco pelas divisas das Glebas 11, 15, 16, 18, 19 e 23, até o marco do lote 26 da Gleba 20, ponto de partida desta descrição.

MARILENA:- Partindo da fôz do Ribeirão do Tigre a margem esquerda do Rio Paranapanema, descem por este Rio até a fôz do Ribeirão Areia Branca (Ribeirão Km. 10); sobem por este até um seu afluente a margem direita na altura do lote 38 da Gleba 14; sobem por este afluente até a divisa do lote 57 da Gleba 13; daí seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes 37 e 36 da Gleba 14 e 55 da Gleba 13; seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes 25, 26 e 27 da Gleba 14; daí seguem em réta e em sêco, até o lote 10 da mesma Gleba, na estrada Paranavaí-Porto São José; prosseguem pela estrada que divide o loteamento de Marilena e Nova Londrina, até o marco do lote 247 da Gleba Paranapanema Ltda.; seguem por esta mesma estrada até o lote 1; prosseguindo pela divisa deste lote, até o marco de divisa dos lotes 1, 43, 68 e 69 do mesmo loteamento; daí continuam pela mesma estrada, até a fôz do Ribeirão do Tigre, ponto de partida desta descrição. ✓

NOVA LONDRINA:- Partindo da fôz do Ribeirão do Tigre, sobem pelo Rio Paranapanema, até a fôz do Ribeirão do Corvo; sobem por este até um seu afluente a margem esquerda, na altura do lote XIX da Gleba 1-B; sobem por este afluente até a divisa do lote 58 da Gleba 8; sobem por água e em sêco até o lote 24 da Gleba 9; daí seguem em réta até a divisa do lote 23 da mesma Gleba; seguem em réta e em sêco até o lote 25 da Gleba 9; daí seguem em réta e em sêco e por água até a cabeceira do Ribeirão do Sálma; descem por este até a divisa dos lotes 26 e 52 da Gleba 9; seguem em réta e em sêco até o Ribeirão do Tigre; descem por este até a fôz do seu afluente a margem esquerda; sobem por este afluente até o marco de divisa dos lotes 1, 8 e 55 da Gleba 13 e 36 da Gleba 14; seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes 54 e 55 da Gleba 13 e 36 e 37 da Gleba 14; daí seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes 25, 26 e 27 da Gleba 14; seguem em réta e em sêco até o lote 10 da mesma Gleba, na estrada Paranavaí-Porto São José; daí seguem por uma estrada que divide o loteamento de Marilena e Nova Londrina até o marco do lote 247 da Gleba Paranapanema Ltda.; deste marco seguem pela mesma estrada até o lote 1; seguem pela divisa deste lote até o marco de divisas dos

lôtes 1, 43, 68 e 69 do mesmo loteamento; daí seguem por esta mesma estrada até a fôz do Ribeirão do Tigre, ponto de partida desta descrição.

PARAÍZO DO NORTE:- Partindo da fôz do Rio Anhúmas, na margem direita do Rio Ivaí, sobem por aquele até encontrar a linha S.N.; subindo por esta até o marco que divide o lote 295 da Gleba 2; daí seguem em linha réta e em sêco em direção E.W., até o marco de divisa do lote 253 da mesma Gleba; sobem em réta e em sêco pela linha em direção S.N. até a cabeceira de um afluente do Rio Paranavaí no lote 210; seguem por este até a sua fôz no Rio Ivaí; sobem por este até a divisa dos lotes 135 e 134 da Gleba 5; por esta divisa seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes 126, 141, 143 e 140, todos da Gleba 5; seguem em réta e em sêco pelas divisas destes lotes até o Ribeirão do Faixão; descendo por este até o marco de divisa a margem direita dos lotes 169 e 167; daí seguem em réta e em sêco pelas divisas destes lotes até o Ribeirão do Lica; descem por este Ribeirão até o marco de divisa a margem direita, dos lotes 26 e 28 da Gleba 7; daí seguem em réta e em sêco pelas divisas destes lotes até o Ribeirão Cresciúma no marco a margem esquerda que divide os lotes 31 e 29 da Gleba 7; descem por este até a sua fôz no Rio Ivaí; sobem pelo Rio Ivaí, até a fôz do Rio Anhúmas; ponto de partida desta descrição.

PORTO SÃO JOSÉ:- Partindo da fôz do Ribeirão Areia Branca (Ribeirão Km. 10), a margem esquerda do Rio Paraná descem por este, até a fôz do Ribeirão São Pedro a margem direita; sobem por este até um seu afluente a margem direita, na altura do lote 47 da Gleba 20; sobem por este afluente até a altura dos lotes 401, 245 e 253 do loteamento da Gleba Paranapanema Ltda.; daí seguem em réta e em sêco até a divisa dos lotes 245, 246 e 253; seguem em réta e em sêco até a fôz de um afluente a margem direita do Rio Areia Branca (Ribeirão Km. 10), entre os lotes 304, 305, 43 e 101 do mesmo loteamento; daí descem por este até a sua fôz no Rio Paraná; ponto de partida desta descrição.

PARANAVAÍ:- Partindo de um marco existente entre os lotes 1 e 3 da Gleba 1 e 117 da Gleba 2, de onde seguem por uma linha réta W.E. até encontrar a linha divisória da C.T.N.P.; daí prosseguem em sentido S.N. até o Rio Paranapanema; descem por este até a fôz do Ribeirão Corôa do Frade; daí sobem por este até a sua cabeceira, de onde prosseguem por linha seca, em réta até encontrar um marco de divisa do lote 6 da Gleba 1-A, em frente ao lote 4 da Gleba 2, a margem da estrada Paranavaí-Porto São José; daí seguem por esta até encontrar a sua margem esquerda, o marco da linha divisória entre os lotes 1 e 2 da Gleba 3-A; prosseguem em réta e em sêco, até encontrar o marco de divisa entre os lotes 8 e 9 da Gleba 3-A e 11 da Gleba 2; prosseguem por outra réta e em sêco, entre os lotes mencionados até os lotes 9 e 11; prosseguem até encontrar o marco de divisa dos lotes 14 da Gleba 3-A e 356 da Gleba 2; daí seguem até encontrar a cabeceira de um afluente do Ribeirão "22", pelo qual descem até a sua fôz na divisa dos lotes 332 e 81 da Gleba 2; sobem pelo Ribeirão "22" até encontrar a fôz de um seu afluente a margem esquerda; prosseguem por este e pelas divisas dos lotes 37 e 81 da Gleba 2, até a sua cabeceira; prosseguem em linha réta e em sêco, até encontrar um pequeno afluente do Ribeirão Paranavaí, entre os lotes 50 e 51 da mesma Gleba; descendo por esta água até a sua fôz; sobem pelo Ribeirão Paranavaí, até o marco

# Câmara Municipal de Paranavaí

46

de divisa entre os lotes 129 e 130, ainda da Gleba 2; seguem em linha réta e em sêco N.S.; prosseguem até o ponto de partida no marco de divisa entre os lotes 133 da Gleba 1 e 117 da Gleba 2, ponto inicial desta descrição. ✓

SUBSTÂNCIA DO NORTE: - Partindo da fôz de um afluente do Rio Ivaí, que serve de divisa das Glebas 25 e 29; sobem por este até a sua cabeceira; daí seguem em réta e em sêco até um outro afluente do mesmo rio, pela divisa do lote 18 da Gleba 28; sobem por este até o marco de divisa dos lotes 16 e 18 da Gleba 28, e 17 da Gleba 25; deste marco sobem pelas divisas das Glebas 25, 28, 23 e 27 até o lote 27 da Gleba 20; daí seguem em réta até o Ribeirão do Patrão em frente ao lote 26 da Gleba 20; descem por este até a sua fôz no Rio Paraná; descem por este até a fôz do Rio Ivaí; sobem por este até o afluente que serve de divisa das Glebas 25 e 29; ponto de partida desta descrição.

SÃO CARLOS DO IVAÍ: - Partindo da fôz do Rio Anhúmas, no Rio Ivaí, margem direita, subindo por aquele até encontrar uma linha réta e seca S.N.; prosseguem por esta até a divisa do lote 295 da Gleba 2; daí continuam em réta e em sêco, direção W.S., até encontrar a linha de divisa da C.T.N.P.; por esta linha prosseguem em direção N.S., até a margem do Rio Ivaí; e finalmente descem por este Rio, até a fôz do Rio Anhúmas; ponto de partida desta descrição.

SANTA ISABEL DO IVAÍ: - Partindo da fôz de um afluente do Rio Ivaí, que serve de divisa das Glebas 25 e 29, sobem por este até a sua cabeceira; prosseguem em sêco até outro afluente do Rio Ivaí que serve de divisa do lote 18, da Gleba 28; sobem por este afluente até o marco de divisa dos lotes 16 e 18 da Gleba 28, e 17 da Gleba 25; deste marco sobem pelas divisas da Gleba 25, 28, 23 e 27 até o lote 27 da Gleba 20; daí seguem pelas divisas das Glebas 16, 23, 15, 19, 11 e 18 até um afluente a margem direita do Rio Bonito, em frente ao lote 2-A da Gleba 18; descem por este até a sua fôz no Rio Ivaí; descem por este até a fôz de um seu afluente, que serve de divisas das Glebas 25 e 29; ponto de partida desta descrição. ✓

TAMBOARA: - Partindo de um marco de divisa do lote 295 da Gleba 2, seguem em réta e em sêco pela linha W.E. até a divisa da C.T.N.P.; daí seguem em réta e em sêco em direção S.N. até o marco de divisa do lote 13 da Gleba 1; seguem em réta e em sêco em direção E.W. até a divisa dos lotes 133 da Gleba 1 e 117 da Gleba 2; seguem em réta e em sêco linha N.S., até o marco de divisa do lote 295, ponto de partida desta descrição. ✓

TERRA RICA: - Partindo de um marco de divisa dos lotes 46 da Gleba 8 e 6 da Gleba 1-B, a margem direita do Ribeirão "64", na estrada que vai de Paranavaí ao Porto São José; seguem por esta até o lote 23 da Gleba 8; daí seguem em réta e em sêco até a cabeceira de um afluente a margem esquerda do Ribeirão do Corvo; descem por este até a sua fôz; sobem pelo Ribeirão do Corvo até um seu afluente a margem direita na divisa dos lotes XXXIX e XLIV da Gleba 1-B; sobem por este até a sua cabeceira e daí em réta e em sêco pela divisa dos lotes XXXV e XXVII da Gleba 1-B, até o marco de divisa do lote XXIX da mesma Gleba; seguem em réta e em sêco até o marco de divisa dos lotes XXVII, XXVIII e XXI todos da Gleba 1-B; daí seguem em réta e em sêco até a cabeceira de um afluente a margem direita do Ribeirão Corôa do Frade; descem por este até a sua fôz no Rio Paranapanema; descem por este até a fôz do Ribeirão do Corvo; daí sobem pelo mesmo -

*Câmara Municipal de Paranavaí*

47

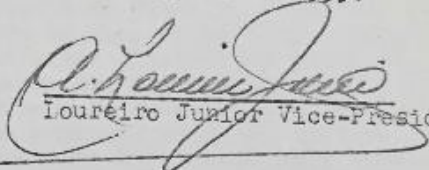
Ribeirão até um seu afluente a margem esquerda, do Ribeirão - "44"; sobem por este até o marco de divisa dos lotes 46 da Gleba 8 e IV da Gleba 1-B, na estrada que vem do Porto São José a Paranavaí; ponto de partida desta descrição.

PORTO RICO:- Partindo da fôz do Ribeirão Patrão, no Rio Paraná, sobem por este até a sua cabeceira; daí seguem em seco e por água até o Ribeirão São Pedro na altura do lote 47, da Gleba 20; descem pelo Ribeirão São Pedro, até a sua fôz no Rio Paraná; descem por este até a fôz do Ribeirão Patrão; ponto de partida desta descrição.

Art. 3º) - As instalações dos Distritos dar-se-ão dentro de 90 dias contados da data da publicação desta lei, devendo o Poder Executivo Municipal tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Agosto de 1953.

  
Louréiro Junior Vice-Presidente.

**ANEXO B – Lei nº 18**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

52

LEI

Nº 18

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal Mixta Rural na sede do Distrito de Porto Rico.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada, na sede do Distrito de Porto Rico, uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta.

§ ÚNICO:- A Escola referida nesta lei deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 11 de agosto de 1953.

  
JOSÉ VAZ DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO C - Lei nº 21

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

LEI

55

ASSUNTO:- Criação de uma escola Rural Mixta, no lugar denominado Cintra Pimentel, Distrito de Nova Londrina.

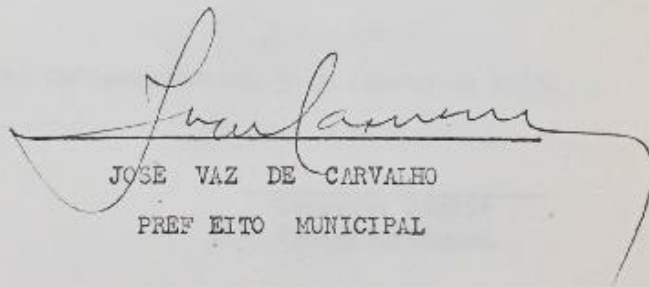
A Câmara Municipal de Paranavaí decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica criada, no lugar denominado Cintra Pimentel, Distrito de Nova Londrina, uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta.

§ ÚNICO - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no início do ano de 1954.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 11 de agosto de 1953.



JOSE VAZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO D – Lei nº 22**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

LEI

56

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal na Colônia Suruquá, Distrito de Paraíso do Norte.

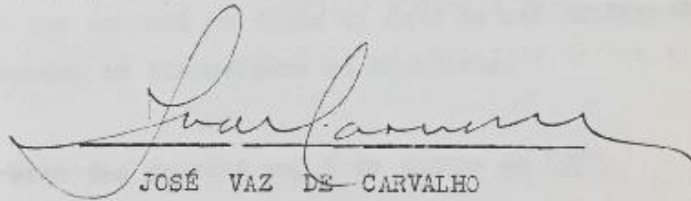
A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei-

Art. 1º- Fica criada, no lugar denominado Colônia Suruquá, Distrito de Paraíso do Norte, uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta.

§ Único- A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano de 1954.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 11 de agosto de 1953.



JOSÉ VAZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO E - Lei nº 24**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

58

LEI 24

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal na Fazenda Belo Horizonte, Distrito de Loanda.

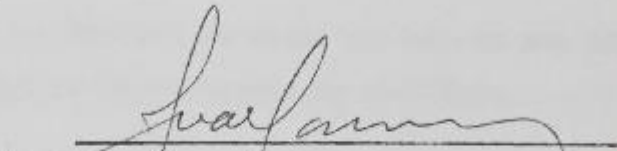
A Câmara Municipal de Paranavaí decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica criada, no lugar denominado Fazenda Belo Horizonte, Distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.

ART. 2º- A Escola referida nesta Lei, já se acha funcionando em caráter particular, devendo ser oficializada.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 28 de agosto de 1953.

  
JOSE VAZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO F – Lei nº 25**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

LEI 25

59

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal na sede do Distrito de Santa Isabel do Ivaí.

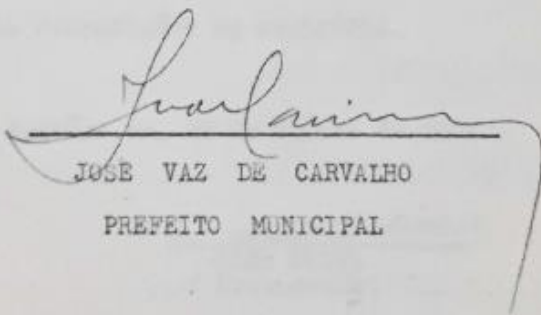
A Câmara Municipal de Paranavaí decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica criada na sede do Distrito de Santa Isabel do Ivaí, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.

§ UNICO- A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 28 de agosto de 1953.

  
JOSE VAZ DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO G – Lei nº 28

MUNICÍPIO MUNICIPAL DO PARANHIBA

LEI Nº 0028

PROJETO DE LEI Nº 73/53

SÍNTESE:

criação de uma escola municipal na fazenda Amapuro, distrito de Loanda,

INICIATIVA: do vereador Loureiro Junior,

1ª DISCUSSÃO.-	<u>26</u> / <u>08</u> / <u>1.953</u>	APROVADO POR UNANIMIDADE
2ª DISCUSSÃO.-	<u>28</u> / <u>08</u> / <u>1.953</u>	APROVADO POR UNANIMIDADE
3ª DISCUSSÃO.-	<u>.*.*</u> / <u>.*.*.*</u> / <u>.*.*.</u>	APROVADO POR UNANIMIDADE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO.- \_\_\_\_\_

A SANÇÃO EM \_\_\_\_\_ COM OFÍCIO Nº 57/53

OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO H – Lei nº 31**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

65

LEI

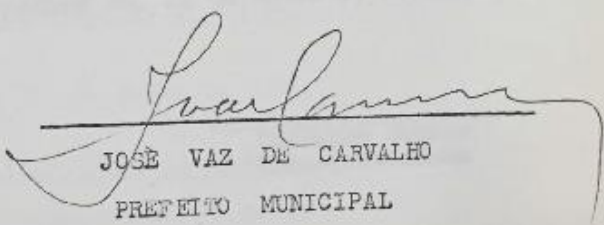
ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal no lugar denominado Alto do Ivaí.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica criada uma Escola Mixta Municipal no lugar denominado Alto do Ivaí, à margem da estrada Tamboára-São Carlos do Ivaí.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 28 de setembro de 1953.

  
JOSE VAZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Lei nº 33

*Câmara Municipal de Paranavai*

67

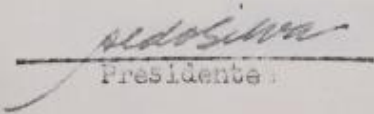
Lei nº 33

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, na barra do Rio Favão, no Distrito de Nova Londrina.

A Câmara Municipal de Paranavai decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- 1. Fica criada, na barra do Rio Favão, no Distrito de Nova Londrina, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- 2. A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no ano letivo de 1954.
- 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ANEXO J - Lei nº 34

*Câmara Municipal de Paranavaí*

68

Lei nº 34

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, na Fazenda Alcantara no Distrito de Nova Londrina.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- Fica criada, na Fazenda Alcantara, no Distrito de Nova - Londrina, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

*Alcides Silva*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ANEXO K - Lei nº 35

*Câmara Municipal de Paranavaí*

69

Lei nº 35

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, na sede do Distrito do Porto São José.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- 1. - Fica criada, na sede do Distrito de Porto São José, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- 2. - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
- 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

*pearsiva*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ANEXO L - Lei nº 36

Câmara Municipal de Paranavaí

70

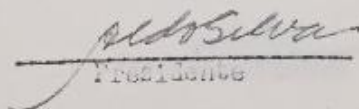
Lei Nº 36

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mixta, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Guairaçã.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- 1 - Fica criada, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Guairaçã, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.
- 2 - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
- 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

  
Presidente

*Câmara Municipal de Paranavaí*

71

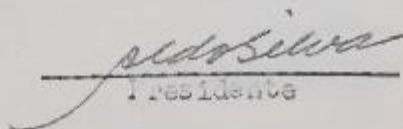
Lei 37

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista, na Fazenda Santa Hermínia, Distrito de Marilena.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- 1. - Fica criada, na Fazenda Santa Hermínia, Distrito de Marilena, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- 2. - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
- 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Câmara Municipal de Paranavai*

72

Lei nº 38

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, no Patrimônio São Pedro Distrito de Porto São José.

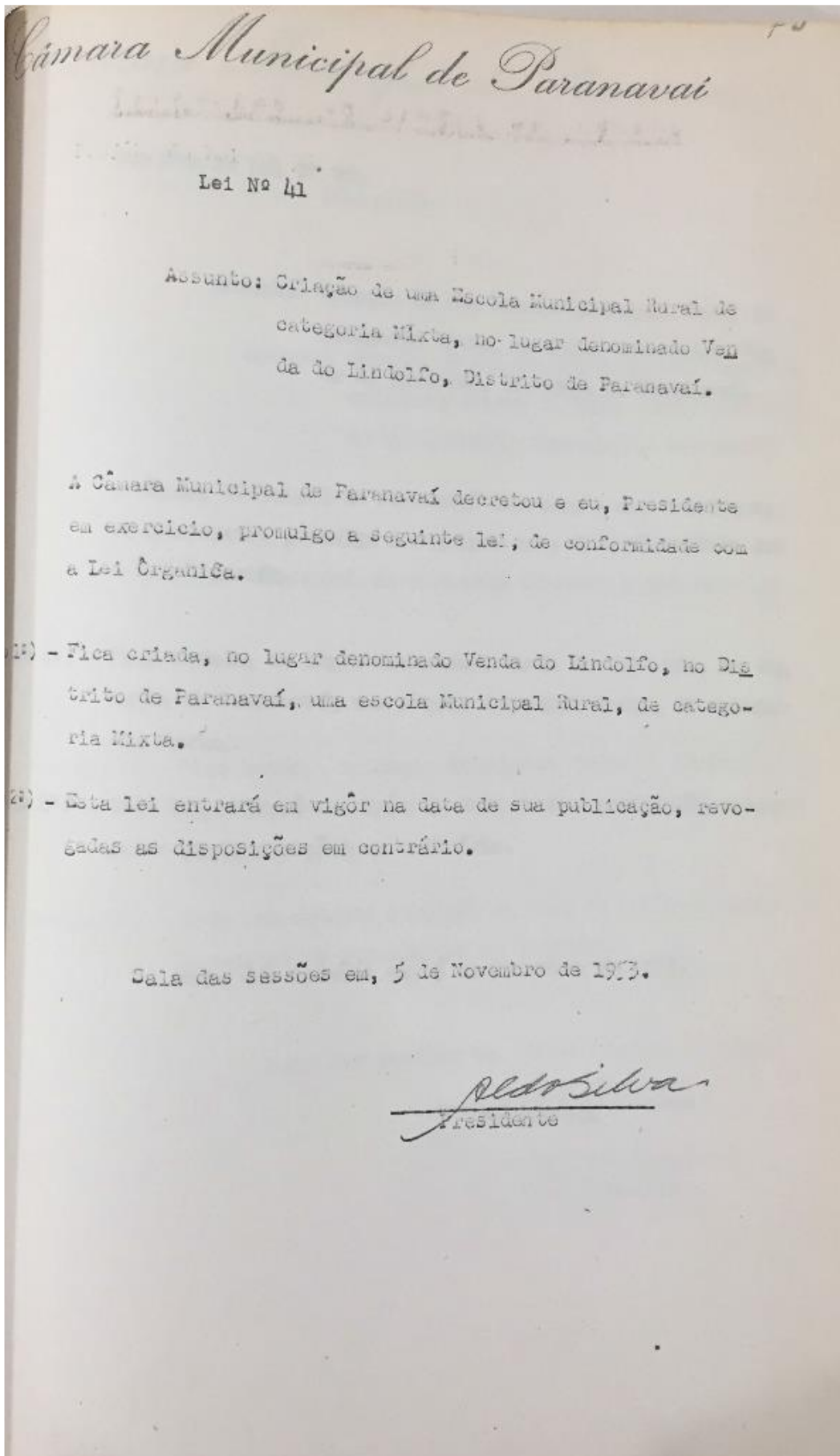
A Câmara Municipal de Paranavai decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

1. - Foi criada, no Patrimônio São Pedro, Distrito de Porto São José, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
2. - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 5 de Novembro de 1953.

*Aldosilva*

ANEXO O – Lei nº 41



*Câmara Municipal de Paranavaí*

82

LEI Nº 48

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, na Fazenda Itaúna, no Distrito de Nova Londrina.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com os artigos 34 e 37 da Lei Orgânica dos Municípios.

- Art. 1º) - Fica criada, no lugar denominado Fazenda Itaúna, Distrito de Nova Londrina, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- Art. 2º) - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano de 1954.
- Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 16 de Novembro de 1953.

*Pedro Silva*  
Presidente.

*Vivaldo de Oliveira*  
Secretário.

ANEXO Q - Lei nº 50

*Câmara Municipal de Paranavaí*

84

LEI Nº 50

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, no lote 50 da Gleba Nova Londrina, no Distrito do mesmo nome.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com os artigos 24 e 27 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 1º) - Fica criada, no lote 50 da Gleba Nova Londrina, no Distrito do mesmo nome, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.

Artigo 2º) - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando - no início do ano de 1954.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 16 de Novembro de 1953.

*Adolfo Silva*  
Presidente.

*Vivaldo de Souza Chitanga*  
Secretário.

ANEXO R - Lei nº 51

*Câmara Municipal de Paranavaí* 85

LEI Nº 51

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria Mista, na Fazenda Santo Antonio Distrito de Marilena.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com os artigos 54 e 57 da Lei Orgânica dos Municípios.

- 1ª) - Fica criada, na Fazenda Santo Antonio, Distrito de Marilena, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mista.
- 2ª) - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano de 1954.
- 3ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 16 de Novembro de 1953.

*Adosilva*  
Presidente.

*Vivaldo de Oliveira*  
Secretário.

ANEXO S - Lei nº 52

*Câmara Municipal de Paranavai* 86

LEI Nº 52

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural de categoria mista, na sede do Patrimônio - Itaúna, Distrito de Nova Londrina.

A Câmara Municipal de Paranavai decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com os artigos 24 e 37 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 1º) - Fica criada, na sede do Patrimônio Itaúna, Distrito de Nova Londrina, uma Escola Municipal Rural, de categoria mista.

Art. 2º) - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando - no início do ano de 1954.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada nas sessões em, 16 de Novembro de 1953.

*Aldeia Silva*  
Presidente.

*Almeida de Oliveira*  
Secretário.

ANEXO T - Lei nº 54

Câmara Municipal de Paranavaí

88

LEI Nº 54, de 16 de Novembro de 1957

Assunto: Criação de uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta, no lote do Sr. Francisco A. de Oliveira, no Distrito de Guairaçá.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com os artigos 34 e 37 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 1º) - Fica criada, no lote de propriedade do Sr. Francisco Arcedino de Oliveira, localizado na Água "Corôa do Fria de", no Distrito de Guairaçá, uma escola municipal rural, de categoria mixta.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 16 de Novembro de 1957.

pedro silva  
Presidente.

Uvaes de Oliveira  
Secretário.

ANEXO U - Lei nº 65

Câmara Municipal de Paranavaí

100


Lei Nº 65

Assunto: Criação de uma Escola Mixta Rural, no lugar denominado "Água Nova" neste Município.

A Câmara Municipal de Paranavaí decretou e eu, Presidente em exercício, promulgo a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica.

- Artigo 1º) - Fica criada, no lugar denominado "Água Nova", neste Distrito, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.
- Artigo Único) - A Escola referida nesta lei, deverá estar funcionando no início do ano letivo de 1954.
- Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 15 de Dezembro de 1953.

  
A. Lourenço  
Vice-Presidente

ANEXO V - Lei nº 75

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

109

Ofício N.º

DECRETO

LEI nr/- 75.

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal no lote 81 da Gleba Nova Londrina, Distrito do mesmo nome.

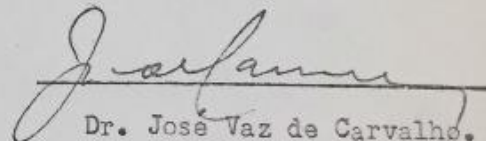
A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Artº - 1º - Fica criada, no lote 81 da Gleba Nova Londrina, distrito do mesmo nome, uma Escola Municipal Rural, de categoria - Mixta.

§ - Unico - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no ano letivo de 1.954.

Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 3 de Julho de 1.954.



Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

ANEXO W - Lei nº 76

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

110

DECRETO

Ofício N.º

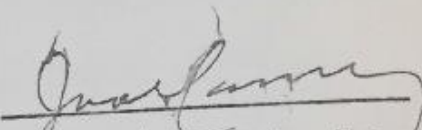
LEI nr/- 76

ASSUNTO:- Criação de uma Escola na cidade Comur.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artº - 1º - Fica criada, na sede da cidade "COMUR", uma escola Municipal Rural, de categoria Mixta. ✓
- § - Unico - A Escola referida nesta Lei. deverá estar funcionando no ano letivo de 1.954.
- Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
3 de Julho/54

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO X – Lei nº 77**

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

111

DECRETO

Ofício N.º

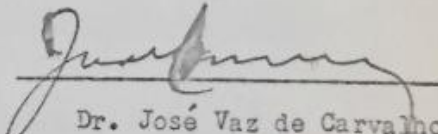
LEI nr/- 77.

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal na Cê-  
ramica Monte Castelo.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná  
decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei.

- Artº - 1º - Fica criada, na Cêramica Monte Castelo, distrito do mesmo  
nome, Uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.
- Artº - Único - A Escola referida nêst, Lei, deverá estar funcionando no  
ano letivo de 1.954.
- Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO Y - Lei nº 78**

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

112

Ofício N.º

DECRETO

LEI NR.- 78.

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal no lugar denominado " RANCHÃO ".

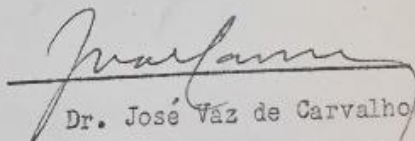
A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica criado, no local denominado RANCHÃO, na estrada que liga Santa Isabel do Ivaí à Paranavaí, distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.

§ - Único - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no ano letivo de 1.954.

Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
2 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO Z - Lei nº 79**

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

113

Ofício N.º

SECRETARIA

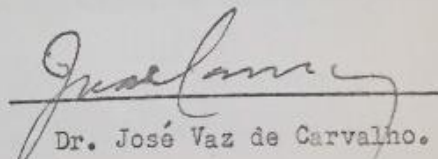
LEI nr./- 79

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal na Fazenda da "Taquara".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal de Paranavaí, sanciono a seguinte Lei:-

- Artº - 1º - Fica criada, na séde da Fazenda Taquara, distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta.
- Artº - Unico - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no ano letivo de 1.954.
- Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as dispisições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

ANEXO A A - Lei nº 80

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

114

DECRETO

Ofício N.º

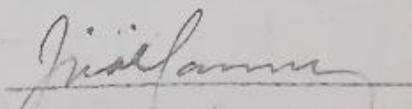
LEI nr/- 80.

Assunto:- Criação de Um Ginásio Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Artº - 1º - Fica criado, na sede do Município de Paranavaí, um Ginásio Municipal.
- Artº - 2º - O Ginásio a que se refere esta Lei, deverá funcionar ainda no corrente ano.
- Artº - 2º - Para a construção do prédio onde deverá funcionar o Ginásio Municipal, lei especial será criada, com a devida verba.
- Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
3 de Julho/54.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

ANEXO A B - Lei nº 81

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

115

DECRETO

LEI nr. 81

ASSUNTO:- Criação de uma Escola Municipal  
na Fazenda Erechim.

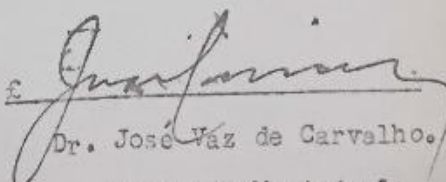
A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do  
Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-  
te Lei.-

Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado Fazenda Erechim, sede da mes-  
ma, distrito de Nova Londrina, uma Escola Municipal Rural de  
categoria mista.


Art. Único - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no cor-  
rente ano de 1.954.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Parana-  
vaí, em 3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A C – Lei nº 82**

 Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

116

DECRETO

Ofício N.º

LEI nr. 82

ASSUNTO:- Criação de uma Escola na Agua do TANGARÁ.

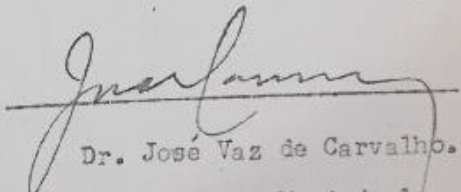
A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou e eu Prefeito Municipal de Paranavaí, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica criada, na localidade de nome Agua do Tangará, Distrito de Paranavaí, uma Escola Municipal Rural de categoria Mixta.

Art. 2º - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no corrente de 1.954.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A D - Lei nº 83**

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

117

Ofício N.º

DECRETO

LEI nr. 83.

Assunto:- Criação de uma Escola na Agua da  
Bôa Esperança.

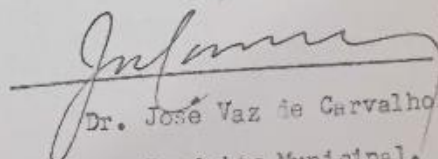
A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do  
Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte  
Lei.

Art. 1º - Fica criada, na localidade de nome Agua da Bôa Esperança, dis-  
trito de Paranavaí, em Escola Municipal Rural de categoria -  
Mixta.

Art. 2º - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no cor-  
rente ano de 1.954.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vogôr na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Parana-  
vaí, em 3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

ANEXO A E - Lei nº 84

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

118

Ofício N.º

DECRETO

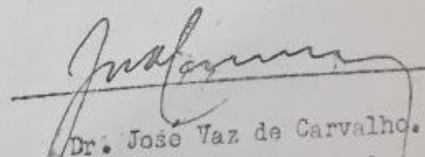
LEI nr. 84.

Assunto:- Criação de uma Escola na Agua 28.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.-

- 1ª - Fica criada, no local denominado Agua do 28, lote nr. 318, - propriedade do Sr. José Elias de Campos, distrito de Paranavaí, uma Escola Municipal Rural de categoria Mixta.
- 2ª - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no corrente ano de 1.954.
- 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 3 de Julho de 1.954.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A F - Lei nº 86**

130

Ofício N.º

DECRETO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Paranavaí

Lei nr. 86.

Assunto:- Criação de uma Escola no lote - :  
105 da Gleba 1-A. na Agua Nova.

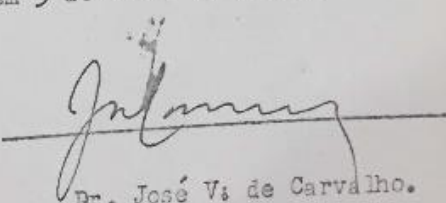
A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou,  
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

1º - Fica criada, no lote nr. 105, da Gleba 1-A no lote denominado  
Agua Nova, Distrito de Paranavaí, um Escola Municipal Rural -  
de categoria Mixta.

Unico - A Escola referida nesta Lei deverá estar funcionando no ano  
letivo de 1.954.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Parana  
vaí, Estado do Paraná em 3 de Julho de 1.954.

  
Sr. José Vi. de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A G – Lei nº 87**

Prefeitura Municipal de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

121

DECRETO

Lei nr. 87.

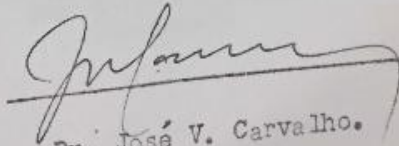
Assunto:- Criação de um curso noturno p/-  
alfabetização.

A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou  
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- 1º - Fica criado para funcionamento em uma das salas do Grupo Escolar de Paranavaí, a partir do segundo semestre do atual exercício, um curso supletivo noturno para alfabetização.
- 2º - Para ministrar as aulas do curso supletivo noturno, será contratado um professor normalista, sob o regime de aulas ministradas, não podendo exceder seus vencimentos de Hum mil cruzeiros (R\$. 1.000,00) mensais. Será instalado e fiscalizado pela Inspeção do Ensino Municipal.
- 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 3 de

Julho de 1.954.

  
Dr. José V. Carvalho.  
P. Municipal.

**ANEXO A H – Lei nº 93**

Prefeitura Municipal de Paranavaí  
ESTADO DO PARANÁ

127

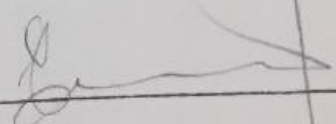
Lei nº 92-93

Assunto:-Criação de uma Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte -  
Lei:-

- Artigo - 1º - Fica criada, na Fazenda Santa Terezinha, distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria mista.
- Artigo - Único - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no corrente ano.
- Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal em 17 de Agosto/1954

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A I - Lei nº 94**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

128

L E I

nr/-~~94~~ 94

Assunto:- Criação de Uma Escola Municipal.

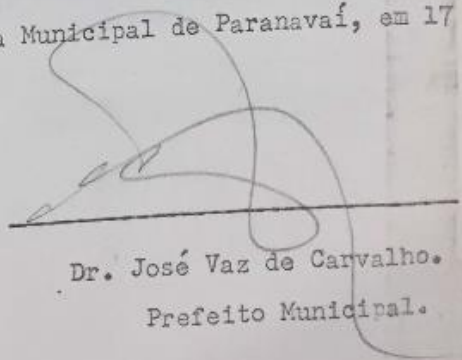
A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal de Paranavaí, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo - 1º - Fica criada, no lote 11 da Gleba 16, distrito de Loanda uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta.

Artigo - Único - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no ano corrente.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 17 de Agosto/1954.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**ANEXO A J – Lei nº 95**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

129

L E I

nr/- 95

Assunto:- Criação de uma Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo - 1º - Fica criada, na séde da Fazenda Fortaleza, distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria Mixta

§ - Unico - A Escola referida nésta Lei, deverá estar funcionando no corrente ano.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 17 de Agosto/1954

---

Dr. José V. de Carvalho.  
P. Municipal.

**ANEXO A K – Lei nº 96**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

130

L e i

nr/- 96 - 96

Assunto:- Criação de uma Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo - 1º - Fica criada, na sede da Fazenda Primavera, distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta

§ - Único - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no corrente ano.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 17 de Agosto/1954

---

Dr. José V. de Carvalho.

P. Municipal.

**ANEXO A L - Lei nº 97**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

431

L E I

nr/- 97

Assunto:- Criação de uma Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.-

Artigo - 1º - Fica criada, na sede da Fazenda Fuchima, no Distrito de Loanda, uma Escola Municipal Rural, de categoria mixta.

§ - Unico - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando - no ano corrente.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 17 de Agosto/1954

---

Dr. José Vaz de Carvalho.

P. Municipal.

**ANEXO A M - Lei nº 100**

ESTADO DO PARANÁ

134

L E I

nr/-/00

Assunto:- Criação de uma Escola.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Ar tigo - 1º - Fica criada, no lugar denominado "Água Esso" no sítio do Sr. Marcondes, na 2ª Gleba, no Distrito de Nova Aliança do Ivaí, uma escola Municipal rural - de categoria mixta.

Artigo - 2º - A Escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando no corrente ano.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

---

Dr. José V. de Carvalho  
P. Municipal.

**ANEXO A N - Lei nº 101**

*Prefeitura Municipal de Paranavaí*

ESTADO DO PARANÁ

135

L E I

nr/- 100

Assunto:- Criação de uma escola no lote  
nr/76 na 2ª Gleba.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,  
decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte  
Lei:-

- Artigo - 1º - Fica criada no lote nr/-76, de propriedade do Snnr.-  
Sebastião Cesario de Mello, na 2ª gleba neste Distrito,  
uma Escola Municipal Rural de categoria Mixta.
- Artigo - 2º - A escola referida nesta Lei, deverá estar funcionando  
do no ano letivo de 1.955.
- Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em  
17 de Agosto de 1.954.

---

Dr. José V. de Carvalho.

P. Municipal.

ANEXO A O - Lei nº 114

Prefeitura Municipal de Paranavai  
ESTADO DO PARANÁ

1511

Ofício N.º

SECRETARIA

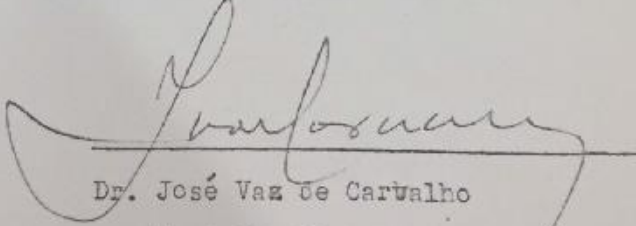
Lei nr. 114

Assunto: Criação de uma escola mista rural  
no lugar denominado "Água Genina".

A Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná de-  
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte -  
Lei:-

- Artigo 1º - Fica criada uma escola mista rural no lugar denomina-  
do "Água Genina", no lote nº 140, da gleba nº 1-B, 1ª  
Parte.
- § - Único - A escola referida nesta Lei deverá funcionar no iní-  
cio do ano letivo de 1956.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai em 23  
de agosto de 1955.

  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal.

ANEXO A P - Lei nº 115

Prefeitura Municipal de Paranavaí  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA

Lei nr. 115.

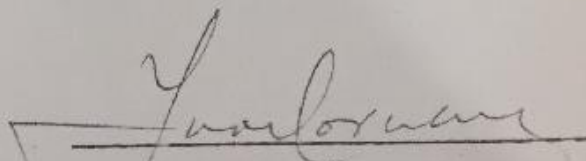
Assunto: Criação de uma escola mista rural no lugar denominado "Água 26".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo nº 1º - Fica criada uma escola mista rural no lugar denominado "Água 26", confrontando com a Fazenda Beltrão.

Artigo nº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí em  
23 de agosto de 1955.

  
Dr. José Vaz de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

ANEXO A Q - Lei nº 122



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranavaí  
Estado do Paraná

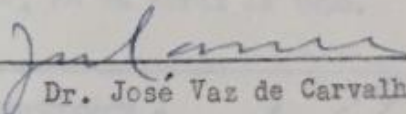
LEI Nº 122

SÍNTESE:- Cria uma Escola Mista Rural no lugar denominado Bairro dos Padilhas.-

A Câmara Municipal de Paranavaí, Decretou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural, no lugar denominado Bairro dos Padilhas, na Coroa do Rede, lote nº15 da Gléba nº1-B la. parte, 2a. Secção, no distrito de Guaraçá.
- Art. 2º - A Escola referida no artigo 1º desta Lei, deverá ser instalada no atual exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 25 de abril de 1.956.

  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal.

ANEXO A R - Lei nº 126



Prefeitura Municipal de Paranavai

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 126

SÍNTESE: Criação de uma Escola Mista Rural no lugar denominado Água do Cabrito.

A Câmara Municipal de Paranavai DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural, no lote nº 81, da 3ª. gleba, deste Município.

Art. 2º - A referida escola deverá funcionar ainda no corrente ano escolar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 4 de junho de 1.956

Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal.

ANEXO A S - Lei nº 132



Prefeitura Municipal de Paranavai

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 132**

SÚMULA: Cria uma Escola Mista Rural no lugar denominado Agrua do Quintino.

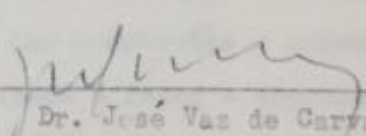
A Câmara Municipal de Paranavai  
DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural no lugar denominado "Água do Quintino", neste Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação o terreno onde irá ser construído o estabelecimento de ensino, ficando igualmente autorizada a fazer a abertura do competente crédito para a construção do prédio e compra do mobiliário escolar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 26 de junho de 1.956

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal.

ANEXO A T - Lei nº 137



Prefeitura Municipal de Paranavaí

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 137

SÚMULA: Cria uma Escola Mista Rural no Lugar denominado "PIRACEMA"

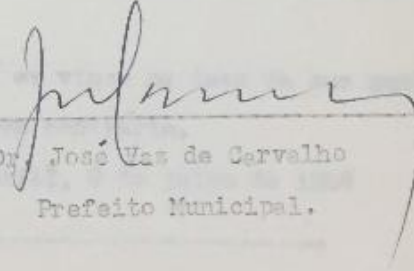
A Câmara Municipal de Paranavaí, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola mista rural no lugar denominado Piracema, neste Município.

Art. 2º - A referida escola deverá ser instalada ainda no corrente ano escolar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 14 de julho de 1.956

  
Dr. José Vas de Carvalho  
Prefeito Municipal.

ANEXO A U - Lei nº 142



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranavai

Estado do Paraná

L E I Nº 142

SUMULA: CRIA UMA ESCOLA MISTA RURAL NO PATRIMÔNIO DENOMINADO "CIDADE SAO PEDRO DE PARANAVAI".

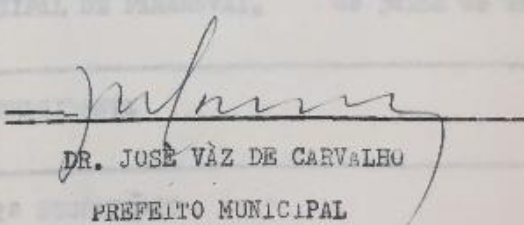
A Câmara Municipal de Paranavai, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural no Patrimônio denominado "CIDADE SAO PEDRO DE PARANAVAI", neste município.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal poderá receber e por doação o terreno destinado a construção da escola, ficando igualmente autorizada a proceder a competente abertura do crédito necessário a construção e a compra do material escolar.

Artº 3º - Esta lei entrara em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 14 de julho de 1950.

  
DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A V - Lei nº 144



Prefeitura Municipal de Paranavai  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 144

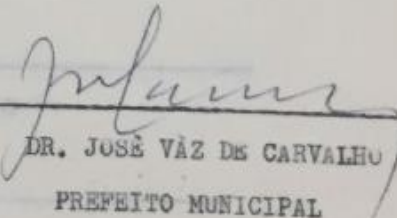
SÍNTESE: CRIA UMA ESCOLA MISTA RURAL NA FAZENDA MARIA ANTONIETA.-

A Câmara Municipal de Paranavai, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica criada uma escola mista rural na "FAZENDA MARIA ANTONIETA", neste município.

Artº 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 14 de julho de 1950.

  
DR. JOSÉ VÁZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A W – Lei nº 145



Cabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranavai  
Estado do Paraná

LEI Nº 145

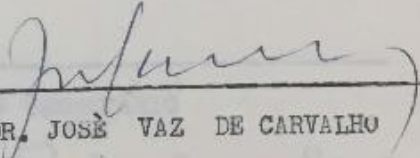
SÍNTESE:- CRIA UMA ESCOLA MISTA RURAL NO LUGAR DENOMINADO "AGUA DA TUNICA"-

A Câmara Municipal de Paranavai, DECRETÓ e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei-

Artº 1º- Cria uma Escola Mista Rural, no lugar denominado "Agua da Tunica" neste Município.

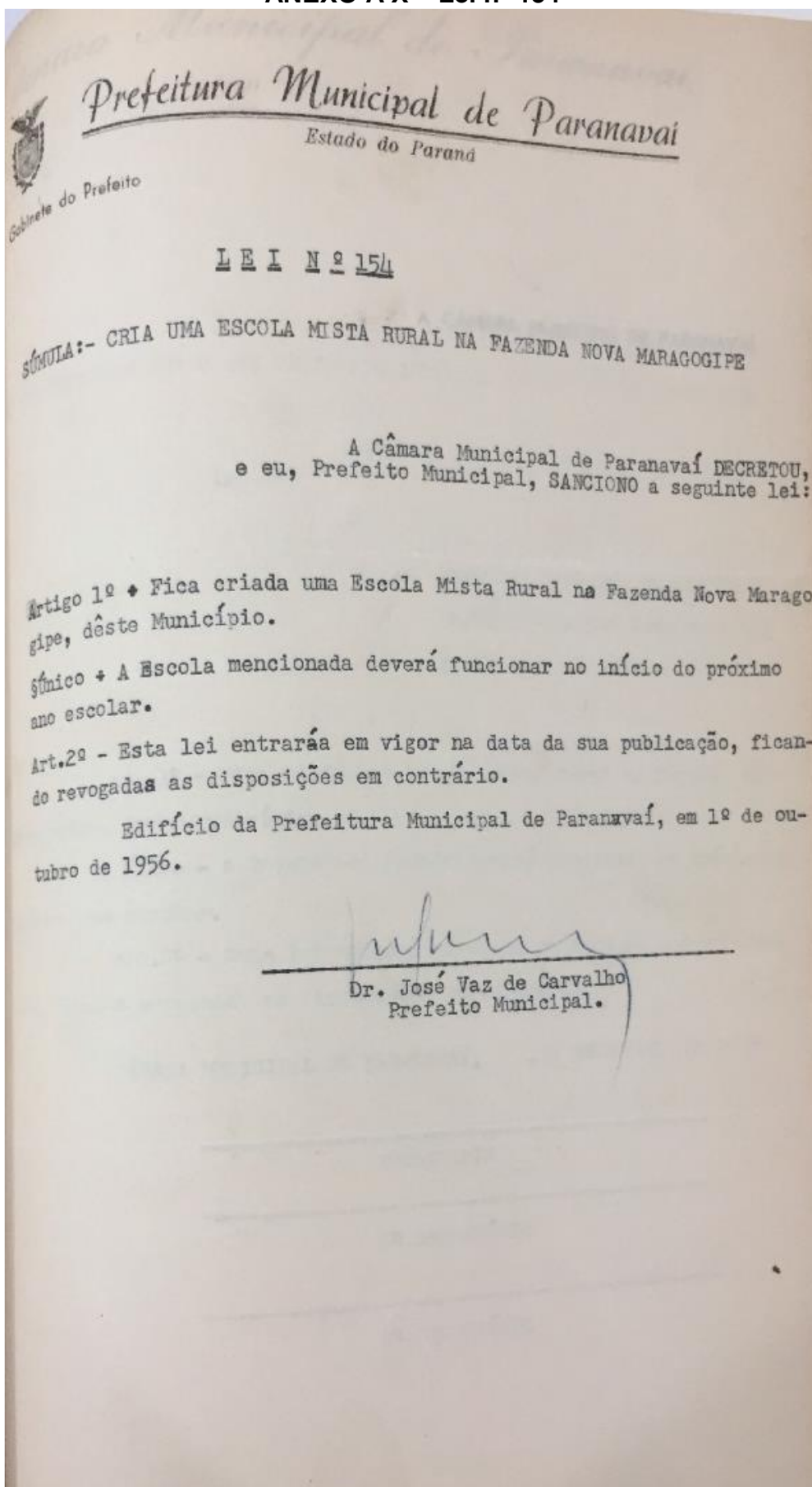
Artº 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 14 de julho de 1950.

  
DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A X – Lei nº 154



ANEXO A Y - Lei nº 167



Prefeitura Municipal de Paranavaí

Estado do Paraná

Gabinete do Contador

LEI N.º 167

Súmula: Cria uma escola mista Rural no Sítio "Marabá"


A Câmara Municipal de Paranavaí, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º + Fica criada uma ESCOLA MISTA RURAL, no lugar denominado "Sítio Marabá", confrontando com as divisas do Município de São João do Caiuá.

Art. 2º + O terreno para a construção do prédio que se destinará à escola, será doado pelo Sr. Pedro Bari Vieira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 9 de abril de 1.957

  
\_\_\_\_\_  
Ulysses Faria Bandeira

Prefeito Municipal

ANEXO A Z - Lei nº 168



Prefeitura Municipal de Paranavaí

Estado do Paraná

Gabinete do Contador

LEI Nº 168

Súmula: Cria uma Escola Mista Rural no lugar denominado "SURUQUÁ"


A Câmara Municipal de Paranavaí DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural, no lugar denominado "Suruquá", sítio, atualmente, do Sr. Joaquim Cláudio da Silva.

Art. 2º - A referida escola deverá funcionar ainda este ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 9 de abril de 1957

  
Ulysses Faria Bandeira  
Prefeito Municipal

ANEXO B A – Lei nº 169



Prefeitura Municipal de Paranavaí

Estado do Paraná

Gabinete do Contador

LEI Nº 169

Súmula: Cria uma Escola Mista Rural no lugar denominado "Água do Lica"


A Câmara Municipal de Paranavaí DECRETOU  
e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Rural no lugar denominado "ÁGUA DO LICA", no distrito judiciário de "Jurema".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Paranavaí, fica autorizada a receber por doação o imóvel construído para funcionar a escola, assim como a respectiva data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 9 de abril de 1.957

  
\_\_\_\_\_  
Ulysses Faria Bandeira  
Prefeito Municipal.

ANEXO B B - Lei nº 269

LEI Nº 269

A Câmara Municipal de Paranavaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

AS: - CRIA A CASA DO TRABALHADOR RURAL DE PARANAVAÍ

Art. 1º - Fica criada a Casa do Trabalhador, - com sede na cidade de Paranavaí, destinada a assistir e proteger o trabalhador rural.

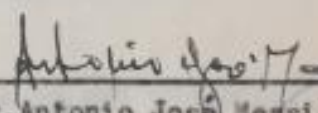
§ 1º - Entre outros serviços de assistência ao trabalhador rural, a casa do trabalhador construirá uma hospedaria destinada a abrigar trabalhadores e suas famílias, quando estiverem sem serviço, por prazo nunca superior a cinco dias em cada sessenta dias.

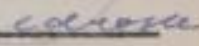
Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei deverão correr por conta de crédito especial a ser aberto pelo Sr. Prefeito Municipal, ficando este autorizado, pela presente lei, a abrir o competente crédito.

Art. 3º - Dentro de sessenta dias, após entrar em vigor a presente lei, o chefe do poder executivo deverá baixar o regulamento respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí,  
em 24 de julho de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Antonio José Messias  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
José Fernandes Pedrosa  
Secretário da Prefeitura

ANEXO B C - Lei nº 187



Município de Paranavaí

Prefeitura Municipal de Paranavaí  
Estado do Paraná

LEI Nº 187


ART. 1º - Fica criada uma -Escola Mista Rural - no lugar denominado "Michelão" -

A Câmara Municipal de Paranavaí, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma - Escola Mista Rural - no lugar denominado "Michelão", em terreno que será doado pelo Sr. Adeline Valentim Michelão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 26 de agosto de 1.957.

  
Ulysses Faria Bandeira  
Prefeito Municipal

ANEXO B D - Lei nº 266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

L E I N. 266-

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Assunto - Cria uma Escola Rural no lote n. 25 da Gléba 1-Gelônia de Paranavaí.

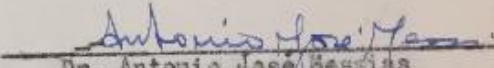
Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola rural, no lote n. 25 da Gléba n. 1 da Colônia de Paranavaí.

Artigo 2º - Para que possa se efetivar a construção, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, a .. área onde será construída a escola, com suas dependências, devendo a mencionada área ser doada pelo senhor Joaquim Claudio da Silva.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas provenientes desta lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba do orçamento vigente destinada ao ensino primário, com aplicação de parte do "superavit" previsto no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 30 de junho de 1.961.

  
Dr. Antonio Jose Messias  
Prefeito Municipal

ANEXO B E - Lei nº 267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

ESTADO DO PARANÁ

L E I n. 267

A Câmara Municipal de Paranavai, Est. de Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Assunto - Cria uma escola rural no lote n. 18 da Gléba 3-A. da Colonia de Paranavai.


Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola rural, no lote n. 18 da Gléba n. 3-A- da Colonia de Paranavai.

Artigo 2º - Para que se possa efetivar a construção da mesma, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, a área, onde vai ser construída a escola, com suas dependências.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba de orçamento vigente destinada ao ensino primário, com aplicação de parte do superavit previsto no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 30 de junho de 1.961.

  
Dr. Antonio José Messias  
Prefeito Municipal

ANEXO B F - Lei nº 278

Lei n.º 278

SUMULA - Cria uma Escola Mista Rural, no lote n. 124 da Gleba 1-B-

Eu, Prefeito Municipal de Paranaíba, Est. do Paraná, decretei, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

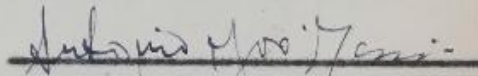
Artigo 1º - Fica criada uma escola Rural mista, no lote n. 124 da Gleba 1-B-, de propriedade do Sr. João Rodrigues da Silva, localizada na Agua do Caiuá.

Artigo 2º - A referida Escola deverá entrar em funcionamento, no ano de 1.962.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por Doação o terreno em que será construída a Escola.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaíba, em 15 de Abril de 1.962.



Dr. Antonio José Messias

Prefeito Municipal

ANEXO B G - Lei nº 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

Estado do Paraná

LEI Nº 281

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, DECRETOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

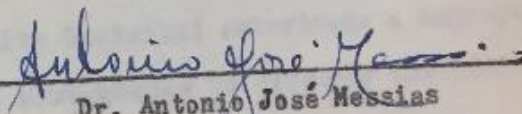
Artº 1º- Fica criada uma Escola Rural mixta - no lote n. 26 da Gleba 1 da Colônia Paranavaí.

Artº 2º- A Prefeitura Municipal poderá receber por doação a área necessária ao Prédio Escolar.

Artº 3º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a empregar parte de excesso de arrecadação do corrente - Exercício Financeiro, para fins de execução da presente Lei.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data - de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Paranavaí, 2 de maio 1962



Dr. Antonio José Messias

- Prefeito Municipal -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 349

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado do /  
Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sancio-  
no como a seguinte Lei:-

Art. 1º - Cria Ginásio Municipal no Distrito de Sumaré.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar, no Distrito de /  
Sumaré, um Ginásio Municipal.

Art. 2º - Após a criação do referido estabelecimento de ensino, o Pre-  
feito Municipal baixará o decreto regulamentando o seu funcio-  
namento, de conformidade com as determinações da Inspeção Se-  
ccional de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando re-  
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaíba, em 12 de Março /  
de 1965.



*[Handwritten Signature]*  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal

LDP/JVO.

ANEXO B I - Lei nº 356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI'**  
ESTADO DO PARANÁ

  
Município Prefeito  
N.º

LEI Nº 356

A Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

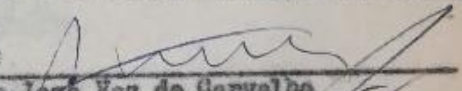
**Súmula:**-Cria o Ginásio Municipal no Distrito de Graciôsa dos Catarinenses.-

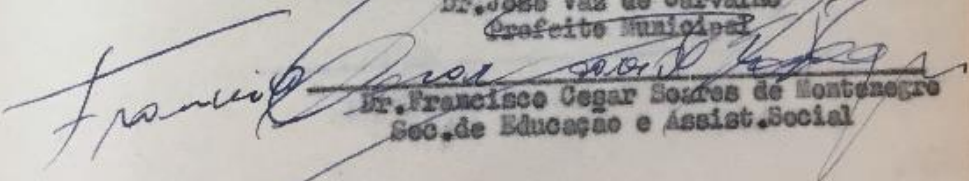
**Art.1º-**Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, no Distrito de Graciôsa dos Catarinenses, um Ginásio Municipal.

§ Único:-após a criação de referido estabelecimento de ensino, o Prefeito Municipal baixará decreto / regulamentando e seu funcionamento de acôrde com as determinações da Inspeçeria Seccional de Ensino.

**Art.2º-**Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai em 24 de Abril de 1965.

  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Dr. Francisco Cesar Soares de Montenegro  
Sec. de Educação e Assiat. Social

LDE/JVC.

ANEXO B J – Lei nº 383



do Prefeito  
cio N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI'**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 383-1

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

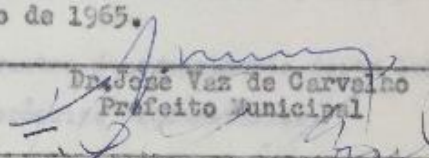
**SÍNULA:**-Cria Escola primária isolada, no Distrito de Graciósa.

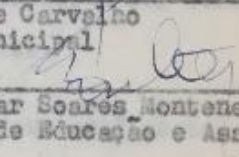
Art.1º-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar uma escola primária isolada, no Distrito de/ Graciósa, no lugar denominado/"Jardim São Cristovão", lote n.º 81,

Art.2º-As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão pelas verbas próprias orçamentárias.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em 19 de Agosto de 1965.

  
Dr. João Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Dr. Francisco Cesar Soares Montenegro  
Secretário de Educação e Assist. Social.

JVC/LDF

ANEXO B K - Lei nº 384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI'**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 384 /

do Prefeito  
cio N.º

A Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, / sanciono a seguinte Lei,

**SUMULA:**-Cria escola isolada no Patrimônio de Mandiocaba.

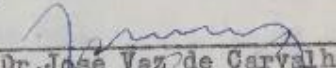
Art.1º-Fica criado um crédito especial de / Cr.\$-4.000.000,(quatro milhões de cruzeiros),para construção, no Patrimônio de Mandiocaba,de prédio de alvenaria para fun - cionamento de escola primária isolada.


Art.2º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar convênio com órgãos do Governo Estadual ou Federal, para execução da obra prevista nesta lei.

Art.3º-O crédito aberto por esta lei correrá por conta do superavit previsto por indice técnicos baseados / na execução orçamentária.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Parana - vai, em 19 de Agosto de 1965.

  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Dr. Francisco Cesar Soares de Montenegro  
Sec. de Educação e Assistência Social -

JVC/LDF.

ANEXO B L - Lei nº 402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 402

A Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal / sanciono a seguinte Lei,

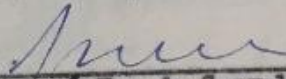
**SUMULA:**-Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar e Instalar Escola Municipal.

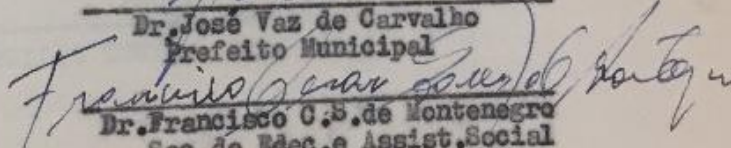
Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal a ser localizada na Quadra n.23 de Loteamento JARDIM IGUAÇU, desta cidade.

Art.2º - As despesas a serem feitas com a construção, instalação e manutenção daquela Escola, correrão por conta de Verba própria orçamentária.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranavai, em 10 de Junho de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Vaz de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Francisco C.B. de Montenegro  
Sec. de Edec. e Assist. Social

ANEXO B M – Decreto nº 2468/81



CABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício N.º

# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 2468/81

JOSÉ VAZ DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNI-  
CÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
COM BASE NA LEI Nº 5692 DE 11 DE AGOS-  
TO DE 1971, **LDB**

DECRETA :

ARTIGO 1º - Cria a rede municipal de Ensino de 1º  
Grau, constituída pelas seguintes esco-  
las:

01. Escola Água do Chá  
Localidade : Fazenda São Roque
02. Escola Alto Café  
Localidade : Fazenda Alto Café
03. Escola Ana Francisca de Andrade  
Localidade : Povoado de Piracema
04. Escola Anita Garibaldi  
Localidade : Água Nova
05. Escola Arlinda Tenório da Silveira  
Localidade : Bairro do Quintino
06. Escola Arthur Bernardes  
Localidade : Sítio Nossa Senhora da Guia
07. Escola Belo Horizonte  
Localidade : Fazenda Belo Horizonte
08. Escola Coroa do Frade  
Localidade : Água Coroa do Frade



# Prefeitura do Município de Paranavai

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MINUTE DO SECRETÁRIO

Ofício N.º

09. Escola Cristo Rei  
Localidade : Distrito Cristo Rei
10. Escola Diamante  
Localidade : Fazenda Diamante
11. Escola D. Pedro I  
Localidade : Gleba Jacareí
12. Escola Duque de Caxias  
Localidade : Água do Barreiro
13. Escola Eleodoro Ébano Pereira  
Localidade : Distrito Deputado José Afonso
14. Escola Emílio de Menezes  
Localidade : Fazenda Santa Mônica
15. Escola Euclides da Cunha  
Localidade : Fazenda Benfica
16. Escola Floresta  
Localidade : Sítio São Lázaro
17. Escola Frei Raphael Mainka  
Localidade : Fazenda Palácio
18. Escola Independência  
Localidade : Fazenda Espigão
19. Escola Jaraguá  
Localidade : Chácara Jaraguá
20. Escola José Bonifácio  
Localidade : Fazenda Alvorada
21. Escola José de Souza Leite  
Localidade : Fazenda Rancho Grande
22. Escola José Zeferino da Silva  
Localidade : Fazenda Campinas
23. Escola Jorge Lacerda

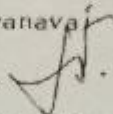


UNITE DO SECRETARIO

# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficio N.º

24. Escola Júlia Wanderley  
Localidade : Água do Tangará
25. Escola Lar Feliz  
Localidade : Fazenda São José
26. Escola Machado de Assis  
Localidade : Sítio Paranavaí
27. Escola Manuel Bandeira   
Localidade : Fazenda Alto Sumaré
28. Escola Monteiro Lobato  
Localidade : Fazenda Aurora
29. Escola Nereu Ramos  
Localidade : Água do Bicudo
30. Escola Nossa Senhora Aparecida  
Localidade : Água Boa Ventura
31. Escola Nossa Senhora de Fátima  
Localidade : Água Boa Ventura
32. Escola Nova Aurora  
Localidade : Fazenda Jordão
33. Escola Olavo Bilac  
Localidade : Fazenda Paulistano
34. Escola Orlando Massi  
Localidade : Água São Pedro
35. Escola Oswaldo Cruz  
Localidade : Fazenda Santo Antonio
36. Escola Pedro Real  
Localidade : Chácara Santo Antonio
37. Escola Rui Barbosa  
Localidade : Gleba Jacaré



CABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício N.º

# Prefeitura do Município de Paranavai

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

38. Escola Santa Amélia  
Localidade : Fazenda Santa Amélia
39. Escola Santa Catarina  
Localidade : Sítio Santa Catarina
40. Escola Santa Luzia  
Localidade : Fazenda Nossa Senhora Aparecida
41. Escola Santo André  
Localidade : Fazenda Santo André
42. Escola Santo Antonio  
Localidade : Fazenda Soletti
43. Escola São Bento  
Localidade : Fazenda São Bento
44. Escola São Cristovão  
Localidade : Distrito Graciosa
45. Escola São Domingos  
Localidade : Estância Paraná
46. Escola São João  
Localidade : Sítio São João
47. Escola São Joaquim  
Localidade : Fazenda São Joaquim
48. Escola São Judas Tadeu  
Localidade : Água Geanine
49. Escola Theodoro de Oliveira  
Localidade : Sítio Mirassol
50. Escola Tiradentes  
Localidade : Água do Quatorze
51. Escola Três Amigos  
Localidade : Fazenda Santa Helena



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

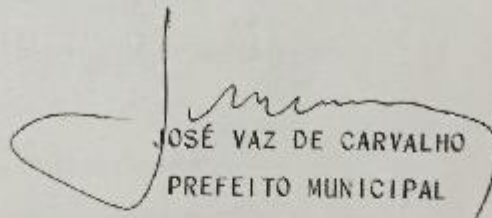
MINISTÉRIO DO SECRETÁRIO

Ofício N.º

52. Escola Tupã  
Localidade : Sítio Tupã
53. Escola Vicente Machado  
Localidade : Água do Pires

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, EM 02 DE  
JUNHO DE 1981.

  
JOSÉ VAZ DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO B N – Resolução nº 3318/82

RESOLUÇÃO Nº 3.318/82

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 19, Inciso V, do Decreto nº 3037, de 09 de outubro de 1980, e considerando o disposto na Lei Federal nº 5692/71, o contido nos artigos 73 e 74 da Deliberação nº 030/80, do Conselho Estadual de Educação, e os termos do Parecer nº 358/81, do Departamento de Ensino de 1º Grau, homologado pela Resolução nº 356/82,

### RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas a funcionar, nos termos da legislação vigente, as estabelecimentos de ensino, a seguir relacionados, situados na zona rural do Município de Paranavai, mantidos pela Prefeitura Municipal daquele Município:

- . Escola Rural Água do Chá
- . Escola Rural Alto Café
- . Escola Rural Ana Francisca de Andrade
- . Escola Rural Anita Garibaldi
- . Escola Rural Arlinda Tendorio da Silveira
- . Escola Rural Arthur Bernardes
- . Escola Rural Belo Horizonte
- . Escola Rural Côroa do Frade
- . Escola Rural Cristo Rei
- . Escola Rural Diamante
- . Escola Rural D. Pedro I
- . Escola Rural Duque de Caxias
- . Escola Rural Eleodoro Ebano Pereira
- . Escola Rural Ezequiel de Meneses
- . Escola Rural Euclides da Cunha
- . Escola Rural Floresta
- . Escola Rural Frei Raphael Mainka
- . Escola Rural Independência
- . Escola Rural Jaraguá
- . Escola Rural José Bonifácio
- . Escola Rural José de Souza Leite
- . Escola Rural José Zeferino da Silva
- . Escola Rural Jorge Lacerda
- . Escola Rural Júlia Wanderley
- . Escola Rural Lar Felis
- . Escola Rural Machado de Assis
- . Escola Rural Monteiro Lobato
- . Escola Rural Nereu Ramos
- . Escola Rural Nossa Senhora Aparecida
- . Escola Rural Nossa Senhora de Fátima
- . Escola Rural Nova Aurora
- . Escola Rural Olavo Bilac
- . Escola Rural Orlando Massi
- . Escola Rural Osvaldo Cruz
- . Escola Rural Pedro Real
- . Escola Rural Rui Barbosa
- . Escola Rural Santa Catarina
- . Escola Rural Santa Luíza
- . Escola Rural Santo André
- . Escola Rural Santo Antonio
- . Escola Rural São Bento
- . Escola Rural São Cristóvão
- . Escola Rural São João
- . Escola Rural São Joaquim
- . Escola Rural São Judas Tadeu
- . Escola Rural Theodoro de Oliveira
- . Escola Rural Tiradentes
- . Escola Rural Três Amigos
- . Escola Rural Tupã

Art. 2º - A autorização de funcionamento, de que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de cinco (5) anos, com efeito retroativo ao ano de 1980, inclusive, para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries do 1º Grau.

Art. 3º - Fica declarado regular o funcionamento, no ano de 1980, das Escolas abaixo relacionadas, atualmente desativadas:

- . Escola Rural Manuel Bandeira
- . Escola Rural São Domingos

Art. 4º - Em decorrência dos artigos anteriores, fica ratificada a validade dos atos escolares praticados pelas Escolas:

- I - citadas no artigo 1º desta Resolução, anteriormente à vigência deste Ato;
- II - citadas no artigo 3º, no ano especificado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 1982.

Iran Martin Sanchez

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO B O - Resolução nº 2806/97



RESOLUÇÃO Nº 2.806/97

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 10/95 de 16 de janeiro de 1995 e tendo em vista o disposto na Deliberação nº 09/96 - CEE e considerando o Parecer nº 1586/97 da **COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**,

RESOLVE

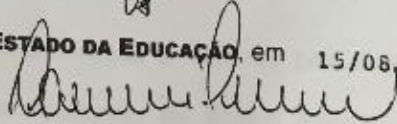
**ART. 1º** - Conceder a Cessação Voluntária e Definitiva das Atividades Escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARLINDA TENÓRIO DA SILVEIRA**, mantida pela Prefeitura Municipal, no Município e NRE de **PARANAVAI**, a partir do início do ano letivo de 1995.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica revogada a autorização de funcionamento e extinto o referido estabelecimento de ensino.

**ART. 2º** - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal da Educação, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma quando requerida.

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 15/06/97



**LAURENI MARTINS TEIXEIRA**  
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO



REF. Ao PROT. Nº 3.190.874-4

L.A.P./Cessação/Ces1586.Doc

ANEXO B P – Resolução nº 1544/98

Data DOE 03/06/1998



Resolução Nº 1.544/98 -

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 10/95 de 16 de janeiro de 1995 e tendo em vista o disposto na Deliberação nº 09/96 - CEE e considerando o Parecer nº 589/98 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

ART. 1º - Conceder a Cessação Voluntária e Definitiva das Atividades Escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau das Escolas abaixo - relacionadas, mantidas pela Prefeitura Municipal, no Município de Paranavaí, NRE de Paranavaí,

- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, A PARTIR DE 1993;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ÁGUA DO CHÁ, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BELD HORIZONTE, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL COROA DO FRADE, A PARTIR DE 1990;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL CRISTO REI, A PARTIR DE 1989;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOM PEDRO I, A PARTIR DE 1992;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, A PARTIR DE 1992;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIO DE MENEZES, A PARTIR DE 1987;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, A PARTIR DE 1985;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, A PARTIR DE 1992;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA LEITE, A PARTIR DE 1991;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JULIA WANDERLEY, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL LAR FELIZ, A PARTIR DE 1985;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL NEREU RAMOS, A PARTIR DE 1998;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, A PARTIR DE 1988;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, A PARTIR DE 1990;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC, A PARTIR DE 1986;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ORLANDO MASSI, A PARTIR DE 1990;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ, A PARTIR DE 1989;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PEDRO REAL, A PARTIR DE 1985;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RUI BARBOSA, A PARTIR DE 1980;
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA CATARINA, A PARTIR DE 1988;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Resolução Nº 1.544/98 -

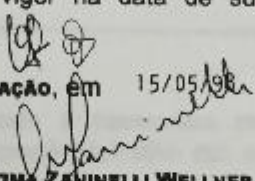
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, A PARTIR DE 1986;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANDRÉ, A PARTIR DE 1985;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO BENTO, A PARTIR DE 1990;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOÃO, A PARTIR DE 1990;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, A PARTIR DE 1995;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL THEODORO DE OLIVEIRA, A PARTIR DE 1988;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES, A PARTIR DE 1988;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL TUPÁ, A PARTIR DE 1985;  
ESCOLA RURAL MUNICIPAL VICENTE MACHADO, A PARTIR DE 1988;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica revogada a autorização de funcionamento e extintos os referidos Estabelecimentos de Ensino.

**ART. 2º** - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma quando requerida.

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 15/05/98

  
**MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI WELLNER**  
DIRETORA GERAL